Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split e Split Piso Teto, modelo quente/frio, que sejam com Gás ecológico, Baixo nível de ruído (Silencioso); Controle Remoto sem fio, Filtro bactericida com etiqueta de eficiência energética "A", com instalação dos respectivos aparelhos e todos os serviços necessários para instalação e funcionamento dos aparelhos na Central de Regulação e Sede Administrativa do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;

VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO (incluindo os 02 lotes) – R$ 27.594,38 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ABERTURA – 09 DE JANEIRO DE 2018 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 13 de dezembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: implantação de Registro de Preços para a aquisição de móveis e Eletrodomesticos para atender o SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;

VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO (incluindo os 02 lotes) – R$ 13.583,50 (treze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ABERTURA – 10 DE JANEIRO DE 2018 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 13 de dezembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos compreendendo a instalação de equipamento de controle nos veículos que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;

VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R$ 31.590,92 (trinta e um mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ABERTURA – 08 DE JANEIRO DE 2018 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 13 de dezembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 *UMUARAMA - PR*
CEP 87.503-030 *ZONA ARMAZÉM* *FONE: (44) 3623-2728*
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de cirurgias eletivas (extra macrorregião), conforme encaminhamento do CISA, conforme edital de chamamento público nº 008/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 122/2017, anexo. Em 13 de dezembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 496
De 13 de Dezembro 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR APARECIDO BALBINO DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 30/09/2014, ao servidor APARECIDO BALBINO DA SILVA, portador do CPF-N.º- 389.376.039-34 e do RG-N.º- 3.548.829-4-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, pelo período de 13/12/2017 a 11/01/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (13/11/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.432/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1336 de 15 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R$ 43.450,08 (quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.043	CONVENIO SEED TRANSPORTE ESCOLAR 2010		
3.3.90.30.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.39.00	343	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.450,08
FONTE	129 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED 2008 – EXERC CORRENTE		43.450,08

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
129	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED 2008 – EXERC CORRENTE	43.450,08

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 82/2017 – Dispensa de Licitação nº 33/2017.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, Inscrição Estadual nº 90.236213-44, situada na Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, CEP 81.030-320, na cidade de Curitiba/PR.

Objeto: aquisição do medicamento Tartarato de Metoprolol, injetável, ampola com 5ml, na quantidade necessária, a fim de equipar as ambulâncias que fazem parte da frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tanto no Município de Umuarama, Estado do Paraná, bem como nas 20 (vinte) Bases Descentralizadas.

Valor estimado total: R$ 1.249,00 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: 30 de março de 2018.

Umuarama/PR, 13 de dezembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

Ato do Gestor

Resolução n° 21/ 2017

Declara inservíveis Bens Móveis do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná – CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação apresentado por Comissão Especial para Baixa de Bens Móveis Inservíveis, constituída pela Portaria nº 208, de 09 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que analisou a documentação apresentada pela Comissão Especial e concordou com a declaração que os bens abaixo descritos se tornaram inservíveis para o consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o Consórcio, em razão do estado em que se encontram, considerados irrecuperáveis, ou com o custo de manutenção não compensatório, os bens móveis abaixo:

Nº CHAPA	
151	FORNO MICRO ONDAS 30 LITROS BIVOLT
164	TANQUINHO LAVA ROUPAS, CAPACIDADE 6 KG, TAMPA ARTICULADA, CUBA E GABINETE EM PLASTICO.
316	MACA EM DURALUMINIO
420	CONDICIONADOR DE AR 9.500 BTU´S
424	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU´S SPLIT
458	IMPRESSORA SAMSUNG LASER M-2020
248 À 261	FONE DE OUVIDO BANDA LARGA
566	CADEIRA GIRATÓRIA RODIZIO

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de Dezembro de 2017.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4348 - (44) 3624-0483
Centro - CEP 87501-270 - Umuarama Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518 – Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
e-mail: brasulsaude@gmail.com

RESOLUÇÃO 005/2017

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n° 020/1993 que institui o Conselho Municipal de Saúde e Lei n.º 477/2011 que altera e reformula o Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul.

Considerando :

. Os artigos 36 e 37 da Lei Federal 8.080, de 19/09/90;
. Os artigos 2º, 4º e 5º do Dedreto Federal 1.232, de 30/08/94;
. Os artigos 3º e 5º do Decreto Federal 1.651, de 18/09/95;
. A Norma Operacional Básica 01/1993;
. A Norma Operacional Básica 01/1996;
. A Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS 01/2001, estabelecida pela Portaria do Ministério da Saúde Nº 95, de 26/01/2001, regulamentada pela instrução normativa do Ministério da Saúde Nº 01, de 06/04/2001;
. A Norma Operaconal da Assistência á Saúde Nº 373, de 27/02/2002;
. artigo 1º do item II do Decreto Federal 99.438 , de 07/8/90;

Considerando que o Plano Municipal de Saúde é um instrumento efetivo e imprescindível para o avanço democrático da sociedade e do controle social da população sobre o Sistema Único de Saúde de Brasilândia do Sul;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518 – Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
e-mail: brasulsaude@gmail.com

Resolve:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul 2018/2021 com compromisso do gestor Municipal em realizar Programação Anual de Saúde em conformidade com este Plano Municipal de Saúde, bem como alimentar os dados para relatório Anual de Gestão a ser apresentado para este Conseho anualmente;

Brasilândia do Sul, 26 de julho de 2017.

Gilcemara Simões Lima da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LEI Nº 775/2017

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LE I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção e Encargosda Divisão de Obras	
499 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	240.000,00
		Total Suplementação:	**240.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
03.007.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Jurídica	
03.007.03.091.0004.2.003.		Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica	
10 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.010.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor doDepartamento de Administração	
06.010.04.122.0004.2.006.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração	
36 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.06.181.0007.2.081.		Apoio a Segurança Publica	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.019.28.846.0078.0.003.		Contribuição para o PASEP	
62 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria	
74 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
78 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00
81 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
07.020.28.846.0002.0.002.		Sentenças Judiciais	
82 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
88 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.241.0062.2.068.		Apoio a 3ª Idade	
153 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
155 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09.022.08.243.0062.2.026.		Manutenção e Encargosdo Conselho Tutelar	
162 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
163 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.022.08.244.0062.2.028.		Manutenção da Casa do Trabalhador Volante	
199 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
201 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
204 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
205 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargosda Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
211 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
10.023.12.365.0029.2.037.		Merenda Escolar - Educação Infantil	
236 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0029.2.036.		Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
287 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
10.028.12.364.0028.2.038.		Apoio ao Ensino Superior	
453 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
11.015.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	
11.015.27.812.0031.2.042.		Manutenção e Encargosdo Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	
295 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11.024.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
11.024.13.392.0033.2.046.		Festividades do Dia das Crianças	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção e Encargosda Divisão de Obras	
346 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
		Total Redução:	**240.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LEI Nº 776/2017

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentáriase dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 51.900,00 (Cinqüenta e um mil e novecentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão – 13	Departamento de Agricultura		
Unidade – 026	Divisão de Produção Agricola		
Atividade – 20.608.0013.2.056	Manutenção e Encargos da Divisão de Prod. Agricol.		
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Perm.	31804	45.000,00
Elemento – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Perm.	01000	6.900,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação na receitas:

Receita 2.4.7.2.99.99.00.00 fonte 31804 – CONVENIO SEAB - Veiculo Agricultura - SIT 33857, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Receita 1.9.1.3.11.01.00.00 fonte 01000 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e quatrocentosreais);

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 13 dias de Dezembro de dois mil e dezessete.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Republicado por incorreção de valores
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ CONFORME QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO – EIRELI-ME
CNPJ: 25.325.301/0001-16
LOTE: 01

ITEM	PRODUTO	UNID	QUAT	PREÇO UNITARIO
1	ALFINETE DE MAPA C/ 50 UM	CX	30	R$ 4,2700
2	ALFINETE DE COSTURA NIQUELADO C/ 50GRS	CX	10	R$ 4,4870
3	BALÃO EM LÁTEX TAMANHO 7 C/ 50 UN VÁRIAS CORES	PCT	200	R$ 7,6000
4	BARBANTE N.º 8 C/APROX 250 GRS 100% ALGODÃO	RL	20	R$ 6,6600
5	BLOCO ADESIVO 38X50MM C/50FLS 4 CORES (MAXPRINT)	PCT	70	R$ 4,7000
6	BOLA DE ISOPOR BRANCA 35MM	UN	200	R$ 0,2900
7	BOLA DE ISOPORBRANCA 50MM	UN	150	R$ 0,5500
8	BOLA DE ISOPOR BRANCA 250MM	UN	50	R$ 12,3000
9	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIONDA CORRUGADO DESMONTÁVEL C/ MEDIDAS APROXIMADAS DE C43xL32xA22CM	UN	20	R$ 31,4100
10	EMBORRACHADO DE E.V.A. LISO 600X400X1,8MM	FL	1200	R$ 1,5000
11	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 PIMACO 33,9X99,0MM C/1600	CX	5	R$ 41,1200
12	FITILHO PARA PRESENTE 6MM C/ 50 MTS DIVERSAS CORES	RL	30	R$ 1,8500
13	FITA MÉTRICA PARA COSTURA	UN	20	R$ 3,2000
14	ISOPOR CHAPA 10MM TAM 50X100CM	FL	15	R$ 2,3200
15	ISOPOR CHAPA 15MM TAM 50X100CM	FL	15	R$ 3,5300
16	ISOPOR CHAPA 20MM TAM 50X100CM	FL	15	R$ 4,7600
17	PINTURA FACIAL C/ 3 LÁPIS C/6 CORES + APONTADOR	UN	20	R$ 45,8600
18	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 1,0MM	UN	30	R$ 5,4000
19	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 2,0MM	UN	50	R$ 3,6700
20	NOTA AUTO-ADESIVA REMOVÍVEL 76MMX102MM C/100FL (NOTE FIX)	PCT	70	R$ 4,7500
21	PAPEL CARTÃO 50X70	UN	300	R$ 1,1100
22	PAPEL CARBONO AZUL A4 PARA MANUSCRITO C/100 FLS	CX	2	R$ 36,5400
23	PAPEL MANTEIGA 48X66	UN	150	R$ 0,8100
24	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM	FL	50	R$ 0,1500
25	PAPEL CELOFONE 70X90	FL	80	R$ 1,0600
26	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRS	FL	150	R$ 1,1300
27	PAPEL DE PRESENTE 60 GRS C/BICHINHOS EMB APROX 5 KG	BB	10	R$ 69,0500
28	PAPEL CAMURÇA 40X60	FL	250	R$ 1,1100
29	PAPEL CREPON 0,48X2,00M	RL	500	R$ 0,8400
30	PAPEL SEDA 48X60	UN	300	R$ 0,4500
31	PAPEL SEDA 50X70	UN	400	R$ 0,5500
32	PAPEL VERGE 180GRS A4 C/ 50 FLS	CX	2	R$ 13,3500
33	PAPEL DOBRADURA 48X66	UN	150	R$ 0,3900
34	PAPEL MICROONDULADO 50X80	UN	120	R$ 2,3800
35	PAPEL KRAFT 80GRS EMBALAGEM C/APROX 8KG	BB	20	R$ 78,3400
36	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 210X297 C/ 100 FLS	PCT	40	R$ 6,0900
37	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 MTS	RL	40	R$ 53,0900
38	PERCEVEJO LATONADO C/ 100 UM	CX	20	R$ 3,6600
39	PINCEL PARA PINTURA CHATO N.º 06	UN	30	R$ 2,3800
40	PINCEL PARA PINTURA CHATO N.º 08	UN	25	R$ 2,8500
41	PINCEL PARA PINTURA CHATO N.º 14	UN	80	R$ 4,3300
42	PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE 17W BASTÃO 11,5MM SELO INMETRO	UN	25	R$ 23,7700
43	PISTOLA P/COLA QUENTE PEQUENA 8W BASTÃO 7,5MM SELO INMETRO	UN	80	R$ 18,6100
44	PRANCHETA DURATEX C/PRENDEDOR 230X330X3MM	UN	30	R$ 4,8500
45	REFIL DE COLA QUENTE FINO 7,5MM TRANSPARENTE	UN	1400	R$ 0,6400
46	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO 11,5MM TRANSPARENTE	UN	800	R$ 0,9600
47	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO	UN	40	R$ 5,8300
49	TINTA GUACHE 250 ML	FR	80	R$ 4,7300
50	TINTA PARA TECIDO 37 ML COR A ESCOLHER	FR	200	R$ 2,6400
51	PINTURA A DEDO C/6 POTES PLÁSTICOS C/30 ML CADA	CX	20	R$ 6,0800
52	TNT 80 GRS/M2 1,40 DE LARGURA VÁRIAS CORES	MT	1300	R$ 1,5700
53	SUPER CREPE, PAPEL PAREFINADO, FORMATO 480MMX2,5M	RL	100	R$ 4,5500
54	EMBORRACHADO DE E.V.A COM GLITER, 40CMX48CM	FL	150	R$ 5,6600
55	EMBORRACHADO DE E.V.A ESTAMPADO 40CMX48CM	FL	150	R$ 5,8900

TOTAL LOTES 01: R$ 24.200,00 (VINTE QUATRO MIL DUZENTOS REAIS).
FORNECEDOR: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 09.205.792/0001-05
LOTE: 03

ITEM	PRODUTO	UNID	QUAT	PREÇO UNITARIO
1	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO SIMPLES SEM DEPÓSITO 1 FURO	UN	150	R$ 1,0800
2	APAGADOR DE LOUSA C/FELTRO C/PORTA GIZ EM MDF	UN	20	R$ 5,1900
3	APAGADOR DE LOUSA C/FELTRO EM MDF	UN	30	R$ 2,4800
4	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 40 C/40	CX	40	R$ 20,0200
5	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 60 C/60	CX	30	R$ 22,5900
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 C/200 FL PAUTADA	UN	40	R$ 12,1800
7	CADERNO BROCHURA PAUTADA ¼ CAPA FLEXIVEL 48 FLS C/ 240 UN	CX	20	R$ 211,8700
8	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA ¼ CAPA FLEXIVEL 40 FLS C/ 240 UN	CX	10	R$ 209,7350
9	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA 1,0MM EMB C/50 CORES A/P/V	CX	40	R$ 41,2600
10	CARTOLINA BRANCA 50X60	UN	500	R$ 0,7200
11	CARTOLINA AMERICANA 48X66 ÚNICA FACE	UN	200	R$ 1,3200
12	CARTOLINA AMERICANA 48X66 DUPLA FACE	UN	150	R$ 1,0300
13	CARTOLINA LAMINADA 150GRS 49X59	UN	50	R$ 1,5600
14	COLA ESCOLAR BRANCA 110GRS	UN	200	R$ 4,2300
15	COLA ESCOLAR BRANCA 1 LITRO	UN	50	R$ 14,9300
16	COLA 90 GRS PARA EVA/ISOPOR	UN	40	R$ 5,1900
17	COLA EM BASTÃO MULTIUSO CONTENDO 8GRS	UN	50	R$ 1,6100
18	COLA EM BASTÃO MULTIUSO CONTENDO 20GRS	UN	20	R$ 4,2300
19	COLA COLOR C/GLITER C/6 CORES E C/POTES PLÁSTICOS DE 23 GR CADA	CX	15	R$ 15,1100
20	COLA GLITER 35 GR CORES VARIADAS	FR	100	R$ 3,7200
21	GLITTER EM PÓ 500G CORES VARIADAS	PCT	30	R$ 40,3400
22	GIZ ESCOLAR COLOR CILINDRICO C/50 PALITOS	CX	150	R$ 4,4700
23	GIZ ESCOLAR BRANCO CILINDRICO C/50 PALITOS	CX	300	R$ 3,3000
24	LÁPIS PRETO REDONDO N.º 2 C/144 UN	CX	30	R$ 42,1000
25	LÁPIS DE COR INTEIRO C/ 12 UN	CX	150	R$ 13,0000
26	LÁPIS DE COR INTEIRO C/ 24 UN	CX	20	R$ 16,4600
27	GIZ DE CERA C/12 CORES 112 GRS	CX	50	R$ 3,7200
28	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GRS	CX	70	R$ 3,8400
29	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM	UN	100	R$ 1,1200
30	TESOURA ESCOLAR 13CM PONTA ARREDONDADA, CABO COLORIDO	UN	200	R$ 2,3400
31	TESOURA USO GERAL LÂMINA AÇO INOX CABO POLIPROPILENO DIMENSÃO 401X195MM ESPESSURA 1MM	UN	50	R$ 9,1000
32	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL 24CM CABO POLIPROPILENO PRETO	UN	15	R$ 52,5000
33	CANETA PARA E.V.A. PERMANENTE COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA A TINTA Á BASE SOLVENTE	UN	60	R$ 4,6400

LOTE: 04

ITEM	PRODUTO	UNID	QUAT	PREÇO UNITARIO
1	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X130X245MM	UN	400	R$ 2,4300
2	ALMOFADA CARIMBO N.º 3 C/TINTA TAMPA METÁLICA 6,7x11,0CM	UN	25	R$ 7,6400
3	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA (SOLAR/BAT/10DIGITO)	UN	20	R$ 17,5600
4	CLIPS METÁLICO 2/0 500GR	CX	30	R$ 8,6200
5	CLIPS METÁLICO 3/0 500GR	CX	30	R$ 8,6200
6	CLIPS METALICO 6/0 500GR	CX	30	R$ 8,6200
7	CLIPS METÁLICO 8/0 500GR	CX	30	R$ 8,6200
8	CORRETOR A BASE DE ÁGUA 17ML/18 ML	FR	50	R$ 2,6400
9	ENVELOPE OFÍCIO 114X229MM (BRANCO)	UN	600	R$ 0,1800
10	ENVELOPE OFÍCIO 114X229MM (COLORIDO)	UN	400	R$ 0,6600
11	ENVELOPE SACO 176X250MM (PARDO)	UN	2000	R$ 0,2700
12	ENVELOPE SACO 229X324MM (PARDO)	UN	3000	R$ 0 ,3600
13	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240X330MM C/1000	UN	10	R$ 99,2100
14	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO PARA DINHEIRO 1KG	PCT	15	R$ 34,1100
15	ESTILETE PLÁSTICO LARGO C/APROX 16CM	UN	25	R$ 2,0100
16	EXTRATOR DE GRAMPO INOX (ESPÁTULA)	UN	25	R$ 2,7700
17	FITA ADESIVA CREPE 18X50	RL	350	R$ 3,7500
18	FITA ADESIVA CREPE 45X50	RL	200	R$ 11,2300
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 45MMX45M	RL	150	R$ 3,2600
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M (DUREX)	RL	150	R$ 1,1300
21	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 200MX7CM	RL	5	R$ 17,8900
22	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PADRÃO 26/6 30FLS	UN	20	R$ 45,6700
23	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO 26/6 25FLS	UND	20	R$ 31,6300
24	GRAMPO 26/6 C/ 5000UN	CX	80	R$ 4,8300
25	GRAMPO 23/8 C/ 1000UN	CX	5	R$ 6,3700
26	GRAMPO 23/10 C/ 1000UN	CX	8	R$ 13,7200
27	GRAMPO 23/13 C/ 1000UN	CX	3	R$ 8,1600
28	GRAMPO TRILHO LATÃO 80MM C/50 UN	CX	25	R$ 11,3900
29	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO C/50 UN	PCT	30	R$ 10,9400
30	LIVRO ATA SEM MARGEM 50 FLS PAUTADAS	UN	30	R$ 8,6500
31	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS DE ATÉ 60 FLS	UN	6	R$ 72,1000
32	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS DE ATÉ 20 FLS	UN	12	R$ 71,4700
33	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA C/PONTA CHANFRADA VÁRIAS CORES	UN	200	R$ 4,8300
34	PINCEL P/QUADRO BRANCO, ESCRITA FINA PONTA OGIVA VÁRIAS CORES	UN	30	R$ 5,6100
35	PINCEL LUMINOSO CORES VARIADAS (MARCA TEXTO)	UN	500	R$ 1,5000
36	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA C/50 ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS	UN	30	R$ 30,6600
37	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA C/100 ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS	UN	10	R$ 49,5900
38	PASTA POLIPROPILENO C/ ABA ELASTICO 235X325MM	UN	150	R$ 2,3800
39	PASTA, COM GRAMPO TRILHO, OFICIO PLASTIFICADA 235X325MM	UN	80	R$ 2,1800
40	PASTA POLIPROPILENO C/ ABA ELASTICO 335X235X30MM	UN	60	R$ 3,5000
41	PASTA POLIONDA 335X240X50MM	UN	60	R$ 4,5700
42	PASTA SUSPENSA KRAFT ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA	UN	600	R$ 1,9600
43	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO FUMÊ	UN	15	R$ 13,0000
44	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML CORES VARIADAS	UN	10	R$ 9,8700
45	SUPORTE PARA DUREX PLÁSTICO GRANDE	UN	12	R$ 19,5600
46	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12GR	UN	50	R$ 3,0900
47	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO BASE DE ALCOOL COR AZUL 40 ML	VD	10	R$ 7,9000
48	PAPEL SULFITE, BRANCO, FORMATO A-4, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRAMATURA 75G/M², MEDIDAS: 210 X 297 MM, CAIXA CONTENDO 5000 FOLHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE E EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 RESMAS, PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, JATO DE TINTA E MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS. MARCAS SUGERIDAS: BOREAL, CHAMEX, REPORT, COPIMAX.	CX	300	R$ 178,9100

TOTAL LOTES 04 E 05 : R$ 97.470,00 (NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
CONDIÇÕES:
1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2. A execução do objeto será parcelada conforme a necessidade/solicitação do município.
3. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contadas a partir da requisição do município.
4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 03 (três) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
5. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável pela solicitação.
6. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
7. Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
8. Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 076/2017 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº074/2017.
Cancela o Edital de Pregão Presencial n.º 67/2017 de 05 de dezembro de 2017 e da outras providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º. Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial nº. 67/2017 de 05 de dezembro de 2017, que tinha como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licença de uso de Softwares na área de gestão pública, consistindo na conversão dos dados, instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal para funcionamento integrado com acesso ilimitado de usuários, para atendimento dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Perobal - Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I. Considerando a existência de falhas na elaboração do Edital. Considerando que tais falhas constatadas pela Administração Pública, comprometendo todo o sucesso do certame; tornando o sem efeito e cancelado por conveniência administrativa.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de dezembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 08/2017

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.726.211,00	3.726.211,00	3.054.528,00	81,97%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.727.936,00	1.727.936,00	1.533.544,74	88,75%
1.1.1- IPTU	1.588.388,00	1.588.388,00	1.185.169,10	74,61%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	139.548,00	139.548,00	348.375,64	249,65%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	907.200,00	907.200,00	617.887,39	68,11%
1.2.1- ITBI	907.200,00	907.200,00	617.774,79	68,10%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	112,60	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	576.077,00	576.077,00	493.855,58	85,73%
1.3.1- ISS	573.169,00	573.169,00	493.130,33	86,04%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.908,00	2.908,00	725,25	24,94%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	514.998,00	514.998,00	409.240,29	79,46%
1.4.1- IRRF	514.998,00	514.998,00	409.240,29	79,46%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.789.250,00	24.789.250,00	15.785.196,65	63,68%
2.1- Cota-Parte FPM	12.678.980,00	12.678.980,00	7.735.532,90	61,01%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.818.980,00	11.818.980,00	7.249.506,23	61,34%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	860.000,00	860.000,00	486.026,67	56,51%
2.2- Cota-Parte ICMS	10.471.000,00	10.471.000,00	6.695.604,43	63,94%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	81.630,00	81.630,00	44.752,64	54,82%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	118.000,00	118.000,00	92.330,71	78,25%
2.5- Cota-Parte ITR	89.640,00	89.640,00	8.674,51	9,68%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	1.208.301,46	89,50%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.515.461,00	28.515.461,00	18.839.724,65	66,07%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +	799.247,00	3.852.707,00	873.423,31	22,67%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.650,00	13.650,00	20.278,94	148,56%
5.2- Outras Transferências do FNDE	340.597,00	3.394.057,00	549.296,37	16,18%
5.1- Transferências do Salário-Educação	430.000,00	430.000,00	294.286,27	68,44%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	784.247,00	3.837.707,00	863.861,58	22,51%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	9.561,73	63,74%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] – DEPRÉCSCIMO	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO	164.150,00	164.150,00	327.771,27	199,68%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	164.150,00	164.150,00	327.771,27	199,68%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.800,00	15.800,00	17.366,71	109,92%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.950.000,00	4.950.000,00	3.387.604,72	68,44%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.965.800,00	4.965.800,00	3.404.971,43	68,57%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	270.000,00	270.000,00	241.660,29	89,50%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +	17.928,00	17.928,00	1.734,81	9,68%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.600,00	23.600,00	18.466,12	78,25%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.326,00	16.326,00	8.950,48	54,82%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.094.200,00	2.094.200,00	1.339.120,74	63,94%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.363.796,00	2.363.796,00	1.449.901,01	61,34%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.785.850,00	4.785.850,00	3.059.833,45	63,94%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	4.464.800,00	4.628.312,31	3.023.733,53	65,33%	3.023.733,53	65,33%
13.1- Com Educação Infantil	2.137.850,00	2.501.362,31	1.626.711,04	65,03%	1.626.711,04	65,03%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.326.950,00	2.126.950,00	1.397.022,49	65,68%	1.397.022,49	65,68%
14- OUTRAS DESPESAS	501.000,00	396.000,00	206.521,22	52,15%	206.521,22	52,15%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	501.000,00	396.000,00	206.521,22	52,15%	206.521,22	52,15%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.965.800,00	5.024.312,31	3.230.254,75	64,29%	3.230.254,75	64,29%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	58.512,31
17.1 - FUNDEB 60%	58.512,31
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	58.512,31

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.171.742,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.512,31
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	58.512,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.119.102,75	3.462.165,06	2.167.150,05	62,60%	2.016.795,60	58,25%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.137.850,00	2.501.362,31	1.626.711,04	65,03%	1.626.711,04	65,03%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	981.252,75	960.802,75	540.439,01	56,25%	390.084,56	40,60%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.869.830,00	4.717.380,00	2.797.162,54	59,29%	2.736.174,78	58,00%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.827.950,00	2.522.950,00	1.603.543,71	63,56%	1.603.543,71	63,56%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.041.880,00	2.194.430,00	1.341.475,90	61,13%	1.174.824,32	53,54%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 147.857,07	0,00%	- 42.193,25	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +	7.988.932,75	8.179.545,06	4.964.312,59	60,69%	4.752.970,38	58,11%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	327.771,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO 136/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A. CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, NOVA, (ANO 2017), SOB A PROPOSTA (NÚMERO DO PROCESSO 1044331-96), ATRAVÉS DA SECRETÁRIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PROGRAMA PRODESA AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES- PR.
Valor global: R$ 349.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 11/12/2018 (onze de dezembro de dois mil e dezoito).
Pelo fornecimento do produto, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
ITEM QTD. DESCRIÇÃO MARCA VALOR
01 01 SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PÁ CARREGADEIRA, NOVA, MOTOR DIESEL (O MOTOR DEVERÁ SER EXCLUSIVAMENTE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO) TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA 4 MARCHAS PARA FRENTE E 4 MARCHAS A RÉ, FABRICAÇÃO NACIONAL, POTENCIA LIQUIDA CONFORME ABNT NBR NM ISSO 9249:2011 DE 140 HP. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. PESO OPERACIONAL DE 11.500 KG. PNEUS 17.5-25 12PR. CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1.7M3. INSCRITA SOB CODIGO FINAME. (GARANTIA MINIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS) CAT R$ 349.000,00
Francisco Alves-PR, 11 de dezembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07.321.703/0001-60, situada à Av. Leão Gondim de Oliveira, 730, no Município de Francisco Alves-PR, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador (a) do RG nº 4.255.323-9, CPF nº 733.465.519-20, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-072/2017, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-072/2017, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o objeto denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO CONTRATO:
VALOR CORRIGIDO:
GASOLINA COMUM R$-3,96- R$-4,07-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo relacionado ao reajuste de valor constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$-110,00 (cento e dez reais) fica o valor do item 01 (gasolina comum) do lote 01 do Contrato n.º 129/2017 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA segunda deste aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 30 de novembro de 2017.
ALIRIO JOSE MISTURA — AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP
PREFEITO MUNICIPAL — DEVAELTO PORTO SANTOS
CONTRATANTE — CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07.321.703/0001-60, situada à Av. Leão Gondim de Oliveira, 730, no Município de Francisco Alves-PR, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador (a) do RG nº 4.255.323-9, CPF nº 733.465.519-20, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2017, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2017, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os objetos denominados GASOLINA COMUM E ETANOL sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 3º TERMO ADITIVO:
VALOR CORRIGIDO:
ETANOL R$-2,67- R$-2,87-
GASOLINA COMUM R$-3,96- R$-4,07-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo relacionado ao reajuste de valor constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$-18.865,85 (dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) ficam os valores dos itens 03 (etanol) e 04 (gasolina comum) do lote 01 do Contrato n.º 013/2017 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA segunda deste aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 30 de novembro de 2017.
ALIRIO JOSE MISTURA — AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP
PREFEITO MUNICIPAL — DEVAELTO PORTO SANTOS
CONTRATANTE — CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

DECRETO Nº 167 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 074/2017; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 123/2017, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 080/2017 que tem como objeto: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresas para o fornecimento de Fogos de Artifício de forma fracionada para realização de shows pirotécnicos, em atendimento aos eventos oficiais de acordo com as Necessidades do município de Francisco Alves –PR., para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): J. G. LUIZ NETO E CIA LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 01 do item 01 ao 19.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 211 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:
I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de duas (02), diárias correspondentes aos dias 18 e 19 de dezembro de 2017. Nas respectivas datas o Executivo desta municipalidade, o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, realizará viagem à Brasília, visando a captação de recursos para esta municipalidade, nos Ministérios da Educação e Saúde.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 056/2017
Ementa: Implanta no município de Cruzeiro do Oeste a lei "Infância sem Pornografia", e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONARÁ.
Art. 1. Esta lei dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica.
Art. 2. Incumbe à família assistir, criar e educar seus filhos, crianças ou adolescentes, em consonância com o art. 229 da Constituição Federal e art. 1.634 do Código Civil.
§ 1º – Os pais ou responsáveis têm o direito a que seus filhos menores recebam a educação moral e religiosa que esteja de acordo com suas convicções, consoante dispõe o art. 12, 4 da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, em vigor no Brasil por força do Decreto nº 679, de 06/11/1992, publicado no DOU de 09/11/1992.
§2º – Órgãos ou servidores públicos municipais podem cooperar na formação moral de crianças e adolescentes, desde que, previamente, apresentem às famílias o material pedagógico, cartilha ou folder que pretendem apresentar ou ministrar em aula ou atividade.
Art. 3. Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo poder público municipal devem respeitar as leis federais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.
§ 1º O disposto neste artigo se aplica a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelo poder público municipal, inclusive mídias ou redes sociais.
§ 2º Considera-se pornográfico ou obsceno áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagens eróticas ou de órgãos genitais, de relações sexuais ou de atos libidinosos.
§ 3º A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, respeitada a idade apropriada.
Art. 4º. Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração direta ou indireta do município fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 3º desta lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.
Parágrafo único – O disposto neste artigo se aplica a contratações de propaganda ou publicidade, assim como aos atos de concessão de benefícios fiscais ou creditícios.
Art. 5. Os serviços públicos municipais obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição, leis federais brasileiras e acordos internacionais, além do disposto nesta lei, especialmente os sistemas de saúde, direitos humanos, assistência social e de ensino infantil e fundamental.
Art. 6. Os servidores públicos municipais têm o direito de se recusar a praticar ato ou participar de atividade que viole o disposto nesta lei.
Art. 7. Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar à Administração Pública Municipal e ao Ministério Público quando houver violação ao disposto nesta lei.
Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 053/2017
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a parcelar os valores referentes à alienação das áreas descritas na Lei 024/2014, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI
Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos valores referentes à alienação das áreas descritas na Lei 024/2014, em até 60 (sessenta) vezes.
Parágrafo Único. O não pagamento de quaisquer parcelas no prazo, implicará em acréscimo de juros, correção monetária e multa de mora ou punitiva.
Art. 2º. Fica reconhecida a inviabilidade de competição (art. 17 e/ou art. 24 da Lei 8.666/93), em razão da localização e destinação das áreas a serem alienadas, para fins do art. 2º da Lei Municipal sob nº 024/2014 e Lei de Licitação.
§1º. O valor do imóvel alienado seguirá o critério fixado na Lei Municipal sob nº 024/2014, em seu art.2º §2º, por ocasião da aquisição da área.
§2º. O Adquirente deverá assinar o contrato de compra e venda, assumindo a obrigação de pagamento do valor da área.
§3º. A opção pela aquisição e parcela deverá ser formalizada no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei.
§4º. Após o prazo mencionado no §3º deste artigo não será permitido o parcelamento dos referidos valores.
§5º. A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, não sendo necessária a prévia notificação do contribuinte a respeito da decisão.
§6º. O pagamento da parcela única ou da primeira parcela do débito deverá ser efetuado à vista, e as demais no caso de parcelamento, no mesmo dia da realização da opção de parcelamento, a iniciar no mês subsequente, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do parcelamento.
Art. 3º. A Escritura Pública será outorgada apenas ao final do pagamento total das parcelas e todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente e demais atos serão de responsabilidade dos adquirentes (§1º da Lei Municipal sob nº 024/2014).
Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (treze) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 054/2017
SÚMULA: Inclui na área de expansão urbana da cidade de Cruzeiro do Oeste o imóvel que especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica incluído na área de expansão urbana da cidade de Cruzeiro do Oeste para fins de loteamento, o seguinte imóvel:
§ 1º - Lote de terras sob nº 09 (nove), subdivisão dos lotes nº. 24, 24–A, 24-C e chácara nº 102, da Gleba nº 2, do Núcleo Cruzeiro, com área de 66.066,00 m², ou sejam 2,73 alqueires paulistas, situado neste Município e Comarca, com as seguintes confrontações: "Nordeste, confronta com a chácara n° 103 rumo NW 52º02' – na distância de 140,00m; Leste, confronta o lote n° 10-A, pelo Córrego Antinha; Sul, confronta com os lotes n.ºs 9-A e 9-B pela estrada de rodagem Cruzeiro do Oeste do Oeste-Rondon, nas distâncias de 113,00 e 20,00 metros respectivamente; Sudoeste, confronta com os lotes 9-B e 9-C em rumo NW 47°58' nas distâncias de 80,00 e 194,00m respectivamente; Noroeste, confronta com as chácaras n.ºs 1 e 2 do loteamento da Prefeitura Municipal pela água do Ribas". Origem: - Matrícula n.° 17.58 do 1° Ofício Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste,
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 083/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 28 de novembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AUTORAMA-AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 76.350.115/0001-78, neste ato representada pelo JOÃO SALA, portador (a) do RG nº 487646, CPF nº. 107.579.969-49, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 083/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Veículos, Zero Km de Fabricação Nacional, tipo passeio, para transporte sanitário de Pacientes atendidos pelo Município de Altônia,PR, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
2 1,0 Veículo Automotor zero Km de fabricação nacional, equipado com motor de 1.6 litros ou superior, ano modelo 2017/2018 ou superior. – gol trendline 1.6
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa AUTORAMA-AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA. e de R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 30 de novembro de 2017 e término em 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº083/2017".
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia,PR., 30 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 083/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 28 de novembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AUTORAMA-AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 76.350.115/0001-78, neste ato representada pelo JOÃO SALA, portador (a) do RG nº 487646, CPF nº. 107.579.969-49, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 083/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Veículos, Zero Km de Fabricação Nacional, tipo passeio, para transporte sanitário de Pacientes atendidos pelo Município de Altônia,PR, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
2 1,0 Veículo Automotor zero Km de fabricação nacional, equipado com motor de 1.6 litros ou superior, ano modelo 2017/2018 ou superior. – gol trendline 1.6
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa AUTORAMA-AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA. e de R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 30 de novembro de 2017 e término em 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº083/2017".
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia,PR., 30 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2017.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESAS
01 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
02 CARAVAGGIO CONSTRUTORA
03 LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
04 CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA
05 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP
E inabilitar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA
01 MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 13 de Dezembro de 2017.
Presidente da Comissão: JAMIL MENDES
Membros da Comissão: ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
ADEMIR FULCHINI CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2017
O Vereador LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE, Presidente do Legislativo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma, CONVOCA:
Os senhores vereadores para uma sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de Dezembro, de 2017, as 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do Dia, constante das seguintes matérias:
ORDEM DO DIA
Projeto de Lei nº 095/2017
Sumula: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 096/2017
Sumula: ALTERA O ART 3° DA LEI 1.166/2015, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 097/2017
Sumula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 099/2017
Sumula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 100/2017
Sumula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 101/2017
Sumula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 103/2017
Sumula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 104/2017
Sumula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 105/2017
Sumula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 106/2017
Sumula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

LEI Nº 055/2017
SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Objetivos
Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.
Art. 2º. A Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e;
e) a garantia de 01 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo e;
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.
Art. 3º. Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
§ 1º. São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei e da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
§ 2º. São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS.
§ 3º. São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS.
CAPÍTULO II
Dos Princípios e das Diretrizes
SEÇÃO I
Dos Princípios
Art. 4º. A Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:
I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territorial;
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
SEÇÃO II
Das Diretrizes
Art. 5º. A organização da Assistência Social tem como base as seguintes diretrizes:
I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como entidades e organizações de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
IV – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.
V - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
VI - matricialidade sociofamiliar;
VII - territorialização;
VIII - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
Art. 6º. A Política Pública da Assistência Social realizar-se-á de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objeta:
I - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
II - contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
III - assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.
Art. 7º. Constitui-se o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.
CAPÍTULO III
Da Organização e da Gestão
Art. 8º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
§ 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste, como um sistema público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social, com as seguintes diretrizes:
I - consolidar a Assistência Social como uma política pública de Estado;
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III - supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;
IV - garantia da articulação entre serviços, benefícios, programas e projetos de Assistência Social;
V - integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas;
VI - aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não-governamental;
VII - acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento do caráter protetivo da família, ampliando a oferta de serviços.
§ 2º. As ações ofertadas no âmbito do Sistema Municipal de Assistência Social têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.
§ 3º. O Sistema Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste é integrado pelo órgão gestor da política municipal de assistência social que é a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.
Art. 9º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.
Art. 10. A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art. 11. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 12. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§ 1º. Para a vinculação ao SUAS, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 3º da lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
II - inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do art. 9o da lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
III - integrar o sistema de cadastro de entidades de que trata o inciso XI do art. 19 da lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
§ 2º. As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS poderão celebrar convênios, contratos, acordos ou ajustes com o órgão gestor da política municipal de assistência social para a execução, garantido financiamento de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
§ 3º. O cumprimento do disposto no parágrafo anterior será informado ao Conselho Municipal de Assistência Social pelo órgão gestor da política municipal de assistência social.
§4º. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§5º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas principalmente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei.
§ 1º. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º. O CREAS é a unidade pública municipal destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§ 3º. Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;
Parágrafo Único: As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.
Art. 15. Os recursos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS.
Parágrafo único. A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do CNAS.
Art. 16. As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelos Conselhos de Assistência Social nas três esferas de governo.
Art. 17. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação no município.
§ 2º. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.
§ 3º. As entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer ao Conselho Estadual e/ou Nacional de Assistência Social.
Art. 18. Cabe ao órgão gestor da política municipal de assistência social a proposição dos critérios de partilha e as prioridades de atendimento, a serem aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O Município pode celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 19. Compete ao Município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros, nos limites da Lei Orçamentária Anual, para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 19, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 20 desta lei.
IV - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social;
V - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito.

Parágrafo Único. O órgão gestor da política municipal de assistência social será responsável pela formulação e execução da Política Municipal de Assistência Social, competindo-lhe:
I - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social e submetê-lo a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social;
II - coordenar, articular e executar ações na área de assistência social;
III - elaborar e encaminhar ao CMAS proposta orçamentária para a execução da Política Municipal de Assistência Social;
IV - propor os critérios de transferência dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;
V - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social as prestações de contas de acordo com os critérios e períodos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
VI - prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social, nos termos desta lei;
VII - buscar apoio nos governos estadual e federal para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos para atuação no campo da assistência social;
VIII - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar a análise de necessidades e formulação de proposições para a área;
IX - coordenar, desburocratizar e manter atualizado o cadastro de entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal;
X - expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
XI - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 20. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X- tempo de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetorias;
Art. 21. O Conselho Municipal de Assistência Social é a instância deliberativa do Sistema Municipal de Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social estará vinculado ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 22. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social, órgãos colegiados de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculada à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal da Assistência Social.
Art. 23. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto paritariamente por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e pela assembléia das entidades da sociedade civil, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo composto de:
I - Representantes de órgãos Governamentais sendo:
a) Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
b) Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
c) Representante da Secretaria Municipal da Saúde
d) Representante da Secretaria Municipal do Planejamento
e) Representante da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
f) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
II - A eleição dos representantes não governamental ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil, tendo como candidatos e/ou eleitores:
a) Dois representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social
b) Dois representantes de Entidades e organizações de Assistência Social
c) Dois representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor.
Art. 24. O Conselho Municipal de Assistência Social elegerá o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário entre seus pares, de forma paritária, com representação governamental, havendo alternância da Presidência a cada mandato.
Parágrafo único. O titular do órgão público Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do Executivo Municipal, é membro nato do Conselho Municipal da Assistência Social.
Art. 25. Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:
I - Os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes indicados por ocasião da Conferência Municipal de Assistência Social, dentre os delegados participantes;
II - Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias.
DA COMPETÊNCIA
Art. 26. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de assistência social do município;
III - Inscrever e fiscalizar as instruções de assistência social atuantes no município;
IV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades governamentais do município;
VI - Definir critérios de qualidades para funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e priva dos âmbitos municipal;
VII - Apreciar e emitir parecer acerca da proposta orçamentária da Assistência Social a ser
pelo órgão da administração Pública Municipal responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social;
VIII - Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo órgão da administração Pública Municipal responsável pela coordenação da política municipal de assistência social.
IX - Convocar e coordenar, a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a conferência municipal de assistência social;
X - Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços da assistência social;
XI - Propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições assistenciais privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal.
XII - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de assistência social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XIII - Acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicado as medidas pertinentes à correção de exclusões contratadas;
XIV - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XV - Publicar no órgão oficial de divulgação do município suas resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos.
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 27. O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:
I - Secretariado executivo, composto por Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
II - Comissões paritárias de assuntos específicos, constituídas por resolução do plenário;
III - Plenário.
Art. 28. As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 3/4 dos seus membros, em primeira convocação, ou com número a ser definido em seu Regimento Interno, em segunda e terceira convocação.
Art. 29. O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria dos seus membros.
Art. 30. Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um único voto na sessão plenária.
Art. 31. Todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão públicas e procedidas de ampla divulgação.
Parágrafo Único. As resoluções do Conselho municipal de Assistência Social, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissão, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.
Art. 32. O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se à ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu secretariado executivo ou por maioria de seus membros.
Art. 33. O regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser elaborado pela diretoria nos primeiros 30(trinta) de sua posse, fixará os prazos legais de convocação a fixação de pauta das sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário, além dos demais dispositivos referentes as atribuições do Secretário Executivo, das Comissões e do Plenário e de um de seus membros.
Art. 34. O Executivo Municipal prestará o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, através de seus recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física para o funcionamento regular do Conselho.
Art. 35. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer a pessoas e instituições, mediante os seguintes critérios:
I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social as instituições formadas de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;
II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social em assuntos específicos.
DO MANDATO DE CONSELHEIRO
Art. 36. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos nos artigos 11 e 12 desta lei, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 37. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado se comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por estes.
Parágrafo único. O pagamento das despesas com transporte, estadia e alimentação terá caráter de ressarcimento.
Art. 38. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos, mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculadas, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis "ad nutun", por ato do Prefeito Municipal.
Art. 39. Perderá o mandato, o conselheiro que:
I - Desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II - Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do conselho;
III - Apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção da Secretaria do Conselho;
IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurando ampla defesa.
Art. 40. Nos casos de renúncias, impedimentos ou faltas, os membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes, exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 41. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência do secretariado executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 42. Perderá o mandato, a instituição que:
I - Extinguir sua base territorial de atuação no município de Cruzeiro do Oeste;
II - Tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;
III - Sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.
Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 43. Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados representantes das instituições assistenciais, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais do Município de Cruzeiro do Oeste e do Poder Executivo, que se reunirá a cada 2 (dois) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante regimento interno próprio.
Art. 44. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data, para eleição do conselho.
§ 1º Em caso de não convocação, por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da conferência.
§ 2º A convocação da Conferência será amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do município.
Art. 45. Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos, mediante reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipalde Assistência Social, no período de até 30(trinta) dias anteriores à data da Conferência, sendo garantida a participação de 1 (um) representante/delegado de cada instituição/organização, com direito à voz e voto.
Parágrafo único. Somente serão aceitas as indicações do representante/delegado, quando credenciado junto ao CMAS no prazo de até 05(cinco) dias anteriores à realização da Conferência mediante expediente expresso e protocolado no referido Conselho.
Art. 46. O Poder Executivo poderá indicar em números de 6 (seis) seus representantes para a Conferência Municipal da Assistência Social através de ofício enviado ao CMAS no prazo de 5(cinco) dias anteriores a realização da Conferência.
Compete à Conferência Municipal de Assistência social:
a) Avaliar a situação da Assistência Social no Município;
b) Fixar as diretrizes gerais da política municipal de Assistência Social no biênio subseqüente ao de sua realização;
c) Eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;
d) Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social, quando provocada;
e) Aprovar seu Regimento Interno;
f) Aprovar e dar publicidade a suas resoluções, registradas em documento final.
Art. 47. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social dispora sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.
Seção III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 48. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Municipal Social, FMAS, de duração indeterminada e natureza contábil, que será gerido sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, e permanecerá vinculado ao órgão da administração pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência.
Art. 49. As receitas componentes do Fundo Municipal de Assistência Social serão provenientes de:
I - Repasse de Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - Transferências do município;
III - Receitas resultantes de doação da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV - Transferência do Exterior;
V - Dotações orçamentárias da União e dos Estados, consignadas especificamente para o atendimento ao disposto nesta lei;
VI - Receitas de acordo e convênios;
VII - Outras receitas;
VIII - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicação financeira de recursos disponíveis;
IX - Recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito do Governo Estadual.
§ 1º Os recursos de responsabilidade do município, destinados à Assistência Social, serão repassados automaticamente ao FMAS, a medida que se forem realizando as receitas.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 50. Os recursos do FMAS serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.
Parágrafo único. Os saldos financeiros do FMAS, constantes do balanço anual serão transferidos para o exercício seguinte.
Art. 51. O Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do FMAS, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 52. O Executivo providenciará a inclusão das despesas autorizadas por esta lei nos Orçamentos Anuais do Município.
Art. 53. O Executivo Municipal dará posse ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da Conferência Municipal de Assistência Social.
CAPÍTULO V
Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos Executados pela Política Municipal de Assistência Social
SEÇÃO I
Dos Benefícios Eventuais
Art. 54. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Parágrafo Primeiro. Os critérios para concessão dos benefícios de que trata este artigo será em resolução específica do CMAS e previsto na lei orçamentária anual.
Parágrafo Segundo. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
SEÇÃO II
Dos Serviços
Art. 55. Entende-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente (Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).
Art. 56. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.
Parágrafo único. Regulamento em âmbito nacional definirá as diretrizes e os procedimentos do PAIF.
Art. 57. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.
Parágrafo único. Regulamento em âmbito nacional definirá as diretrizes e os procedimentos do PAEFI.
SEÇÃO III
Dos Programas de Assistência Social
Art. 58. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º. Os programas de que trata este artigo serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º. Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei no 8.742

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DOURADINA – PR/ FONE: (44) 3663-1579

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata de reunião ordinária 004/2017. Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2017 ás 13h30min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeados através da Portaria nº 181 (cento e oitenta e um) de 20 (vinte) de junho de dois mil e dezessete, para deliberação das seguintes pautas: I Aprovação do Plano de Ação do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar – Referente a Deliberação 031/2017 CEDCA/PR. II – Aprovação do Plano Municipal de Acolhimento Familiar. Dado início a reunião o senhor Henrique Gouveia Felipe da Silva Presidente desse conselho, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião em seguida passou a palavra a senhora Maria Elizabete Oliveira da Cruz, secretaria Municipal de Assistência Social a qual informou aos presentes que o Município contratou uma empresa de assessoria para dar suporte na elaboração do Plano Municipal de Acolhimento Familiar, e através desde acessar a Deliberação 031/2017 CEDCA/ PR. Em seguida apresentou do Plano de Ação do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Referente a Deliberação 031/2017 CEDCA/PR. Houve uma pausa para avaliação e após algumas considerações o Plano de Ação do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar referente a Deliberação 031/2017 CEDCA/PR foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade a senhora Maria Elizabete oliveira da Cruz apresentou aos presentes o Plano Municipal de Acolhimento Familiar, e ressaltou a importância do mesmo para assegurar o direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Após uma pausa para avaliação, o Plano Municipal de Acolhimento Familiar foi aprovado por unanimidade. A senhora Maria Elizabete Oliveira da Cruz ressaltou também que o Serviço de Acolhimento Familiar já acontece no município de Douradina desde o ano de 2009, através do Programa Família Acolhedora, e que atualmente há apenas uma família cadastrada e quatro crianças acolhidas. Cabe ressaltar que a lista de presença consta em anexo. Nada mais havendo a constar, eu Renata Lino da Silva Ribeiro Secretária Executiva lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DOURADINA – PR
CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lista de Presença – Reunião Ordinária
Data: 15/09/2017
Horário: 13:30 horas
Local: Auditório da Prefeitura Municipal

Nº	Nome	RG	CPF	Assinatura
1.	Henrique Gouveia Felipe da Silva	12981432-2	093643539-74	
2.	Elizangela B. Mendes Silva	8.161.845.4	020.544.360-45	
3.	Rafaela Caroline Geraini Campanoni	10.378.571-5	067.798.429-36	
4.	Rosana das Silva Pereira Stella	9.750.570-5	061.115779-99	
5.	Maria Elizabete O. da Cruz	6.616.416-0	020.001669-54	
6.	Silvia Solti da Rocha Magno	6.260.007-8	025823069-8	
7.	Elizanete Ferreira	3.140.140-0	766.785.479-72	
8.	Simone A. Macedo de Carvalho	10929883-9	129.829.058-9	
9.	Renata Lino S. Ribeiro	9.559.290-2	055.227.639-14	
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				

MUNICIPIO DE DOURADINA Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2017

Decreto nº 206/2017 de 13/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1958/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.04.122.0002.2.010. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
44 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.04.122.0002.2.010. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
40 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
Total Redução: 1.000,00

MUNICIPIO DE DOURADINA Pág. 2/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2017

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 13 de dezembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017

O Município de Guaíra-Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações**,** em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na referida licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR**,** que na fase de julgamento e classificação das Propostas de Preços consideramos **vencedora em 1º lugar** a empresa **1DOC TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 19.625.833/0001-76, **no valor total de R$ 15.660,00**, por apresentar preço mais vantajoso para Administração; em **2° lugar** a empresa **GOV TECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.910.739/0001-94, **no valor de total de R$ 20.280,00**. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.

Comuniquem-se as empresas interessadas

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de dezembro de 2017

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 128/2017

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 08 de dezembro de 2017 – ANO VI/N° 1396, página 85, o Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 059/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 028/2017, a seguir retificado:

ONDE SE LÊ: Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

LEIA-SE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 059/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 028/2017

A seguir Extrato publicado na íntegra:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 059/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 028/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, CNPJ nº 01.027.088/0001-06**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de bens permanentes e materiais de consumo de impressoras, para impressão e manutenção (Toners e Alicate de Crimpagem), os quais serão empregados nos trabalhos diário de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 61.991,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 843,60 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total do item 14 da Ata de Registro de Preços nº 059/2017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2017.

HERALDO TRENTO/PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272

EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA Nº. 35/2017.

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE PARANAVAÍ COM VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro– Autorizar o Senhor vereador **ELSON FERREIRA BARROS**, a se deslocar em viagem para a cidade de Paranavaí, no dia 14 do mês de dezembro do corrente ano de 2017, com a utilização do veículo de propriedade da Câmara Municipal, onde participará de reunião no gabinete do deputado Tião Medeiros.

Art. Segundo– A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2017.

ADRIANO CARDOSO DA SILVA
–PRESIDENTE–

OSNIR TRENTIM
–VICE PRESIDENTE–

ARTUR FERRAZ VIANA
–PRIMEIRO SECRETÁRIO–

EDSON BOTELHO
–SEGUNDO SECRETÁRIO–

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2017

** Elotech **
13/12/2017
Pág. 1/1

Decreto nº 1226/2017 de 13/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 693/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. GOVERNO MUNICIPAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTI
471 - 3.3.90.14.00.00 3000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
486 - 3.3.90.30.00.00 93940 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
487 - 4.4.90.52.00.00 93940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00
Total Suplementação: 17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
93940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 13/12/2017.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

SÉRGIO SABINO
Secretario de Fazenda

MUNICIPIO DE DOURADINA Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2017

Decreto nº 207/2017 de 13/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1958/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 582.100,00 (quinhentos e oitenta e dois mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.025. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
112 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.0010.2.044. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
177 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
178 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0011.2.052. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
209 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
210 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.000,00
08.002.12.361.0011.2.053. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5% E 25%
216 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 340.000,00
217 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.087. MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.
362 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
363 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
364 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.600,00
365 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
Total Suplementação: 582.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Excesso ou Provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

MUNICIPIO DE DOURADINA Pág. 2/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2017

Receita: 1.7.2.1.33.10.01.01	PROGRAMA PAB-FIXO	36.500,00
Receita: 1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	353.310,00
Receita: 1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	117.000,00
Receita: 1.6.0.0.03.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.600,00
Receita: 1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	36.690,00
	Total da Receita:	**582.100,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 13 de dezembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL TERRA ROXA

Estado do Paraná
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1579 de 12 Dezembro de 2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
312 Encargos Gerais do Município 13.1.28.846.27.4 - AMORTIZAR E PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
469071 - Principal da dívida contratual resgatado
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
50.000,00
Suplementar
617 Departamento de Saúde 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIM. ESPECIALIZ.A POPULACAO
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
30.000,00
Suplementar
618 Departamento de Saúde 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIM. ESPECIALIZ.A POPULACAO
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
50.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
334 Departamento Admininstrativo e Recursos Humanos 3.1.4.122.2.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃ
339035 - Serviços de consultoria
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
20.000,00
Anulação Dotação
378 Departamento Admininstrativo e Recursos Humanos 3.1.4.122.2.2011 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H
319113 - Obrigações patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
13.500,00
Anulação Dotação
401 Departamento de Controle Contábil e Financeiro 4.2.4.123.2.2095 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE C
339033 - Passagens e despesas com locomoção
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
10.000,00
Anulação Dotação
402 Departamento de Controle Contábil e Financeiro 4.2.4.123.2.2095 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE C
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
9.000,00
Anulação Dotação
49 Departamento de Receitas 4.1.4.129.2.2012 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA
339035 - Serviços de consultoria
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
27.500,00
Anulação Dotação
81 Fundo Municipal de Saúde 6.2.10.301.20.1022 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
20.000,00
Anulação Dotação
84 Fundo Municipal de Saúde 6.2.10.301.20.1022 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Dezembro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1578 de 12 de dezembro de 2017.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizar a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
669 Departamento de Serviços Urbanos 10.2.15.451.25.1041 - PAVIMENTAR E RECAPEAR VIAS PUBLICAS
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00883 - Transf. Convênio 272/2017 - SEDU - Estadual
300.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
4242299080000000000
Vínculo: 00883 - Transf. Convênio 272/2017 - SEDU - Estadual
300.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Dezembro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1577 de 12 de Dezembro de 2017.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizar a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
670 Departamento de Saúde 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIM. ESPECIALIZ.A POPULACAO
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
12.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
628 Departamento de Saúde 6.1.10.303.9.2137 - ASSITENCIA FARMACEUTICA
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
12.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de dezembro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1579 de 12 de Dezembro de 2017.
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizar a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
312 Encargos Gerais do Município 13.1.28.846.27.4 - AMORTIZAR E PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
469071 - Principal da dívida contratual resgatado
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
50.000,00
Suplementar
617 Departamento de Saúde 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIM. ESPECIALIZ.A POPULACAO
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
30.000,00
Suplementar
618 Departamento de Saúde 6.1.10.302.30.2142 - MANUTENCAO DA UPA E ATENDIM. ESPECIALIZ.A POPULACAO
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
50.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
334 Departamento Admininstrativo e Recursos Humanos 3.1.4.122.2.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃ
339035 - Serviços de consultoria
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
20.000,00
Anulação Dotação
378 Departamento Admininstrativo e Recursos Humanos 3.1.4.122.2.2011 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H
319113 - Obrigações patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
13.500,00
Anulação Dotação
401 Departamento de Controle Contábil e Financeiro 4.2.4.123.2.2095 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE C
339033 - Passagens e despesas com locomoção
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
10.000,00
Anulação Dotação
402 Departamento de Controle Contábil e Financeiro 4.2.4.123.2.2095 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE C
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
9.000,00
Anulação Dotação
49 Departamento de Receitas 4.1.4.129.2.2012 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA
339035 - Serviços de consultoria
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
27.500,00
Anulação Dotação
81 Fundo Municipal de Saúde 6.2.10.301.20.1022 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE
449051 - Obras e instalações
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
20.000,00
Anulação Dotação
84 Fundo Municipal de Saúde 6.2.10.301.20.1022 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAUDE
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
30.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de dezembro de 2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
1ª ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial nº 79/2017.
Onde se lê:
II – SESSÃO PÚBLICA
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame.
Leia-se:
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de inicio da sessão.
Tendo em vista que as alterações acima não acarretará prejuízo na formulação da proposta pelos interessados, fica as demais exigências editalícias mantidas no instrumento convocatório.
Pérola/PR., 12 de dezembro de 2017.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
Processo: nº 142/2017. Pregão Presencial nº 72/2017. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 07/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GOMES & RONCOLATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Perola Byngton, nº 2.376, centro, CEP 87.540-000, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant
Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 3 Álcool Etilico 70 INPM, hospitalar. Etanol. Sinônimos: Álcool Etílico Hidratado Hospitalar; AEHH. Registro CAS (Chemical Abstracts Service) Etanol 92,8ºINPM (CAS 64-17-5): 77,2 % (m/m); Água (CAS 7732 – 18-5): 22,8 % (m/m). Embalagem de 1L, Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA. FRS
300 Sol 6,00 1.800,00
1 9 Balde em plástico resistente, com alça de metal galvanizado, capacidade 20 litros UN 4
Santana 6,80 27,20
1 11 Borrifador de plástico, transparente, para água ou álcool, para desinfecção de superfícies, capacidade de 500 ml.
UN 20 Santana 4,50 90,00
1 12 Botas de segurança, confeccionadas em PVC com forro, solado antiderrapante. Cor branca, cano L, tamanho a definir no pedido.
PAR 5 Vulcabras 45,00 225,00
1 17 Cera, tipo pasta. Cor vermelha. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata/pacote) de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Cor a escolher UN
30 Guanabara 6,40 192,00
1 18 Cera líquida. Autobrilho, aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore, ardosia, pisos sintéticos e pavíflex. Cor a escolher. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. UN 80 Guanabara 3,40
272,00
1 33 Escova para lavar roupas, com cerdas de polipropileno resistente e durável e base plástica, indicada para lavar e esfregar superfícies rústicas, com pega confortável que encaixe perfeitamente na mão, tamanho aproximado de 15 cm UN 32 Locateli
4,60 147,20
1 45 Limpa vidros e inox, produto concentrado, embalagem contendo 5 litros GL 12 Facile
24,50 294,00
1 46 Limpa vidros líquido, embalagem com 500ml
UN 15 Facile 3,30 49,50
1 47 Lixeira em polipropileno. Características: Capacidade: 25 litros; Pedal para acionar tampa basculante; Medidas externas aproximadas: Altura: 44,5 cm, Largura: 32,5 cm, Profundidade: 30,5 cm Medidas internas aproximadas: Altura: 33 cm, Largura: 29 cm, Profundidade: 21 cm. Cor Branca UN 10 Jaguar
48,00 480,00
1 48 Lixeira para banheiro, com tampa, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade: 15 litros.Cesto em prolipopileno Cor a escolher UN 18 Plastir
39,00 702,00
1 50 Lixeira Quadrada material em polipropileno, capacidade para 60 litros, na cor marrom, com tampa Basculante, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO. UN 2
Santana 71,00 142,00
1 51 Lixeira quadrada para coleta seletiva com tampa vai e vem, alças largas que não machucam as mãos, acionamento basculante, na cor verde, com capacidade para 60 litros. UN 4
Santana 71,00 284,00
1 55 Luvas de borracha de látex natural com forro de cano médio, liso e com interior talcado, cor e tamanho a escolher.
PAR 300 Sanro 5,70 1.710,00
1 56 Mangueira emborrachada de ½ com engate rápido e esguicho, 20 metros de comprimento. Resistente a pressão de até 6 BAR 85 PSI, maior durabilidade, efeito antitorção, tratamento anti-UV, resistentes a intempéries e variação de temperatura, em PVC flexível com baorracha e fio de poliéster. UN 2 Unifil 64,00
128,00
1 66 Pasta saponácea, embalagem com 500g
UN 10 Facile 6,90 69,00
1 75 Sabão em pó, multiação, composição: tensoativo aniônico e não iônicos coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcaalinizantes, corante, perfume, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos biodegradável. Embalagem reciclável. Registro na ANVISA/MS Laudo analítico do lote do produto. Embalagem contendo 5 kg UN 125
Girando Sol 17,00 2.125,00
1 86 Toalha de mesa retangular, medida de 1,40x3,40m UN 14 PanoSul 37,50
525,00
1 90 Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento das cerdas 60cm UN 81 Locateli 13,70
1.109,70
TOTAL DO LOTE – 01 10.371,60
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.371,60 (Dez mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 18/2017
Pregão Presencial nº 08/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PANIFICADORA MARRON CAFÉ LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o acréscimo no valor de R$ 6.777,60 (seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), para o fornecimento parcelado de pães para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2017.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017
Processo: nº 143/2017. Pregão Presencial nº 73/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de mão de obra de bomba injetora do veículo ambulância Placa: AVV: 5996 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 07/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.771.524/0001-73, estabelecida na Rod. PR 323 KM 306 + 510m, centro, CEP 87.507-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant
Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 1 Anel - Ambulância AVV-5996 UN 1
Bosch 20,00 20,00
1 2 Arruelas de vedação - Ambulância AVV-5996
UN 1 Bosch 10,00 10,00
1 3 Bomba injetora - Ambulância AVV-5996
UN 1 Bosch 3.540,00 3.540,00
1 4 Correia - Ambulância AVV-5996 UN 1
Bosch 450,00 450,00
1 5 Filtro de ar - Ambulância AVV-5996
UN 1 Bosch 70,00 70,00
1 6 Filtro de combustível - Ambulância AVV-5996
UN 1 Bosch 50,00 50,00
1 7 Porta injetor completo - Ambulância AVV-5996
UN 3 Bosch 2.200,00 6.600,00
1 8 Reparo interno da unidade - Ambulância AVV-5996 UN 1 Bosch 20,00
20,00
1 9 Serviço de scaner - Ambulância AVV-5996
SER 1 Arapondiesel 130,00 130,00
1 10 Serviço de remoção de instalação de bico - Ambulância AVV-5996 SER 4 Arapondiesel
60,00 240,00
1 11 Serviços de troca de correia - Ambulância AVV-5996 SER 1 Arapondiesel 300,00
300,00
1 12 Serviço de testar a unidade injetora - Ambulância AVV-5996 SER 4 Arapondiesel 70,00
280,00
1 13 Serviço de testar a pressão da galeria - Ambulância AVV-5996 SER 1 Arapondiesel 80,00
80,00
1 14 Serviço de testar a pressão e admissão - Ambulância AVV-5996 SER 1 Arapondiesel
50,00 50,00
1 15 Serviço de trocar o reparo da unidade injetora - Ambulância AVV-5996 SER 1 Arapondiesel
110,00 110,00
1 16 Serviço de remoção e instalação de bomba de alta pressão - Ambulância AVV-5996 SER 1
Arapondiesel 250,00 250,00
TOTAL DO LOTE – 01 12.200,00
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 033/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, a pedido da Secretaria de Saúde, Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Fornecimento de filmes digitais exclusivos e compatíveis com a processadora de Raios X do Hospital Municipal, no valor de R$ 3.593,77 (três mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), Com a empresa: SAWAE TECNOLOGIA LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85 com sede à Rua STAR, 420, Nova Lima, Estado de Minas Gerais.
Os recursos para a contração dos produtos acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.1030200006.2.034.3 390.30- Material de Consumo –
Altônia, 12 de dezembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
Processo: nº 142/2017. Pregão Presencial nº 72/2017. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 07/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.446/0001-01, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4.455, centro, CEP 87.501-170, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant
Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 2 Álcool Etílico Hidratado 70% INPM, desinfetante para superfícies fixas. Embalagem contendo 1 litro, produto de uso institucional, deve conter registro/notificação do produto na ANVISA FRS
76 Tupi 3,98 302,48
TOTAL DO LOTE – 01 302,48
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 302,48 (Trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
Processo: nº 142/2017. Pregão Presencial nº 72/2017. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 07/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: J. C. MARTINS FRUTARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Av. Perola Byngton, nº 66, centro, CEP 87.540-000, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant
Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 7 Amaciante para roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2lítros com tampa abre e fecha com lacre de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. FRS 60 Xodo
3,68 220,80
1 10 Balde em plástico retangular, resistente, com alças, 12 litros, cor a escolher UN 23 Plasvale
9,89 227,47
1 27 Detergente alcalino clorado. Caracteristica Físico química: Aspecto liquido transparente , cor levemente amarelado, pH 1,0% (25ºC) 12,00+/- 0,01,cloro ativo (%) 12,00 +/- 0,01, alcalinidade residual 3,0 á 8 composição química:hipoclorito de sódio, sequestrantes e coadjuvantes . Embalagem contendo 5 litro. Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA. GL 23
Noval 32,90 756,70
1 34 Escova sanitária, com cabo em plástico, cabeça redonda e cerdas sintéticas com acabamento arredondado, com suporte
UN 56 Brisa 4,63 259,28
1 35 Esfregão de 30cm com esponja verde, cabo longo de 1,20mt aproximadamente UN 54 Ana Livia
7,19 388,26
1 36 Esfregão de 30 cm com espuma, cabo longo de 1,20mt aproximadamente UN 12 Ana Livia
5,69 68,28
1 37 Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.
UN 179 Assolan 1,49 266,71
1 38 Esponja multiuso, dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, pacote contendo 3 unidades PCT 602 Brilhus
2,39 1.438,78
1 53 Luva latex para limpeza, amarela, resistente, longa. Tamanho a escolher. Pacote com um par PAR 36
Sanro 8,20 295,20
1 54 Luvas com ranhura de látex natural sem forro de cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante, cor e tamanho a escolher. PAR 20 Dany 8,65
173,00
1 59 Pá coletora, retrátil feito em polipropileno e com cabo longo de alumínio. Dimensões Alt 87 x Larg 31 x Prf 28 cm. Para coleta de lixo UN 21 Limpa mais 27,45
576,45
1 60 Palha de aço, gramatura grossa, n° 2, composição: aço carbono, peso 25g UN 20 Assolan
1,29 25,80
1 62 Pano de chão, 100% algodão. Pano alvejado para limpeza em geral, acabamento em overlock, com as medidas minimas aproximadas de 100x60cm UN 250 Oriente
4,85 1.212,50
1 63 Pano de prato em saco alvejado 100% algodão com as medidas aproximadas de 95x75cm UN 64
Oriente 4,80 307,20
1 68 Prendedor de roupas, formato retangular, de madeira, medindo 8cm, mola em arame reforçado. Pacote com 12 unidades
PCT 60 Muibom 1,39 83,40
1 71 Rodo de borracha dupla, com cabo de metal, com base em metal com qualidade e resistente de no mínimo 40 cm de comprimento, cabo de 1,40 aproximado. UN 12 Rodolar
23,40 280,80
1 72 Rodo de borracha dupla, com cabo. Base em madeira resistente de no mínimo 40 cm de comprimento e cabo de 1,20mt aproximado. UN 14 Ana Livia 7,35
102,90
1 79 Sabonete Líquido, anti-septico biodegradável, utilizado para limpeza e desinfecção doas mãos. Característica Físico química: Aspecto liquido viscoso, pH concentrado 7,000- 8,000, densidade (20 +/- 4º g / ml) 1, 010- 1,025...Embalagem contendo 5 litros, produto de uso institucional, apresentar registro / notificação do produto na ANVISA. GL
20 Premise 39,15 783,00
1 80 Sabonete líquido, anti-septico biodegradável, utilizado para limpeza e desinfecção das mãos. Caracteristica Físico química: Aspecto liquido viscoso , pH concentrado 7,000- 8,000,densidade (20 +/- 4ºg/ mL) / 1,010- 1,025. Embalagem fornecidos em refil contendo 800mL, Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.
UN 100 Eco Refil 18,90 1.890,00
TOTAL DO LOTE – 01 9.356,53
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 9.356,53 (Nove mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e três centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
Processo: nº 142/2017. Pregão Presencial nº 72/2017. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 07/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP 87.540-000, na Cidade de Pérola, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant
Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 22 Desinfetante de uso geral, produto para limpeza pesada, embalagem contendo 500ml UN 205
Girando Sol 1,66 340,30
1 25 Desodorizador/aromatizador/neutralizador de odores para ambiente, em forma de aerosol, fragância agradável. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco contendo no mínimo 360mlUN
217 Air Soft 7,94 1.722,98
1 26 Desodorizador sanitário, refil, aspecto físico: tablete de 35g. Aplicação para vaso sanitário. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde UN 115
Privax 1,45 166,75
1 28 Detergente desengordurante multi uso - embalagem contendo no minimo 400 ml UN 225
Facile 5,79 1.302,75
1 29 Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Neutro (sem perfume). Frasco contendo 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde UN 1.066 Suprema
1,24 1.321,84
1 39 Flanela para limpeza, 100 % algodão, para limpeza em geral, bordas overloqueadas, medindo no minimo 38x48cm
UN 145 Orient 2,32 336,40
1 52 Lustra móveis, componentes ceras naturais, aplicação em móveis e superficies, embalagem contendo 200ml UN
65 Facile 4,69 304,85
1 57 Multi inseticidas aerosol, máxima proteção e eficiência, frasco contendo 300 ml UN 74
Ultra 8,59 635,66
1 64 Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão. UN 12 Orient
2,39 28,68
1 65 Pano de chão duplo, para limpeza geral. Composição: no mínimo 90%´de algodão. Medidas: 90cm x 44cm. Cor escura.
UN 73 Orient 6,89 502,97
1 76 Sabão em pó, multiação, composição: tensoativo aniônico e não iônicos coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcaalinizantes, corante, perfume, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos biodegradável. Embalagem reciclável. Registro na ANVISA/MS Laudo analítico do lote do produto. Embalagem contendo 1kg UN 48
Girando Sol 7,49 359,52
1 77 Sabão em pó, fragrância rosa floral, produto de cor rosa, com menor concentração de fósforo na água, 50% ativos naturais, composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem contendo 1kg UN 100
Girando Sol 7,49 749,00
1 78 Sabonete em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem contendo 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde
UN 224 Motivus 1,50 336,00
1 82 Saco branco alvejado, tecido 100% algodão medindo aproximadamente 95x75 cm UN 22
Orient 5,34 117,48
1 84 Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs. UN
20 Criviali 6,88 137,60
1 85 Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade
UN 4 Kupske 14,70 58,80
1 88 Toalha de rosto, 100% algodão, nas medidas aproximada de 50x80cm, varias cores UN 34
Leper 12,45 423,30
1 91 Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico UN 92 Mercado Colorado
7,94 730,48
TOTAL DO LOTE – 01 9.575,36
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 9.575,36 (Nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
Processo: nº 142/2017. Pregão Presencial nº 72/2017. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 07/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.512.821/0001-79, estabelecida na Av. Liberdade, nº 3.294, centro, CEP 87.501-460, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant
Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 1 Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde FRS 514
UP 1,75 899,50
1 6 Álcool em gel para antissepsia a seco das mãos de profissionais das áreas de saúde e alimentos.Substancia: Álcool etílico extra fino 70% grau Embalagem fornecidos em refil contendo 800mL, Produto de uso institucional, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA.
UN 140 Germiderm 6,99 978,60
1 21 Desinfetante de uso geral, para limpeza pesada. Embalagem contendo 2 litros. UN 30
UP 3,95 118,50
1 23 Desinfetante para banheiro. Aplicação: desinfetante e germicida. Diversos aromas (a escolher). Frasco contendo 2 litros
FRS 133 UP 3,79 504,07
1 24 Desinfetante e limpador perfumado de alta concentração, composição tenso ativo, aniônico, edtatetrasosico, cloreto de alquilbenzalconio, essência e corante, principio ativo cloreto de alquilbenzalconico, embalagem contendo 5 litros GL 515 Gióca
14,79 7.616,85
1 42 Hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% P/P princípio ativo, hipoclorito de sódio, produto a base de cloro, função alvejante desinfectante e bactericida, cloro ativo, frasco de 1 litro.
UN 500 UP 3,90 1.950,00
1 74 Sabão em pedra dispositivos em barras, embalados em sacos plásticos com 5 unidades de 200 grs. Neutro (sem perfume). Composição: sabão de ácidos graxos de cebo sabão de ácidos graxo de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, testado dermatologicamente Registro na ANVISA/MS.Laudo analítico do lote do produto.
PCT 133 Alpes 6,00 798,00
1 81 Sabonete Líquido Perfumado, aspecto liso cremoso, com fragrância a escolher. Aplicação: para higienização das mãos, com agentes emolientes, isento de solventes, biodegradável, PH neutro. Frasco contendo 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. GL 28 Biolux 14,30
400,40
TOTAL DO LOTE – 01 13.265,92
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.265,92 (Treze mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
Processo: nº 142/2017. Pregão Presencial nº 72/2017. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 07/12/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.779/0001-20, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4.316, centro, CEP 87.501-170, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant
Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 4 Álcool Etílico Hidratado em gel 70% INPM anti-séptico, uso doméstico, peso liquido 500 g, limpador de uso geral. Perfumado.
FRS 295 Facilita 4,00 1.180,00
1 5 Álcool Etílico Hidratado em gel 54% INPM anti-séptico, uso doméstico, peso liquido 500 g, limpador de uso geral.
FRS 20 Facilita 5,45 109,00
1 8 Avental de segurança, material plástico de pvc, forrado, medindo 0,70x1,20 metros, cor a escolher UN
18 Altolim 9,90 178,20
1 13 Brilho alumínio, produto utilizado para limpar e dar brilho a alumínios e inox, com tensoativos biodegradável. Embalagem contendo 500ml UN 142 Altolim 1,95
276,90
1 14 Cabo de alumínio com rosca para vassoura e rodo. Medida aproximadamente 140 x 2,2cm UN 5
TTS 25,00 125,00
1 15 Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x24mm de diâmetro)Para uso em rodos, suportes LT, vassouras, armação para mop pó e hastes para mop úmido. Deve possuir luva 100% microfibra. UN 4
TTS 27,00 108,00
1 16 Carro de limpeza funcional. Superfícies lisas,Rodas que não marcam o piso; Encaixe para balde espremedor. UN 4
Perfect 585,00 2.340,00
1 19 Cesto com tampa, em polietileno ou prolipopileno. Dimensões aproximadas: 44x34x70 cm. Capacidade de 50 litros. Cor branca
UN 2 Plasvale 74,00 148,00
1 20 Coletor para copos descartáveis,medidas aproximadas: 25cm de diâmetro x 51cm de altura
(Dispensador de copos usados com 5 tubos para copos de água, de café e palheta, capacidade para 500 copos, cor preta) UN 11
JSN 165,00 1.815,00
1 30 Dispenser para sabonete líquido em Refil 800ml . Chave inclusa (uso opcional), Acompanha parafusos. Dispenser em plástico com alta resistência ao impacto. Tecla aperte com limite de curso o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade- Espaço interno com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira.
UN 23 Velox 782,00
1 31 Dispenser para copos de água (180/200 mL). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libera um copo por vez. UN
10 Multicopo 45,00 450,00
1 32 Dispensador p/ papel higiênico até 500m - Material plástico ABS nas medidas aproximadas de : Altura 28,3 cm, largura 27,2 cm, profundidade 14 cm e peso aproximado de 726 grs Cor: Branca . Com travas e chave UN 4 Velox 34,00
136,00
1 40 Fibra de limpeza, para remoção de sujidades (limpeza leve), para ser utilizada juntamente com o suporte para fibra. Dimensões 260 X102 mm. UN 20 3M
7,25 145,00
1 41 Fibra de limpeza, para remoção de sujidades (uso geral), para ser utilizada juntamente com o suporte para fibra. Dimensões 260 X102 mm. UN 20 3M 7,25
145,00
1 43 Kit limpeza, contendo balde com espremedor, capacidade 12 litros, refil com cerdas de micro fibra e cabo telescópico de 1,40 mt
UN 3 Magic Mop 123,00 369,00
1 44 Kit Mop líquido 30 litros com balde com divisão para água e solução limpadora; Cores, amarelo, azul, verde e vermelho que identificam o uso por área prevenindo contaminação cruzada entre ambientes; Peso 7,0 Kg. Deve possuir: Balde Doblo 30 Litros 2 águas com espremedor, Cabo Telescópico 1,40 m, Haste Euro com garra plástica, Refil Loop com cinta 320 g e Placa Sinalizadora com os dizeres ''Piso Molhado'' UN 4
Certec 520,00 2.080,00
1 49 Lixeira para escritório, 18 litros, em metal, telado, na cor preta. Mod Basket UN 14 Mor
38,00 532,00
1 58 Multiuso (tipo veja) limpador frasco contendo 500 ml. Aromas a escolher. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. UN 986 Becker
2,45 2.415,70
1 61 Pano de chão multiuso cru medindo aproximadamente 60x80cm UN 40 Santa Margarida
6,70 268,00
1 67 Placa sinalizadora para pisos molhados, com dizeres: CUIDADO, PISO MOLHADO UN 6
TTS 43,00 258,00
1 69 Refil Super-espuma absorvente PVA, para rodo mágico com comprimento aproximado de 30 cm na cor azul UN 8
Nobre 17,50 140,00
1 70 Rodo com base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 50 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros. UN 11 Sanches
24,00 264,00
1 73 Rodo de nylon, medindo 45 cm e cabo alumínio medindo 1,40 metro. Modelo institucional ergonômico UN
20 Bralimpia 46,00 920,00
1 83 Sapato profissional antiderrapante, tipo mocassim, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), material super leve e flexível que permita conforto e alta absorção de impacto, fechado na parte superior e traseira, que atenda plenamente as exigências das normas NR-32 da segurança e saúde dos trabalhadores, solado composto por borracha especial, formulação específica para evitar escorregamentos. PAR 7
Soft Work 65,00 455,00
1 87 Toalha microfibra 30x30cm, para limpeza de chão, poliéster 80% e poliamida 20% UN 10
Santista 9,40 94,00
1 89 Toalheiro para papel 2/3 dobras, possui fechadura e acompanha chave em plástico, com um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas: 30cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade). UN 26 Velox
33,00 858,00
TOTAL DO LOTE – 01 16.591,80
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 16.591,80 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 276/2017
SÚMULA: Designa servidores, para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – Designar, os servidores abaixo discriminados, para sem prejuízo de suas atribu

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 062/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORA:
* POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, situada na Rua Jamil Helu, 3633, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama-PR - CNPJ 77.647.048/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, ALEXANDRE ITALO SPOLADORE portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.175.888-7 -SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 035.269.629-01 residente e domiciliado (a) à Rua Adolfo Garcia, 2549, na cidade de Umuarama - PR;
Doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS" QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, conforme segue:

* POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 293,340	586,68	cofap
2	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 332,550	665,10	cofap
3	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 27,390	54,78	rivertec
4	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	Unid	2,00	R$ 23,470	46,94	visconde
5	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unid	4,00	R$ 86,070	344,28	iabv
6	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Unid	4,00	R$ 68,470	273,88	iabv
7	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unid	8,00	R$ 96,830	774,64	iabv
8	PIVÔ BANDEJA	Unid	2,00	R$ 161,390	322,78	driveway
9	PINO ESPAÇADOR BRAÇO OSCILANTE	Unid	2,00	R$ 176,060	352,12	original
10	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 122,260	244,52	sabo
11	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 122,260	244,52	sabo
12	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 264,090	528,18	tinkem
13	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 264,090	528,18	tinkem
14	TERMINAL DIREÇÃO	Unid	2,00	R$ 180,950	361,90	driveway
15	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	10,00	R$ 127,150	1.271,50	serviço

VALOR TOTAL DO LOTE: R$6.600,00

LOTE 2:

1	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	Unid	10,00	R$ 4,960	49,60	metalmatrix	
2	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRA	Unid	2,00	R$ 94,240	188,48	fama	
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 456,320	912,64	cofap	
4	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 471,200	942,40	cofap	
5	ARRUELA ENCOSTO CUBO	Unid	2,00	R$ 19,840	39,68	eaton	
6	BARRA DIREÇÃO CURTA	Unid	1,00	R$ 555,520	555,52	driveway	
7	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	Unid	1,00	R$ 376,960	376,96	urba	
8	BORRACHA DA CUÍCA	Unid	4,00	R$ 29,760	119,04	PINS	
9	BUCHA EIXO S	Unid	4,00	R$ 8,930	35,72	igasa	
10	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (CARRETEL)	Unid	4,00	R$ 34,720	138,88	iabv	
11	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Unid	4,00	R$ 34,720	138,88	iabv	
12	CATRACA FREIO DIANTEIRA	Unid	1,00	R$ 575,360	575,36	freiocar	
13	CATRACA FREIO TRASEIRA	Unid	1,00	R$ 575,360	575,36	freiocar	
14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	Unid	1,00	R$ 223,200	223,20	trw	
15	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	Unid	2,00	R$ 34,720	69,44	dayco	
16	CORREIA MOTOR	Unid	1,00	R$ 119,040	119,04	dayco	
17	COLETOR ESCAPAMENTO	Unid	1,00	R$ 1.368,960	1.368,96	flaus	
18	COXIM TRASEIRO MOTOR	Unid	2,00	R$ 94,240	188,48	rei	
19	CRUZETA CARDAN	Unid	3,00	R$ 282,720	848,16	meritor	
20	CUBO RODA TRASEIRO	Unid	1,00	R$ 644,800	644,80	frum	
21	CUBO RODA DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 575,360	575,36	frum	
22	CUICA FREIO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 580,320	1.160,64	freiocar	
23	CUICA FREIO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 461,280	922,56	freiocar	
24	EIXO S TRASEIRO DIREITO	Unid	1,00	R$ 213,280	213,28	freiocar	
25	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	Unid	1,00	R$ 213,280	213,28	freiocar	
26	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	Unid	1,00	R$ 644,800	644,80	butuem	
27	ENGRENAGEM 1º MOVEL	Unid	1,00	R$ 912,640	912,64	rex	
28	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	Unid	1,00	R$ 877,920	877,92	rex	
29	ENGRENAGEM RÉ	Unid	1,00	R$ 972,160	972,16	rex	
30	ESPELHO RETROVISOR	Unid	2,00	R$ 248,000	496,00	ls	
31	FILTRO AR	Unid	1,00	R$ 128,960	128,96	tecfil	
32	FILTRO COMBUSTÍVEL	Unid	2,00	R$ 89,280	178,56	tecfil	
33	FILTRO LUBRIFICANTE	Unid	1,00	R$ 114,080	114,08	tecfil	
34	FLANGE DIFERENCIAL	Unid	1,00	R$ 446,400	446,40	lng	
35	GARFO 1º E RÉ	Unid	1,00	R$ 381,920	381,92	eaton	
36	GARFO EMBREAGEM	Unid	1,00	R$ 367,040	367,04	eaton	
37	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO	Unid	4,00	R$ 59,520	238,08	fama	
38	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO	Unid	4,00	R$ 59,520	238,08	fama	
39	HÉLICE PLÁSTICA MOTOR	Unid	1,00	R$ 892,800	892,80	modefer	
40	JUNTA MOTOR COMPLETO	Jogo	1,00	R$ 793,600	793,60	sabo	
41	JUNTA COLETOR ESCAPE	Unid	1,00	R$ 44,640	44,64	sabo	
42	KITS EMBREAGEM	Unid	1,00	R$ 2.728,000	2.728,00	luk	
43	LONA FREIO DIANTEIRA	Jogo	1,00	R$ 248,000	248,00	lonaflex	
44	LONA FREIO TRASEIRA	Jogo	1,00	R$ 248,000	248,00	lonaflex	
45	LUVA CARDAN	Unid	1,00	R$ 585,280	585,28	spicer	
46	MANGUEIRA INTERCOOLER	Unid	2,00	R$ 342,240	684,48	jamaica	
47	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	Unid	1,00	R$ 188,480	188,48	jamaica	
48	MANECO FREIO	Unid	1,00	R$ 595,200	595,20	wabco	
49	MANGUEIRA TECALON 12MM TRAMADO	METRO	4,00	R$ 9,920	39,68	jamaica	
50	BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL	Unid	1,00	R$ 173,600	173,60	willtec	
51	MOLA 1ª MOLEJO DIANTEIRA	Unid	2,00	R$ 446,400	892,80	fama	
52	MOLA 2ª MOLEJO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 396,800	793,60	fama	
53	MOLA 3ª MOLEJO DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 297,600	297,60	fama	
54	MOLA 4ª MOLEJO DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 248,000	248,00	fama	
55	MOLA 5ª MOLEJO DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 208,320	208,32	fama	
56	MOLA 1ª MOLEJO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 376,960	753,92	fama	
57	MOLA 2ª MOLEJO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 347,200	694,40	fama	
58	MOLA PATIM DIANT / TRAS	Unid	4,00	R$ 17,860	71,44	ceccarelli	
59	MANOPLA CAMBIO	Unid	1,00	R$ 74,400	74,40	original	
60	PARAFURO RODA DIANTEIRO	Unid	20,00	R$ 11,900	238,00	rodfs	
61	PARAFUSO BRAÇADEIRA CRUZETA	Unid	6,00	R$ 11,900	71,40	rodfs	
62	PARAFUSO RODA TRASEIRO	Unid	10,00	R$ 13,890	138,90	rodfs	
63	PATIM FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 133,920	267,84	nomag	
64	PINO MOLEJO DIANTEIRO CURTO	Unid	4,00	R$ 32,740	130,96	fama	
65	PINO MOLEJO DIANTEIRO LONGO	Unid	2,00	R$ 32,740	65,48	fama	
66	PONTEIRA CARDAN	Unid	1,00	R$ 505,920	505,92	meritor	
67	PONTEIRA DO CARDAN COM ROSCA	Unid	1,00	R$ 347,200	347,20	meritor	
68	PORCA DUPLA	Unid	8,00	R$ 5,950	47,60	fey	
69	PORCA PONTEIRA CARDAN	Unid	1,00	R$ 44,640	44,64	fey	
70	PORCA RODA 22 MM CHAVE 32MM	Unid	10,00	R$ 6,940	69,40	fey	
71	REPARO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 60,510	121,02	IABV	
72	ARREBITES LONA FREIO	Jogo	2,00	R$ 16,860	33,72	debor	
73	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 32,740	65,48	sabo	
74	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 64,480	128,96	sabo	
75	RADIADOR	Unid	1,00	R$ 2.728,000	2.728,00	visconde	
76	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	Unid	2,00	R$ 193,440	386,88	tinkem	
77	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	Unid	2,00	R$ 233,120	466,24	tinkem	
78	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	Unid	2,00	R$ 213,280	426,56	tinkem	
79	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	Unid	2,00	R$ 198,400	396,80	tinkem	
80	SILENCIOSO	Unid	1,00	R$ 292,640	292,64	FADO	
81	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 491,040	982,08	frum	
82	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 491,040	982,08	frum	
83	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	Unid	1,00	R$ 24,800	24,80	click	
84	TANQUE COMBUSTIVEL	Unid	1,00	R$ 972,160	972,16	bepo	
85	TENSOR CORREIA	Unid	1,00	R$ 292,640	292,64	gates	
86	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA DIREITA	Unid	1,00	R$ 143,840	143,84	driveway	
87	TERMINAL DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	Unid	1,00	R$ 143,840	143,84	driveway	
88	TERMINAL ALAVÁNCA CÂMBIO	Unid	2,00	R$ 84,320	168,64	kitcia	
89	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 14,880	29,76	rivertec	
90	VÁLVULA ESCOAMENTO TANQUE AR	Unid	2,00	R$ 24,800	49,60	wabco	
91	VÁLVULA PEDAL	Unid	1,00	R$ 892,800	892,80	wabco	
92	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Unid	1,00	R$ 282,720	282,72	wabco	
93	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	100,00	R$ 109,120	10.912,00	serviço	

VALOR TOTAL DO LOTE: R$51.299,20

LOTE 3:

1	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	LT	2,00	R$ 24,590	49,18	visconde	
2	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	Unid	10,00	R$ 4,920	49,20	metalmatrix	
3	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO	Unid	4,00	R$ 29,510	118,04	metalmatrix	
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 216,410	432,82	cofap	
5	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 216,410	432,82	cofap	
6	ANEL SINCRONIZADO	Unid	2,00	R$ 309,870	619,74	eaton	
7	ARREBITES ALUMÍNIO 10X14	Jogo	2,00	R$ 14,760	29,52	debor	
8	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTÍVEL	Unid	1,00	R$ 613,920	613,92	bosch	
9	BORRACHA PEDAL EMBREAGEM E FREIO	Unid	2,00	R$ 21,640	43,28	IABV	
10	BUCHA ESTABILIZADOR (MANCAL)	Unid	2,00	R$ 24,590	49,18	iabv	
11	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unid	4,00	R$ 14,760	59,04	iabv	
12	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	Unid	4,00	R$ 34,430	137,72	rivertec	
13	BUCHA TRAMBULADOR	Unid	1,00	R$ 24,590	24,59	iabv	
14	CAPA CORPO SINCRONIZADOR	Unid	1,00	R$ 541,040	541,04	eaton	
15	CINTO DE SEG. 3 PONTAS RETRÁTIL	Unid	1,00	R$ 255,760	255,76	universal	
16	COMPRESSOR AR	Unid	1,00	R$ 1.750,990	1.750,99	knorr	
17	CONTRA EIXO	Unid	1,00	R$ 1.328,000	1.328,00	EATON	
18	CORPO SINCRONIZADOR	Unid	1,00	R$ 737,780	737,78	eaton	
19	CUBO RODA TRASEIRO	Unid	1,00	R$ 373,810	373,81	frum	
20	ESPELHO RETROVISOR	Unid	1,00	R$ 344,300	344,30	ls	
21	EIXO ENTALHADO	Unid	1,00	R$ 964,030	964,03	eaton	
22	EIXO PILOTO	Unid	1,00	R$ 1.603,430	1.603,43	eaton	
23	EIXO S TRASEIRO L. DIREITO	Unid	1,00	R$ 196,740	196,74	freiocar	
24	EIXO S TRASEIRO L. ESQUERDO	Unid	1,00	R$ 196,740	196,74	freiocar	
25	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	Jogo	1,00	R$ 354,130	354,13	butuem	
26	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	Unid	1,00	R$ 964,030	964,03	rex	
27	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	Unid	1,00	R$ 944,350	944,35	rex	
28	FAROL GRAN MINI LUZ ALTA	Unid	1,00	R$ 206,580	206,58	vinco	
29	FAROL GRAN MINI LUZ BAIXA	Unid	1,00	R$ 206,580	206,58	vinco	
30	GUARDA PÓ ALAVANCA CÂMBIO	Unid	1,00	R$ 162,310	162,31	iabv	
31	JUNTA CÂMBIO 5S-420	Jogo	1,00	R$ 442,670	442,67	sabo	
32	KIT EMBREAGEM	Unid	1,00	R$ 1.859,190	1.859,19	luk	
33	LÂMPADA FAROL H4	Unid	2,00	R$ 54,100	108,20	phillips	
34	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	Jogo	2,00	R$ 184,940	369,88	lonaflex	
35	MANGUEIRA TECALON 8 X 6 MM	METRO	2,00	R$ 4,920	9,84	jamaica	
36	MOLA 1º MOLEJO DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 344,300	344,30	fama	
37	MOLA 2º MOLEJO DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 314,780	314,78	fama	
38	MOLA 3º MOLEJO DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 245,930	245,93	fama	
39	MOLA 1º MOLEJO TRASEIRO	Unid	1,00	R$ 314,780	314,78	fama	
40	MOLA 2º MOLEJO TRASEIRO	Unid	1,00	R$ 295,110	295,11	fama	
41	MOLA 3º MOLEJO TRASEIRO	Unid	1,00	R$ 245,930	245,93	fama	
42	MOLA PATIM FREIO	Unid	4,00	R$ 17,710	70,84	ceccarelli	
43	PATIM FREIO DIANT / TRAS	Unid	4,00	R$ 177,070	708,28	nomag	
44	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Unid	12,00	R$ 6,890	82,68	rodfs	
45	PINO CENTRO 12MM X 6" CABEÇA ALTA	Unid	2,00	R$ 29,510	59,02	fama	
46	PINO CENTRO 12MM X 8"	Unid	2,00	R$ 19,670	39,34	fama	
47	PORCA CARCAÇA	Unid	4,00	R$ 34,430	137,72	fey	
48	PORCA EIXO ENTALHADO	Unid	1,00	R$ 44,270	44,27	fey	
49	PORCA RODA	Unid	24,00	R$ 6,890	165,36	fey	
50	RADIADOR	Unid	1,00	R$ 2.852,730	2.852,73	visconde	
51	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unid	1,00	R$ 78,700	78,70	bosch	
52	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 29,510	59,02	sabo	
53	RETENTOR CUBO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 44,270	88,54	sabo	
54	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	Unid	1,00	R$ 118,040	118,04	tinkem	
55	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	Unid	1,00	R$ 639,410	639,41	tinkem	
56	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	Unid	1,00	R$ 314,780	314,78	fama	
57	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 373,810	373,81	frum	
58	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unid	1,00	R$ 373,810	373,81	frum	
59	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 17,710	35,42	rivertec	
60	VÁLVULA 4 VIAS	Unid	1,00	R$ 531,200	531,20	wabco	
61	VÁLVULA 6 VIAS	Unid	1,00	R$ 737,780	737,78	wabco	
62	VÁLVULA PEDAL	Unid	1,00	R$ 934,520	934,52	wabco	
63	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Unid	1,00	R$ 186,900	186,90	wabco	
64	VOLANTE MOTOR	Unid	1,00	R$ 1.160,770	1.160,77	eaton	
65	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	80,00	R$ 108,210	8.656,80	serviço	

VALOR DO LOTE: R$36.790,00
LOTE 4:

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 295,560	591,12	cofap	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 336,090	672,18	cofap	
3	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	Unid	5,00	R$ 7,910	39,55	metalmatrix	
4	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO TRASEIRO	Unid	4,00	R$ 29,660	118,64	rivertec	
5	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	LT	5,00	R$ 24,710	123,55	visconde	
6	ARRUELA DE ALUMINIO 16MM	Unid	5,00	R$ 0,990	4,95	rivertec	
7	BATENTE EIXO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 88,970	177,94	iabv	
8	BOMBA D'ÁGUA	Unid	1,00	R$ 642,530	642,53	urba	
9	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 88,970	177,94	iabv	
10	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 71,170	142,34	iabv	
11	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unid	8,00	R$ 108,740	869,92	iabv	
12	BUJÃO CARTER MOTOR	Unid	1,00	R$ 24,710	24,71	original	
13	CABO ACELERADOR	Unid	1,00	R$ 192,760	192,76	cabovel	
14	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 247,130	247,13	cabovel	
15	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unid	1,00	R$ 276,780	276,78	cabovel	
16	CABO ALAVANCA CÂMBIO DUPLO	Jogo	1,00	R$ 474,480	474,48	cabovel	
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unid	1,00	R$ 1.601,370	1.601,37	trw	
18	CILINDRO MESTRE FREIO	Unid	1,00	R$ 1.729,880	1.729,88	trw	
19	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 276,780	553,56	fremax	
20	DISCO FREIO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 286,670	573,34	fremax	
21	KIT EMBREAGEM	Jogo	1,00	R$ 2.619,530	2.619,53	luk	
22	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 67,220	134,44	rodfs	
23	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Jogo	1,00	R$ 276,780	276,78	frasle	
24	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Jogo	1,00	R$ 177,930	177,93	frasle	
25	PATIM FREIO MÃO	Jogo	1,00	R$ 444,830	444,83	nomag	
26	PINÇA FREIO DIANTEIRA	Unid	1,00	R$ 1.868,270	1.868,27	baltec	
27	PINÇA FREIO TRASEIRA	Unid	1,00	R$ 1.868,270	1.868,27	baltec	
28	PIVÔ BANDEJA	Unid	2,00	R$ 177,930	355,86	driveway	
29	PINO ESPAÇADOR BRAÇO OSCILANTE	Unid	2,00	R$ 183,860	367,72	original	
30	PORCA EIXO SEGURANÇA	Unid	2,00	R$ 79,080	158,16	fey	
31	REGULADOR FREIO AUTOMÁTICO	Unid	1,00	R$ 840,230	840,23	baltec	
32	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 128,510	128,51	sabo	
33	RETENTOR CUBO TRASEIRO OSCILANTE	Unid	1,00	R$ 182,870	182,87	sabo	
34	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 276,780	276,78	tinkem	
35	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	Unid	1,00	R$ 276,780	276,78	tinkem	
36	SAPATA C/ LONA FREIO MÃO	Unid	1,00	R$ 296,550	296,55	mg freios	
37	TERMINAL BRAÇO SUSPENSÃ	Unid	2,00	R$ 217,470	434,94	driveway	
38	TERMINAL DIREÇÃO	Unid	2,00	R$ 192,760	385,52	driveway	
39	TUBO ÓLEO HIDRAULICO ESPIRAL	Unid	1,00	R$ 642,530	642,53	ORIGINAL	
40	VOLANTE MOTOR	Unid	1,00	R$ 4.329,630	4.329,63	eaton	
41	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	80,00	R$ 108,740	8.699,20	serviço	

VALOR DO LOTE: R$34.000,00
LOTE 5:

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 296,350	592,70	cofap	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 335,610	671,22	cofap	
3	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	Unid	2,00	R$ 7,900	15,80	metalmatrix	
4	ABRAÇADEIRA P/ MOLEJO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 29,610	59,22	rivertec	
5	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL	LT	2,00	R$ 24,680	49,36	visconde	
6	ARRUELA DE ALUMINIO 16MM	Unid	2,00	R$ 0,990	1,98	rivertec	
7	BATENTE EIXO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 88,840	177,68	iabv	
8	BOMBA D'ÁGUA	Unid	1,00	R$ 641,620	641,62	urba	
9	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Unid	4,00	R$ 88,840	355,36	iabv	
10	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Unid	4,00	R$ 71,070	284,28	iabv	
11	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Unid	8,00	R$ 108,580	868,64	iabv	
12	BUJÃO CARTER MOTOR	Unid	1,00	R$ 24,680	24,68	original	
13	CABO ACELERADOR	Unid	1,00	R$ 192,480	192,48	cabovel	
14	CABO FREIO DE MÃO DIANTEIRO	Unid	1,00	R$ 246,780	246,78	cabovel	
15	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO	Unid	1,00	R$ 276,390	276,39	cabovel	
16	CABO ALAVANCA CÂMBIO DUPLO	Jogo	1,00	R$ 473,810	473,81	cabovel	
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unid	1,00	R$ 1.599,100	1.599,10	trw	
18	CILINDRO MESTRE FREIO	Unid	1,00	R$ 1.727,430	1.727,43	trw	
19	DISCO FREIO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 276,390	552,78	fremax	
20	DISCO FREIO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 286,260	572,52	fremax	
21	KIT EMBREAGEM	Jogo	1,00	R$ 2.615,820	2.615,82	luk	
22	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 67,120	134,24	rodfs	
23	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	Jogo	2,00	R$ 276,390	552,78	frasle	
24	PASTILHA FREIO TRASEIRA	Jogo	2,00	R$ 177,680	355,36	frasle	
25	PATIM FREIO MÃO	Jogo	1,00	R$ 444,200	444,20	nomag	
26	PINÇA FREIO DIANTEIRA	Unid	1,00	R$ 1.865,620	1.865,62	baltec	
27	PINÇA FREIO TRASEIRA	Unid	1,00	R$ 1.865,620	1.865,62	baltec	
28	PIVÔ BANDEJA	Unid	2,00	R$ 177,680	355,36	driveway	
29	PINO ESPAÇADOR BRAÇO OSCILANTE	Unid	2,00	R$ 183,600	367,20	original	
30	PORCA EIXO SEGURANÇA	Unid	2,00	R$ 78,970	157,94	fey	
31	REGULADOR FREIO AUTOMÁTICO	Unid	2,00	R$ 839,040	1.678,08	baltec	
32	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 128,320	256,64	sabo	
33	RETENTOR CUBO TRASEIRO OSCILANTE	Unid	2,00	R$ 182,610	365,22	sabo	
34	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	Unid	2,00	R$ 276,390	552,78	tinkem	
35	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	Unid	2,00	R$ 276,390	552,78	tinkem	
36	SAPATA C/ LONA FREIO MÃO	Unid	1,00	R$ 296,130	296,13	mg freios	
37	TERMINAL BRAÇO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 217,160	434,32	driveway	
38	TERMINAL DIREÇÃO	Unid	2,00	R$ 192,480	384,96	driveway	
39	TUBO ÓLEO HIDRAULICO ESPIRAL	Unid	1,00	R$ 641,620	641,62	IVECO	
40	VOLANTE MOTOR	Unid	1,00	R$ 4.323,500	4.323,50	eaton	
41	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	HR	50,00	R$ 128,320	6.416,00	serviço	

VALOR TOTAL DO LOTE: R$34.000,00

LOTE 6:

1	BOLSA "AR" SUSPENSÃO DIANTEIRA / TRASEIRA	Unid	4,00	R$ 346,400	1.385,60	jarflex	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	Unid	2,00	R$ 445,370	890,74	cofap	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	Unid	6,00	R$ 475,060	2.850,36	cofap	
4	ANILHA 1/2"	Unid	4,00	R$ 2,970	11,88	jmf	
5	BARRA DIREÇÃO CURTA	Unid	1,00	R$ 574,020	574,02	driveway	
6	BOMBA D'ÁGUA MWM X10	Unid	1,00	R$ 341,450	341,45	urba	
7	BOMBA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF.AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNÍCIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO 06532905941 - MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO 06532905941 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 11.643.722/0001-80 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º Isento devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Pedro Julio da Silva, n.º 2005 Telefone (44) 3675-1710, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento representada por o Sr. MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 10.448.547-2 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 065.329.059-41, residente e domiciliado no Município de Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de serviços de cerimonial, filmagem e gravação de áudio na divulgação e cobertura dos eventos realizados pelo Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob n.º 049/2016 que vem acrescer R$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 64.875,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso alterar a clausula 4 (quarta) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 06 de Maio de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de Maio de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 05 de Maio de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE MARCIA CANUTO DO NASCIMENTO REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO N° 51/2017

SÚMULA: Anula Restos a Pagar Processados inscritos no ano de 2011 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISA/AMERIOS – 12º REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar integralmente o saldo de Restos a Pagar processados indevidamente, inscritos no ano de 2011, no valor de R$208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), referente às Notas de Empenhos Ordinários abaixo relacionados:

Empenho	Credor	Fonte	Valor
2671/11	Banco do Brasil S.A.	31320	36,00
2672/11	Banco do Brasil S.A.	31320	0,50
2683/11	Banco do Brasil S.A.	31320	136,00
3095/11	Banco do Brasil S.A.	31325	36,00
Total			**208,50**

Art. 2º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Ato, poderá ser atendido à conta de dotação constante da programação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2017.

Luis Carlos Borges Cardoso
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 446/2017
SÚMULA - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado os membros em conformidade com a Lei Municipal 023/2011,
Art. 1º , o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDCUAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB, com os seguintes membros:
Presidente: Hailton Silverio
Vice-Presidente: Sonia Margarete Calderaro da Mota
Secretária: Elaine Paiva
Representantes do Poder Executivo Municipal
Jose Ronaldo Ferreira Fernandes Titular
Nelson Toth Suplente
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente
Ione Gryczak Moreira Titular
Patricia Ferigato Suplente
Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas
Andreia Cristina dos Santos Titular
Fernanda da Silva Guimaraes Rubias Suplente
Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Sonia Margarete Calderaro da Mota Titular
Maria Ivete Lopes Baia Suplente
Representante Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Elaine Paiva Titular
Andressa Atanasio Martins Suplente
Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Hailton Silverio Titular
Lucilene dos Santos Silva Modesto Suplente
Gisele Ema Flabio Marangona Titular
Milton Freitas Suplente
Representante de estudantes da Educação Básica pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Gabriele Decarli Souza Titular
Leidiane Pereira dos Santos Suplente
Representante de estudantes da Educação Básica Pública
Dulce da Silva Toledo Titular
Patricia Maria da Silva Suplente
Representante do Conselho Tutelar
Ernestina Aparecida Correia Titular
Adriana Aparecida Barbosa Lopes Suplente
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO-SE O Decreto nº 426/17
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2017
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 07(sete) dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: C. J. Lopes Papelaria - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.753.647/0001-08, sito na Avenida Paraná, n.º 4891, Zona I, CEP. 87.501-030, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Celio José Lopes, portador do CPF n.º 930.017.389-87, RG n.º 4.643.832-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Mauro Roveron, n.º 2061, Jardim San Rafael, CEP. 87.508-158, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: C. J. Lopes Papelaria - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.753.647/0001-08, sito na Avenida Paraná, n.º 4891, Zona I, CEP. 87.501-030, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$9.000,00(nove mil reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Papel Sulfite A4, para reprografia em máquina a toner à pó, laser e multifuncionais ou não e fax; formato 210 x 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, opacidade mínima de 87%; 99,99% não atolamento, com alvura mínima de 90%, embalagem Bopp - propileno biorentado com 500 folhas e reembalados em caixa de papelão reforçadas com até 10 (dez) resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor; umidade entre 3,5 +/- 1,0, gramatura 75 g/m², cor branco. Atendendo as certificações ISO 9001 / 14001.	BLUEMAX	Resma	500	18,00	9.000,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer SULFITE A4 destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, para manutenção das escolas, prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. Da Entrega: O objeto do fornecimento deverá ser entregue na Prefeitura do Município de Douradina-Pr, Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de Douradina-Pr, deverá fornecer o objeto em qualquer quantidade solicitada, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
Em 03(três) dias, mediante solicitação formal, e aceita devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 72/2017, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
CONTRATADA
Celio José Lopes
C. J. Lopes Papelaria - ME
CONTRATANTE

João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

IMPUGNANTE: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
IMPUGNADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR
PROCESSO: 92/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA, CONFORME CONVÊNIO 841753/2016, E CARACTERISTICA DO ANEXO I

A empresa Impugnante apresentou no dia 22/11/17, impugnação referente ao edital pregão 49/17, a resposta referente ao pedido de impugnação foi dada no dia 01/12/17 e sua publicidade foi relata no jornal Umuarama Ilustrado, Mural da Prefeitura Municipal e site da Prefeitura.

No dia 12/12/17, a empresa apresentou novamente o mesmo pedido de impugnação com os mesmos dizeres e mesma fundamentação, diante disto o processo foi encaminhado para o jurídico o qual retificou os termos e fundamentação de resposta dada no dia 01/12/17.

PARECER JURÍDICO

O Impugnado, através do competente Setor de Licitações e Compras, proveu a abertura do Edital pela Modalidade de Pregão Presencial nº 49/2017, objetivando o Fornecimento de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas, zero hora de fabricação Nacional, para o município de Cafezal do Sul – PR, conforme convênio nº 8411753/16.

Foi dado publicidade ao respectivo ato, nos termos da lei, publicando-o no Diário Oficial do Município o Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 21/10/2017; No sítio do município de Cafezal do Sul - PR, no diário oficial da União, e no diário Oficial do estado do Paraná.

O Edital em seu ANEXO I Memorial descritivo, rege: – ***"Aquisição de uma Pá carregadeira Nova, conforme convênio 8411753/16"***:

A Impugnante, no dia 22 de novembro, apresentou Impugnação ao Edital, pois alega conter exigência ilegal e restritiva a participação dos interessados no processo licitatório. Alega, ainda, que a vedação aos produtos importados fere o princípio constitucional da isonomia, e que nada importaria ser o produto nacional ou estrangeiro, devendo ser classificado no processo licitatório a empresa que venha oferecer o objeto com melhor preço do certame. Por fim alega ainda que o instrumento convocatório, não vincula questões técnicas e sim eliminatórias, realizando um direcionamento à uma única marca, limitando a competição.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Ao final, requer seja julgada procedente a impugnação para fins de que seja excluído do texto editalício a exigência sobre a produção dos materiais, como restaram contidas no edital, por frustrar o caráter competitivo do certame e que se refaça o objeto de forma de atender a melhor oferta ao ente público.

É o Relatório. **DECISÃO**

O presente edital contém a exigência determinante de que quem for participar dele deverá atender à seguinte exigência contida na especificação do objeto a ser adquirido de que o mesmo deverá ser de FABRICAÇÃO NACIONAL.

Ora tal exigência não é destituída de fundamento, tem respaldo no mundo jurídico, qual seja o art. 15, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 15 As compras, sempre que possível, deverão:
I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. (Grifo nosso).

Pois, no tocante a tais materiais ou insumos de maquinários pesados, a experiência na área é um instrumento a ser respeitado, visto que o trabalho com os maquinários não é algo a ser considerado do dia para a noite.

Existe uma grande gama de fabricantes e importadores situados no Brasil, alguns têm produtos de qualidade devidamente reconhecida pelo consumidor comum ou mesmo pelos grandes consumidores.

Nesta esteira, o Município de Cafezal do Sul - PR optou pelos produtos fabricados no Brasil, em primeiro lugar devido a especificação dos fabricantes de maquinários (Pá Carregadeiras) constantes da frota deste ente público. Em segundo lugar, pelo fato de terem uma garantia diferenciada, aliado ao fato de possuírem assistência técnica abrangente em caso de eventual problema ocorrido.

Por último há de se levar em conta o próprio produto que obedece a critérios específicos da norma brasileira (ABNT) para a sua fabricação, diferente de outros países que sequer possuem um Órgão estruturado para avaliação de critérios de fabricação.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Percebe-se que em nível de concorrência isonômica, não há correspondente entre os nacionais e os importados, visto que são fabricados por meios diferentes e que variam de um País para o outro.

Quanto ao fato do impugnante afirmar que existe uma limitação a participação, discordamos, pois existem pelo menos 04 (quatro) grandes fabricantes no Brasil, com sede e fábricas no País, entre estes destacamos: New Holland, Caterpillar, Case e Volvo.

Desta feita, tem-se pelo princípio da ampla competitividade, pelo menos os 04 (quatro) competidores em condições de participarem do certame, não acarretando desta forma a desobediência ao princípio da ampla competitividade.

A Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, alterou a Lei no 8.666, de21 de junho de 1993, bem como estabeleceu que o disposto nesta Lei aplica-se à modalidade licitatória pregão.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu artigo 3º, caput).

Desta forma, ao fazer a exigência do referido item no Edital, age o ente público, sob o pálio da discricionariedade ao fazer valer as normas do edital, dentro do limite do legal e do legítimo, as quais não têm o condão de frustrar o caráter competitivo da licitação.

Igualmente não encontra eco a assertiva de que há restrição a licitantes quando se solicita a fabricação nacional, ao contrário, este item do Edital está sendo solicitado de todos os interessados em participar do certame.

Não por outro motivo, a lição do renomado doutrinador Diógenes Gasparini: "atente-se que só as exigências inconvenientes ou irrelevantes estão vedadas" (GASPARINI, Direito administrativo, 2006, pág-482).

O Edital atende a legalidade. Estampa-se, sobretudo, a estreita simetria com os princípios gerais da administração pública, contidos no art. 37 da

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral.

Importa ainda referir, que cabe ao administrador a tomada de ações que lhe são discricionárias, sempre, e tudo, objetivando o interesse público, jamais o individual.

Emerson Garcia em sua obra "Discricionariedade administrativa, 2005, p.50", ensina:

A opção discricionária do administrador deve ser construída a partir da interpretação jurídica não só da norma legal que outorga a sua competência mas também de todo o conjunto de princípios e normas que constituem o ordenamento jurídico em que ela se insere.

Destarte, não se vislumbra qualquer ilegalidade, nem impertinência ou prescindibilidade.

Neste diapasão, é remansoso e pacífico o entendimento jurisprudencial, galgado nas sábias afirmações de outros mestres, como Adilson Abreu Dallari, que assim se reporta:

"É inquestionável assistir ao promotor do certame licitatório certa margem de liberdade para estabelecer, no edital, padrões mínimos de idoneidade financeira e técnica". (Aspectos Jurídicos da Licitação, 2006, p. 136).

Assim, o Edital vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, São Paulo, Dialética, 2009, em fls 70:

Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação.

Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.

Pensando nisso, este procurador recomenda a continuidade do processo licitatório de modo que se cumpra as exigências ora impostas no presente edital.

Vale ressaltar, que a alteração ora sugerida, acarretara prejuízos ao interesse desta administração, haja vista que, se acolhido for esta recomendação, dever-se-á contrariar, inclusive, dispositivos e anexo do convênio celebrado entre esta municipalidade e FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Por fim, entende este procurador, que para melhor escolha do objeto licitado, necessário cumprimento das exigências impostas pelo edital não havendo verossimilhança do direito da Impugnante.

Ante ao exposto, e, salvo entendimento diverso da autoridade superior, recomenda-se o não acolhimento da impugnação ventilada, pelos fundamentos fáticos jurídicos supra mencionados.

Intime-se. Publique-se. Registre-se.

Cafezal do Sul – PR 01 de dezembro de 2017

BRUNO ANTONIO SCHMIDT
OAB/PR 66.004

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial nº 49/2017

1. Considerando as informações dada no parecer jurídico, para fins de indeferir a impugnação apresentada e proceder com a publicação desta decisão de modo marque nova data para abertura da presente licitação;
2. Faço como fundamento desta decisão as razões jurídicas empossadas no parecer da Advocacia Geral Municipal;
3. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cafezal do Sul/PR., 01 de dezembro de 2.017.

Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 13 de Dezembro de 2017 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representada por sua procuradora, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Abel Albertino Lino***, CPF. 330.109.359-00, CI.RG. 3.435.987-3-PR, brasileiro, divorciado, lavrador, residente na avenida Café Filho, 551, Pérola-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (12/12/2017), seu débito no valor de R$ 29.862,43 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), com valores corrigidos até R$ 32.494,01 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo), atualizado até 01/01/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração da Cláusula primeira do Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo PJ – Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 11/11/2015, anexo à Cédula de Crédito Bancário – CCB n.º 734-0570.003. 00004390-1, emitida aos 05/11/2015, por: ***Maria Aparecida Rocha Rossi ME***, CNPJ. 07.843.389/0001-86, com sede na avenida Café Filho, 551, centro, Pérola-PR, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o **R-2/M-11.616** (Livro 2) e **R-5.750** (Livro 3), que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***10-A*** (dez-A), com a área de ***183,75 m²*** (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º ***18*** (dezoito), do loteamento ***Residencial Bella Itália***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, sem benfeitorias, conforme matrícula ***11.616***. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis — Bel. Nelson Corrêa de Oliveira — Oficial de Registro — Comarca de Pérola - PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

LEI Nº 770/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Tapira para o quadriênio de 2018 a 2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc. a que se destina o programa;
IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

TAPIRA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2013 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores constantes dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

TAPIRA - PARANÁ

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 001 Câmara Municipal

Programa : 0001 Processo Legislativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001 Fiscalizar o executivo para efetuar benfeitorias aos municipes	Pessoas	A	1.079.	1.079.088,17	1.079.	1.079.088,17	1.079.	1.079.988,00	1.079	1.079.988,00	4.318.	4.318.152,34
		Sub Total Programa :		**1.079.088,17**		**1.079.088,17**		**1.079.988,00**		**1.079.988,00**		**4.318.152,34**
		Sub Orgão Unidade :		**1.079.088,17**		**1.079.088,17**		**1.079.988,00**		**1.079.988,00**		**4.318.152,34**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 006 Gabinete do Prefeito

Programa : 0004 Administração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	Pessoas	A	400.00	400.000,00	400.00	400.000,00	453.83	453.832,00	460.00	460.000,00	1.713.	1.713.832,00
		Sub Total Programa :		**400.000,00**		**400.000,00**		**453.832,00**		**460.000,00**		**1.713.832,00**
		Sub Orgão Unidade :		**400.000,00**		**400.000,00**		**453.832,00**		**460.000,00**		**1.713.832,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 PROCURADORIA JURÍDICA
Unidade : 007 Procuradoria Jurídica

Programa : 0004 Administração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica	Outras Unidades A		160.00	160.000,00	166.00	166.000,00	200.00	200.000,00	208.00	208.000,00	734.00	734.000,00
		Sub Total Programa :		**160.000,00**		**166.000,00**		**200.000,00**		**208.000,00**		**734.000,00**
		Sub Orgão Unidade :		**160.000,00**		**166.000,00**		**200.000,00**		**208.000,00**		**734.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
Unidade : 008 Chefe de Gabinete

Programa : 0004 Administração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2004 Manutenção da Chefia de Gabinete	Pessoas	A	58.000	58.000,00	58.000	58.000,00	58.000	58.000,00	58.000	58.000,00	232.00	232.000,00
		Sub Total Programa :		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**232.000,00**
		Sub Orgão Unidade :		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**232.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJE
Unidade : 009 Assessoria de Planejamento

Programa : 0004 Administração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2005 Manutenção da Assessoria de Planejamento	Outras Unidades A		58.000	58.000,00	58.000	58.000,00	58.000	58.000,00	58.000	58.000,00	232.00	232.000,00
		Sub Total Programa :		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**232.000,00**
		Sub Orgão Unidade :		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**232.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 003 Divisão de Licitacão

Programa : 0004 Administração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008 Manutenção da Divisão de Licitação	Outras Unidades A		137.00	137.000,00	149.00	149.000,00	169.00	169.000,00	182.00	182.000,00	637.00	637.000,00
		Sub Total Programa :		**137.000,00**		**149.000,00**		**169.000,00**		**182.000,00**		**637.000,00**
		Sub Orgão Unidade :		**137.000,00**		**149.000,00**		**169.000,00**		**182.000,00**		**637.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 004 Divisão de Comoras

Programa : 0004 Administração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009 Manutenção da Divisão de Compras	Outras Unidades A		75.000	75.000,00	80.000	80.000,00	91.000	91.000,00	97.000	97.000,00	343.00	343.000,00
		Sub Total Programa :		**75.000,00**		**80.000,00**		**91.000,00**		**97.000,00**		**343.000,00**
		Sub Orgão Unidade :		**75.000,00**		**80.000,00**		**91.000,00**		**97.000,00**		**343.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 005 Divisão de Recursos Humanos

Programa : 0004 Administração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Outras Unidades A		80.000	80.000,00	85.000	85.000,00	91.000	91.000,00	97.000	97.000,00	353.00	353.000,00
		Sub Total Programa :		**80.000,00**		**85.000,00**		**91.000,00**		**97.000,00**		**353.000,00**
		Sub Orgão Unidade :		**80.000,00**		**85.000,00**		**91.000,00**		**97.000,00**		**353.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 010 Gabinete do Diretor do Departamento de Administração

Programa : 0004 Administração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006 Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração	Pessoas	A	58.000	58.000,00	58.000	58.000,00	58.000	58.000,00	58.000	58.000,00	232.00	232.000,00
		Sub Total Programa :		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**232.000,00**
		Sub Orgão Unidade :		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**232.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 019 Divisão de Administracão

Programa : 0004 Administração

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2007 Manutenção da Divisão de Administração	Pessoas	A	1.439.	1.439.000,00	1.542.	1.539.672,00	1.630.	1.630.000,00	1.806	1.806.000,00	6.417.	6.414.672,00
2069 Confraternização com Funcionários Municipais	Pessoas	A	25.000	25.000,00	25.000	25.000,00	25.000	25.000,00	25.000	25.000,00	100.00	100.000,00
2079 Manutenção do Controle Interno	Outras Unidades A		36.000	36.000,00	39.500	39.500,00	42.700	42.700,00	46.000	46.000,00	164.20	164.200,00
		Sub Total Programa :		**1.500.000,00**		**1.604.172,00**		**1.697.700,00**		**1.877.000,00**		**6.678.872,00**

Programa : 0007 Segurança Publica

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2081 Apoio a Segurança Pública	Pessoas	A	14.000	14.000,00	14.000	14.000,00	14.000	14.000,00	14.000	14.000,00	56.000	56.000,00
		Sub Total Programa :		**14.000,00**		**14.000,00**		**14.000,00**		**14.000,00**		**56.000,00**

Programa : 0078 Progr.Formação Patrim.Servidor Público

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3 Contribuição para o PASEP	Outras Unidades O		232.00	232.000,00	254.00	254.000,00	296.00	296.000,00	323.00	323.000,00	1.105.	1.105.000,00
		Sub Total Programa :		**232.000,00**		**254.000,00**		**296.000,00**		**323.000,00**		**1.105.000,00**

Programa : 0999 Reserva de Contigência

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9001 Reserva de Contigência			270.00	270.000,00	300.00	300.000,00	400.00	400.000,00	450.00	450.000,00	1.420.	1.420.000,00
		Sub Total Programa :		**270.000,00**		**300.000,00**		**400.000,00**		**450.000,00**		**1.420.000,00**
		Sub Orgão Unidade :		**2.016.000,00**		**2.172.172,00**		**2.407.700,00**		**2.664.000,00**		**9.259.872,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 011 Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças

Programa : 0006 Administração Financeira

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011 Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças	Outras Unidades A		58.000	58.000,00	58.000	58.000,00	58.000	58.000,00	58.000	58.000,00	232.00	232.000,00
		Sub Total Programa :		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**232.000,00**
		Sub Orgão Unidade :		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**58.000,00**		**232.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 020 Divisão de Tesouraria

Programa : 0002 Operações Especiais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2 Sentenças Judiciais	Outras Unidades O		20.000	20.000,00	24.000	24.000,00	28.000	28.000,00	32.000	32.000,00	104.00	104.000,00
		Sub Total Programa :		**20.000,00**		**24.000,00**		**28.000,00**		**32.000,00**		**104.000,00**

Programa : 0003 Divida Pública

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1 Amortização da Divida	Outras Unidades O		805.00	805.000,00	859.00	859.000,00	913.00	913.000,00	1.068	1.068.000,00	3.645.	3.645.000,00
		Sub Total Programa :		**805.000,00**		**859.000,00**		**913.000,00**		**1.068.000,00**		**3.645.000,00**

Programa : 0006 Administração Financeira

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012 Manutenção da Divisão de Tesouraria	Outras Unidades A		342.00	342.000,00	371.00	371.000,00	403.00	403.000,00	435.00	435.000,00	1.551.	1.551.000,00
		Sub Total Programa :		**342.000,00**		**371.000,00**		**403.000,00**		**435.000,00**		**1.551.000,00**
		Sub Orgão Unidade :		**1.167.000,00**		**1.254.000,00**		**1.344.000,00**		**1.535.000,00**		**5.300.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 021 Divisão de Saude Pública

Programa : 0054 Saúde

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2014 Manutenção da Saude Publica	Pessoas	A	3.636.	3.636.236,83	4.329.	4.329.689,83	4.880.	4.880.005,00	5.376	5.376.702,00	18.222	18.222.633,66
2016 Manutenção do Programa Saude da Família	Pessoas	A	256.00	256.000,00	275.00	275.000,00	298.00	298.000,00	320.00	320.000,00	1.149.	1.149.000,00
2017 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saude	Pessoas	A	266.50	266.500,00	287.30	287.300,00	310.70	310.700,00	335.40	335.400,00	1.199.	1.199.900,00
2018 Programa Estadual APSUS	Pessoas	A	65.000	65.000,00	72.000	72.000,00	79.000	79.000,00	87.000	87.000,00	303.00	303.000,00
2019 Manutenção do Programa Saude Bucal	Pessoas	A	86.500	86.500,00	93.200	93.200,00	100.90	100.900,00	108.70	108.700,00	389.30	389.300,00
2083 Manutenção do Samu - 192	Pessoas		73.000	73.000,00	78.600	78.600,00	84.800	84.800,00	91.500	91.500,00	327.90	327.900,00
2015 Manutenção do Cisa Amerios	Pessoas		295.00	295.000,00	320.00	320.000,00	345.00	345.000,00	377.00	377.000,00	1.337.	1.337.000,00
2020 Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade	Pessoas	A	285.70	285.700,00	313.80	313.800,00	345.90	345.900,00	380.00	380.000,00	1.325.	1.325.400,00
2022 Manutenção da Vigilancia Sanitária	Pessoas	A	139.22	139.227,00	155.45	155.452,40	171.86	171.867,64	190.70	190.704,41	657.25	657.251,45
2023 Manutenção da Vigilancia Epidemológica	Pessoas	A	30.000	30.000,00	33.000	33.000,00	36.000	36.000,00	39.000	39.000,00	138.00	138.000,00
2021 Manutenção do Programa Assistência Farmacológica	Pessoas	A	7.400	7.400,00	8.300	8.300,00	9.100	9.100,00	10.100	10.100,00	34.900	34.900,00
		Sub Total Programa :		**5.140.563,83**		**5.966.342,23**		**6.661.272,64**		**7.316.106,41**		**25.084.285,11**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Sub Orgão Unidade :		**5.140.563,83**		**5.966.342,23**		**6.661.272,64**		**7.316.106,41**		**25.084.285,11**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 013 Gabinete do Diretor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Programa : 0062 Assistência

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2024 Manutenção do Gabinete do Diretor do Fundo Municipal de Assistencia Social	Pessoas	A	69.500	69.500,00	69.500	69.500,00	69.500	69.500,00	69.500	69.500,00	278.00	278.000,00
		Sub Total Programa :		**69.500,00**		**69.500,00**		**69.500,00**		**69.500,00**		**278.000,00**
		Sub Orgão Unidade :		**69.500,00**		**69.500,00**		**69.500,00**		**69.500,00**		**278.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 022 Divisão de Servico Social

Programa : 0062 Assistência

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027 Apoio à APAE	Pessoas	A	6.100	6.100,00	6.600	6.600,00	7.100	7.100,00	7.600	7.600,00	27.400	27.400,00
2026 Manutenção do Conselho Tutelar	Pessoas	A	145.00	146.000,00	156.00	157.000,00	167.00	168.000,00	178.00	179.000,00	646.00	650.000,00
6001 Manutenção do Departamento da Criança e Adolescente	Pessoas	A	104.30	104.300,00	113.10	113.100,00	128.10	128.100,00	147.40	147.400,00	492.90	492.900,00
2025 Manutenção da Divisão de Serviço Social	Pessoas	A	236.90	236.900,00	248.20	248.200,00	259.70	259.700,00	287.40	287.400,00	1.032.	1.032.200,00
2028 Manutenção da Casa do Trabalhador Volante	Pessoas	A	181.00	181.000,00	207.00	207.000,00	246.50	246.500,00	263.50	263.500,00	898.00	898.000,00
2084 Pso Paranaense de Assistencia Social	Pessoas		97.000	97.000,00	107.00	107.000,00	118.00	118.000,00	130.00	130.000,00	452.00	452.000,00
2089 Manutenção de Beneficios Eventuais	Pessoas		20.000	20.000,00	22.000	22.000,00	24.000	24.000,00	26.000	26.000,00	92.000	92.000,00
2090 Manutenção IGD/SUAS	Pessoas		17.200	17.200,00	17.200	17.200,00	17.200	17.200,00	17.200	17.200,00	68.800	68.800,00
2091 Manutenção da Instância de Controle - CMAS	Pessoas		2.300	2.300,00	3.300	3.300,00	4.300	4.300,00	5.300	5.300,00	15.200	15.200,00
2088 Manutenção do Serviço de Proteção Especial	Pessoas		93.300	93.300,00	98.600	98.600,00	104.20	104.200,00	110.10	110.100,00	406.20	406.200,00
2092 Manutenção do IGD/ Programa Bolsa Familia	Pessoas		25.300	25.300,00	27.300	27.300,00	29.300	29.300,00	31.300	31.300,00	113.20	113.200,00
2093 Manutenção do PAIF/CRAS	Pessoas		192.70	192.700,00	224.50	224.500,00	247.60	247.600,00	271.40	271.400,00	936.20	936.200,00
2094 Manutenção do SCFV	Pessoas		158.70	158.700,00	175.85	175.850,00	193.60	193.600,00	210.80	210.800,00	738.95	738.950,00
2095 Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	Pessoas		1.500	1.500,00	1.500	1.500,00	1.500	1.500,00	1.500	1.500,00	6.000	6.000,00
2096 Manutenção da Instancia de Controle - CMDI	Pessoas		1.500	1.500,00	1.500	1.500,00	1.500	1.500,00	1.500	1.500,00	6.000	6.000,00
2068 Manutenção da Atividades a Pessoa Idosa	Pessoas	A	49.650	49.650,00	49.650	49.650,00	49.650	49.650,00	49.650	49.650,00	198.60	198.600,00
2087 Apoio ao Asilo São Francisco de Assis	Pessoas		25.000	25.000,00	25.000	25.000,00	25.000	25.000,00	25.000	25.000,00	100.00	100.000,00
		Sub Total Programa :		**1.358.450,00**		**1.485.300,00**		**1.625.250,00**		**1.764.650,00**		**6.233.650,00**
		Sub Orgão Unidade :		**1.358.450,00**		**1.485.300,00**		**1.625.250,00**		**1.764.650,00**		**6.233.650,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Cultura

Programa : 0033 Cultura

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2043 Manutenção da Divisão de Cultura	Pessoas	A	197.70	197.700,00	199.60	199.600,00	247.60	247.600,00	272.40	272.400,00	917.30	917.300,00
2045 Festividades em Comemoração ao Aniversário da Cidade	Pessoas	A	50.000	50.000,00	54.000	54.000,00	59.000	59.000,00	63.000	63.000,00	226.00	226.000,00
2046 Festividades do Dia das Crianças	Pessoas	A	30.000	30.000,00	32.500	32.500,00	35.000	35.000,00	38.500	38.500,00	136.00	136.000,00
2047 Festividades de Fim de Ano	Pessoas	A	80.000	80.000,00	86.400	86.400,00	94.000	94.000,00	102.00	102.000,00	362.40	362.400,00
		Sub Total Programa :		**357.700,00**		**372.500,00**		**435.600,00**		**475.900,00**		**1.641.700,00**
		Sub Orgão Unidade :		**357.700,00**		**372.500,00**		**435.600,00**		**475.900,00**		**1.641.700,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 023 Divisão de Pré Escola

Programa : 0024 Educação Infantil

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2031 Manutenção de Pré Escola	Pessoas	A	130.07	130.075,00	150.20	150.200,00	181.30	181.300,00	210.80	210.808,00	672.38	672.383,00
2039 Manutenção da Pré Escola - FUNDEB	Pessoas	A	611.00	611.000,00	659.00	659.000,00	712.30	712.300,00	769.10	769.100,00	2.751.	2.751.400,00
2032 Manutenção da Educação Infantil			68.600	68.600,00	77.800	77.800,00	88.000	88.000,00	96.200	96.200,00	330.60	330.600,00
2070 Manutenção de Creche FUNDEB	Pessoas		875.80	875.800,00	946.00	946.000,00	1.021.	1.021.000,00	1.102	1.102.300,00	3.945.	3.945.100,00
		Sub Total Programa :		**1.685.475,00**		**1.833.000,00**		**2.002.600,00**		**2.178.408,00**		**7.699.483,00**

Programa : 0029 Merenda Escolar

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2037 Merenda Escolar - Pré Escola	Pessoas	A	44.000	44.000,00	48.000	48.000,00	52.000	52.000,00	56.000	56.000,00	200.00	200.000,00
2041 Merenda Escolar - Creche	Pessoas		44.000	44.000,00	48.000	48.000,00	52.000	52.000,00	56.000	56.000,00	200.00	200.000,00
		Sub Total Programa :		**88.000,00**		**96.000,00**		**104.000,00**		**112.000,00**		**400.000,00**
		Sub Orgão Unidade :		**1.773.475,00**		**1.929.000,00**		**2.106.600,00**		**2.290.408,00**		**8.099.483,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 028 Divisão de Educacão

Programa : 0023 Educação Especial

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2059 Apoio a Educação Especial	Pessoas	A	252.00	252.000,00	255.00	255.000,00	260.00	260.000,00	280.00	280.000,00	1.047.	1.047.000,00
		Sub Total Programa :		**252.000,00**		**255.000,00**		**260.000,00**		**280.000,00**		**1.047.000,00**

Programa : 0027

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LEI N° 771/2017

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Tapira, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º. do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município, e Portaria nº. 403/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II. a estrutura e organização dos orçamentos;
III. as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V. as disposições sobre a legislação tributária do Município;
VI. as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I. Programas e Metas;
II. Metas Fiscais;
III. Riscos Fiscais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

IV. Projetos em Andamento;
V. Evolução da Receita;
VI. Obras em Andamento.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício de 2018 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, sub funções, ações e metas, serão encaminhadas posteriormente, através de projeto de lei, em conformidade com o anexo III – Programa, Ações e Metas constante no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

Art. 3º. As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria nº. 403/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para 2018 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

III. sub função, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

IV. atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

V. projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;

VI. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; VII. órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;

VII. órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;

VIII. unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 7º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. pessoal e encargos sociais – 1;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

II. juros e encargos da dívida – 2;

III. outras despesas correntes – 3;

IV. investimentos – 4;

V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI. amortização da dívida – 6.

§ 2º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. transferências à União – 20;
II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV. transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
V. transferências a instituições multigovernamentais – 70;
VI. transferências a Consórcios Públicos – 71;
VII. execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
VIII. aplicações diretas – 90;
IX. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades
I. integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
X. a definir – 99.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual para 2018 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, que deverão ser vinculadas às fontes padrão definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos a destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em seus créditos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2018 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 9º. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõe contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2018, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos:

I. origens não referentes a transferências voluntárias – 0;
II. originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e
XI. Desenvolvimento – BIRD – 1;
III. originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento –
XII. BID – 2;
IV. originários de transferências públicas voluntárias – 3;
V. originários de outros empréstimos e financiamentos – 4;
VI. originários de transferências da iniciativa privada (física e jurídica) na forma
XIII. de doações – 5;
VII. a classificar – 9;

Art. 10. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os Recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2018, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:

I. arrecadado na Administração Direta – exercício corrente – 1;
II. arrecadado na Administração Indireta – exercício corrente – 2;
III. arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores – 3;
IV. arrecadado na Administração Indireta – exercícios anteriores – 6;
V. recursos condicionados – 9.

Art. 11. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual para 2018 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I. à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II. ao pagamento de precatórios judiciários;
III. ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado
I. consideradas de pequeno valor;
IV. ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada;

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2017, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº. 4.320/64 será composto de:

I. texto da lei;
II. quadros orçamentários consolidados;
III. anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
IV. anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V. discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I. resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
II. resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
III. receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

IV. evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V. receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI. despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII. evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII. despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX. da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
X. da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI. da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII. da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII. da receita corrente líquida, com base no art. 1º., § 1º., inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e da despesa com pessoal;
XIV. da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV. resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

Art. 14. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e entregue à Secretaria Municipal de Fazenda até o dia 31 de agosto do corrente, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 15. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º. O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º. deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 4º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I. pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º. do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

II. pelo Poder Legislativo:
a) a projetos de lei, emendas, parecer preliminar e ao parecer sobre as emendas apresentadas.

Art. 17. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 18. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2018, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 19. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 20. É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2018, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1º. de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 21. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II. associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III. que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2017, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

§ 3º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Fazenda, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 22. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, alvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º. desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I. estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
II. os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
III. houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º. e no inciso II, § 1º. do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. com pessoal e encargos patronais;
II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 27. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do **caput** deste artigo.

Art. 28. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.
II. entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 29. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 30. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, exposições de motivo circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 31. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 32. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2018.

§ 1º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

§ 2º. O limite mínimo determinado no artigo 11 deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 33. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, podendo haver ajuste na classificação funcional.

Parágrafo único. A autorização de que trata o **caput** deste artigo, não poderá exceder o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual para 2018 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 35. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2018, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

Art. 36. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas mensais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda determinará sobre:

I. o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II. a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III. as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 39. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2018, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 40. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2018, deverá enquadrar-se nas determinações dos artigos 38 e 39, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 41. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 42. A proposta orçamentária para 2018 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 43. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 44. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2017 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 45. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2018, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 30% (trinta por cento).

CAPÍTULO VII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (044) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

Art. 47. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida a Câmara Municipal, conforme determina o art. 108, § 4º., da Lei Orgânica Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 50. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 51. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º. do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 dias de Dezembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 Processo Legislativo
Objetivo : Fiscalizar o executivo para efetuar benfeitorias aos municipes
Gerente :
Público Alvo : Populacao
Justificativa : Aprovar Projetos de Leis para benfeitoria do municipio de Tapira e bem estar social de seus municipes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
nao mensuravel	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2001	Pessoas	A	1.079.088,17	1.079.088,17

Descrição: Fiscalizar o executivo para efetuar benfeitorias aos municipes
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 006 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração
Objetivo : Gestao Governamental
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2002	Pessoas	A	400.000	400.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 03 PROCURADORIA JURÍDICA
Unidade : 007 Procuradoria Jurídica

Função: 03 Essencial à Justiça
Sub-Função: 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa : 0004 Administração
Objetivo : Gestao Governamental

Indice Final PPA
1

Indice Final PPA
0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003	Outras Unidades e Medidas	A	160.000	160.000,00

Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
Unidade : 008 Chefe de Gabinete

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração
Objetivo : Gestao Governamental
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2004	Pessoas	A	58.000	58.000,00

Descrição: Manutenção da Chefia de Gabinete
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. HABITACÃO E PROJE
Unidade : 009 Assessoria de Planeiamento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração
Objetivo : Gestao Governamental
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indice Final PPA
0,83

Indice Final PPA
0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2005	Outras Unidades e Medidas	A	58.000	58.000,00

Descrição: Manutenção da Assessoria de Planejamento
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 003 Divisão de Licitacão

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração
Objetivo : Gestao Governamental
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2008	Outras Unidades e Medidas	A	137.000	137.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Licitação
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 004 Divisão de Compras

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração
Objetivo : Gestao Governamental
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2009	Outras Unidades e Medidas	A	75.000	75.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Compras
Produto : Apoio Administrativo

Indice Final PPA
0,83

Indice Final PPA
0,83

Indice Final PPA
0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 005 Divisão de Recursos Humanos

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração
Objetivo : Gestao Governamental
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010	Outras Unidades e Medidas	A	80.000	80.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 010 Gabinete do Diretor do Departamento de Administração

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração
Objetivo : Gestao Governamental
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006	Pessoas	A	58.000	58.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 019 Divisão de Administracão

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0004 Administração
Objetivo : Gestao Governamental

Indice Final PPA
0,83

Indice Final PPA
0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007	Pessoas	A	1.439.000	1.439.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Administração
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2069	Pessoas	A	25.000	25.000,00

Descrição: Confraternização com Funcionários Municipais
Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2079	Outras Unidades e Medidas	A	36.000	36.000,00

Descrição: Manutençao do Controle Interno
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 019 Divisão de Administração

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 181 Policiamento
Programa : 0007 Segurança Publica
Objetivo : Apoiar a segurança publica no municipio
Gerente :
Público Alvo : Habitantes
Justificativa : Melhorar a qualidade da segurança publica no municipio

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2081	Pessoas	A	14.000	14.000,00

Descrição: Apoio a Segurança Publica
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 019 Divisão de Administracão

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Indice Final PPA
0,83

Indice Final PPA
0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0078 Progr.Formação Patrim.Servidor Público
Objetivo : Gestao Governamental
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
OUTROS	UN	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3	Outras Unidades e Medidas	O	232.000	232.000,00

Descrição: Contribuição para o PASEP
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 019 Divisão de Administracão

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
Programa : 0999 Reserva de Contingência
Objetivo : Gestao Governamental
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Continuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
OUTROS	UN	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
9001			270.000	270.000,00

Descrição: Reserva de Contigência
Produto :
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 011 Gabinete do Diretor do Departamento de Financas

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0006 Administração Financeira
Objetivo : Gestao Financeira
Gerente :

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Indice Final PPA

0

Indice Final PPA

0

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2011	Outras Unidades e Medidas	A	58.000	58.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 020 Divisão de Tesouraria

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0006 Administração Financeira
Objetivo : Gestao Financeira
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2012	Outras Unidades e Medidas	A	342.000	342.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Tesouraria
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 020 Divisão de Tesouraria

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0003 Divida Pública
Objetivo : Gestao Governamental
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
OUTROS	UN	0	0,00

Indice Final PPA

0,83

Indice Final PPA

0,83

Indice Final PPA

^

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1	Outras Unidades e Medidas	O	805.000	805.000,00

Descrição: Amortização da Divida
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade : 020 Divisão de Tesouraria

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0002 Operações Especiais
Objetivo : Gestao Governamental
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
OUTROS	UN	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2	Outras Unidades e Medidas	O	20.000	20.000,00

Descrição: Sentenças Judiciais
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 021 Divisão de Saude Pública

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0054 Saúde
Objetivo : Gestao de Saude Publica
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Oferecer saude publica com qualidade a populaçã

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2014	Pessoas	A	3.636.236,83	3.636.236,83

Descrição: Manutenção da Saude Publica
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2016	Pessoas	A	256.000	256.000,00

Descrição: Manutenção do Programa Saude da Familia

Indice Final PPA

0

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2017	Pessoas	A	266.500	266.500,00

Descrição: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saude
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2018	Pessoas	A	65.000	65.000,00

Descrição: Programa Estadual APSUS
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2019	Pessoas	A	86.500	86.500,00

Descrição: Manutenção do Programa Saude Bucal
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2083	Pessoas		73.000	73.000,00

Descrição: Manutenção do Samu - 192
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2015	Pessoas		295.000	295.000,00

Descrição: Manutenção do Cisa Amerios
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 021 Divisão de Saude Pública

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0054 Saúde
Objetivo : Gestao de Saude Publica
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Oferecer saude publica com qualidade a populaçã

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2020	Pessoas	A	285.700	285.700,00

Descrição: Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 021 Divisão de Saude Pública

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0054 Saúde
Objetivo : Gestao de Saude Publica
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Oferecer saude publica com qualidade a populaçã

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2021	Pessoas	A	7.400	7.400,00

Descrição: Manutenção do Programa Assistência Farmacológica
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 021 Divisão de Saude Pública

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0054 Saúde
Objetivo : Gestao de Saude Publica
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Oferecer saude publica com qualidade a populaçã

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2022	Pessoas	A	139.227	139.227,00

Descrição: Manutenção da Vigilancia Sanitária
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 021 Divisão de Saude Pública

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0054 Saúde
Objetivo : Gestao de Saude Publica
Gerente :

Indice Final PPA

0,83

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em geral
Justificativa : Oferecer saude publica com qualidade a populaçã

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2023	Pessoas	A	30.000	30.000,00

Descrição: Manutenção da Vigilancia Epidemológica
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 013 Gabinete do Diretor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0062 Assistência
Objetivo : Gestao de Assistencia Social
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Promover o bem estar social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2024	Pessoas	A	69.500	69.500,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Diretor do Fundo Municipal de Assistencia Social
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 022 Divisão de Servico Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0062 Assistência
Objetivo : Gestao de Assistencia Social
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Promover o bem estar social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Indice Final PPA

0,83

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2068	Pessoas	A	49.650	49.650,00

Descrição: Manutenção da Atividades a Pessoa Idosa
Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2087	Pessoas		25.000	25.000,00

Descrição: Apoio ao Asilo São Francisco de Assis
Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 022 Divisão de Servico Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa : 0062 Assistência
Objetivo : Gestao de Assistencia Social
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Promover o bem estar social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2027	Pessoas	A	6.100	6.100,00

Descrição: Apoio à APAE
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 022 Divisão de Servico Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0062 Assistência
Objetivo : Gestao de Assistencia Social
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Promover o bem estar social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018

0,83

Indice Final PPA

0,83

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2026	Pessoas	A	145.000	146.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6001	Pessoas	A	104.300	104.300,00

Descrição: Manutenção do Departamento da Criança e Adolescente
Produto : Adolescentes Atendidos
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 022 Divisão de Servico Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0062 Assistência
Objetivo : Gestao de Assistencia Social
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Promover o bem estar social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2025	Pessoas	A	236.900	236.900,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Serviço Social
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2028	Pessoas	A	181.000	181.000,00

Descrição: Manutenção da Casa do Trabalhador Volante
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2084	Pessoas		97.000	97.000,00

Descrição: Piso Paranaense de Assistencia Social
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2089	Pessoas		20.000	20.000,00

Descrição: Manutenção de Beneficios Eventuais
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2090	Pessoas		17.200	17.200,00

Descrição: Manutenção IGD/SUAS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2091	Pessoas		2.300	2.300,00

Descrição: Manutenção da Instância de Controle - CMAS
Produto : Pessoas Atendidas

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2088	Pessoas		93.300	93.300,00

Descrição: Manutenção do Serviço de Proteção Especial
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2092	Pessoas		25.300	25.300,00

Descrição: Manutenção do IGD/ Programa Bolsa Familia
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2093	Pessoas		192.700	192.700,00

Descrição: Manutenção do PAIF/CRAS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2094	Pessoas		158.700	158.700,00

Descrição: Manutenção do SCFV
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2095	Pessoas		1.500	1.500,00

Descrição: Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2096	Pessoas		1.500	1.500,00

Descrição: Manutenção da Instancia de Controle - CMDI
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 Divisão de Cultura

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0033 Cultura
Objetivo : Gestao Cultural
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Difundir ações culturais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2043	Pessoas	A	197.700	197.700,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Cultura
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2045	Pessoas	A	50.000	50.000,00

Descrição: Festividades em Comemoração ao Aniversário da Cidade

Indice Final PPA

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2046	Pessoas	A	30.000	30.000,00

Descrição: Festividades do Dia das Crianças
Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2047	Pessoas	A	80.000	80.000,00

Descrição: Festividades de Fim de Ano
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 023 Divisão de Pré Escola

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0024 Educação Infantil
Objetivo : Gestao do Ensino
Gerente :
Público Alvo : Estudantes em geral
Justificativa : Priorizar as ações ao desenvolvimento do Ensino Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2031	Pessoas	A	130.075	130.075,00

Descrição: Manutenção de Pré Escola
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2039	Pessoas	A	611.000	611.000,00

Descrição: Manutenção da Pré Escola - FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2032			68.600	68.600,00

Descrição: Manutenção da Educação Infantil
Produto :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2070	Pessoas		875.800	875.800,00

Descrição: Manutenção de Creche FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 023 Divisão de Pré Escola

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0029 Merenda Escolar
Objetivo : Gestão do Ensino
Gerente :
Público Alvo : Estudantes em geral
Justificativa : Fornecimento de merenda a estudanes municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2037	Pessoas	A	44.000	44.000,00

Descrição: Merenda Escolar - Pré Escola
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2041	Pessoas		44.000	44.000,00

Descrição: Merenda Escolar - Creche
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 028 Divisão de Educacão

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0027 Ensino Fundamental
Objetivo : Gestão do Ensino
Gerente :
Público Alvo : Estudandes em geral
Justificativa : Priorizar as ações ao desenvolvimento do Ensino Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2030	Pessoas	A	871.150	871.150,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2033	Pessoas	A	717.500	717.500,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2034	Pessoas	A	1.603.900	1.603.900,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2035	Pessoas	A	20.000	20.000,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 028 Divisão de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0029 Merenda Escolar
Objetivo : Gestão do Ensino
Gerente :
Público Alvo : Estudantes em geral
Justificativa : Fornecimento de merenda a estudanes municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2036	Pessoas	A	68.300	68.300,00

Descrição: Merenda Escolar - Ensino Fundamental
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 028 Divisão de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0028 Ensino Superior
Objetivo : Gestão do Ensino
Gerente :
Público Alvo : Estudantes em geral
Justificativa : Priorizar as ações ao desenvolvimento do Ensino Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2038	Pessoas	A	251.000	251.000,00

Descrição: Apoio ao Ensino Superior
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 028 Divisão de Educação

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0030 Ensino Supletivo
Objetivo : Gestao do Ensino
Gerente :
Público Alvo : Estudantes em geral
Justificativa : Priorizar as ações ao desenvolvimento do Ensino Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2040	Pessoas		85.900	85.900,00

Descrição: Manutenção do EJA - FUNDEB
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 028 Divisão de Educacão

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0023 Educação Especial
Objetivo : Gestão da Educação
Gerente : ANGELA APARECIDA DA SILVA MUNHOZ PRIORI CPF:026.461.669-31
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Auxilio a APAE

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2059	Pessoas	A	252.000	252.000,00

Descrição: Apoio a Educação Especial
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade : 015 Gabinete do Diretor de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0031 Esportes
Objetivo : Gestao Desportiva
Gerente :

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em geral
Justificativa : Difundir ações desportivas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2042	Pessoas	A	59.000	59.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura e Esportes
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade : 029 Divisão de Esnortes

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0031 Esportes
Objetivo : Gestao Desportiva
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Difundir ações desportivas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2044	Pessoas	A	233.700	233.700,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Esportes
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS E VIACÃO
Unidade : 016 Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gera

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0045 Obras e Serviços
Objetivo : Gestao de Obras Publicas
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender ações nas obras publicas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes | Pessoas | 0,70 | 0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2050	Pessoas	A	60.000	60.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Diretor do Dep. de Viação, Obras e Serviços Gerais
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS E VIACÃO
Unidade : 025 Divisão de Obras

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0045 Obras e Serviços
Objetivo : Gestao de Obras Publicas
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender ações nas obras publicas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2051	Metros Quadrados	A	547.400	547.400,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Obras
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1002	Metros Quadrados		10.000	10.000,00

Descrição: Construção de Casas Populares
Produto : Edificação Construída

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1003	Metros Quadrados		10.000	10.000,00

Descrição: Pavimentação e Recape Asfaltico
Produto : Pavimentação de Vias
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS E VIACÃO
Unidade : 030 Divisão de Servicos Rodoviários

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0080 Transporte
Objetivo : Gestao de Transportes
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Oferecer condições de transporte adequado nas vias e estradas municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

0,83

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2052	Metros Quadrados	A	809.900	810.400,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
Produto : Restauração de Estradas Vicinais
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS E VIACÃO
Unidade : 033 Divisão de Servicos Urbanos

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0045 Obras e Serviços
Objetivo : Gestao de Obras Publicas
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender ações nas obras publicas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2053	Pessoas	A	1.085.073	1.085.073,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS E VIACÃO
Unidade : 033 Divisão de Servicos Urbanos

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0048 Iluminação Publica
Objetivo : Gestao de Infra-Estrutra
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Melhorias constantes na infra-estrutura

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2054	Pessoas	A	463.900	463.900,00

Descrição: Manutenção da Iluminação Pública
Produto : Pessoas Atendidas

Indice Final PPA

0,83

Indice Final PPA

0,83

Indice Final PPA

0,83

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB
Unidade : 026 Divisão de Produção Agrícola

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0013 Promoção Extensão Rural
Objetivo : Gestao Agricola
Gerente :
Público Alvo : Populacao em geral
Justificativa : Apoio a produção agricola

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2058	Pessoas	A	25.000	25.000,00

Descrição: Contribuição À EMATER
Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB
Unidade : 026 Divisão de Produção Agrícola

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0013 Promoção Extensão Rural
Objetivo : Gestao Agricola
Gerente :
Público Alvo : Populacao em geral
Justificativa : Apoio a produção agricola

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2056	Pessoas	A	189.500	189.500,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Produção Agrícola
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2082	Pessoas		7.000	7.000,00

Descrição: Programa Cesta Verde
Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PECUARIA E MEIO AMB
Unidade : 031 Divisão de Aeronecuária

Indice Final PPA

0,83

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0013 Promoção Extensão Rural
Objetivo : Gestao Agricola
Gerente :
Público Alvo : Populacao em geral
Justificativa : Apoio a produção agricola

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2057	Pessoas	A	264.300	264.300,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Agropecuaria
Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade : 018 Gabinete do Diretor do Denartamento de Industria e Comercio

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial
Programa : 0047 Indústria, Comércio e Serviços
Objetivo : Gestao de Desenvolvimento Economico
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2060	Pessoas	A	64.000	64.000,00

Descrição: Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio
Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade : 027 Divisão de Industria

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0047 Indústria, Comércio e Serviços
Objetivo : Gestao de Desenvolvimento Economico
Gerente :

Indice Final PPA

0,83

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2061	Pessoas	A	41.000	41.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Industria
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1001	Metros Quadrados		5.000	5.000,00

Descrição: Implantação/Construção do Parque Industrial
Produto : Edificação Construída

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade : 032 Divisão de Comércio

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial
Programa : 0047 Indústria, Comércio e Serviços
Objetivo : Gestao de Desenvolvimento Economico
Gerente :
Público Alvo : População em geral
Justificativa : Atender as politicas governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	0,83

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2062	Pessoas	A	42.000	42.000,00

Descrição: Manutenção da Divisão de Comércio
Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 15 INSTÍTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TAPIR
Unidade : 002 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tapira

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0075 Previdência
Objetivo : Previdencia aos servidores publicos municipais
Gerente :

Indice Final PPA

0,83

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Funcionarios publicos municipais
Justificativa : Previdencia aos servidores publicos municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
OUTROS	REAIS	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2072	Pessoas	A	2.904.600	2.904.600,00

Descrição: Previdencia aos servidores publicos municipais
Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade : 001 Divisão de Turismo e Lazer

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 0081 Turismo
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Incentivo ao Turismo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018
IDHM - Indice de Desenvolvimento Humano Municipal - Ipardes	Pessoas	0,70	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2086	Pessoas		47.000	47.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Turismo
Produto : Pessoas Atendidas

Total Geral : 24.784.400,00

Comentários
-

Indice Final PPA

1

Indice Final PPA

0,83

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		1.419.000,00	**DESPESAS CORRENTES**		23.956.466,00
Receitas Correntes		25.349.900,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.425.417,00	
Receitas Correntes		60.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	102.000,00	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-39.400,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.429.049,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-3.419.400,00			
Receitas Correntes - Outras Deduções		-10.300,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.320.000,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-38.600,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-10.100,00				
Contribuições	569.000,00				
Contribuições	460.400,00				
Contribuições - Descontos Concedidos	-800,00				
Contribuições - Outras Deduções	-200,00				
Receita Patrimonial	156.500,00				
Receita Patrimonial	60.000,00				
Receita Patrimonial	840.000,00				
Transferências Correntes	23.403.000,00				
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.419.400,00				
Outras Receitas Correntes	10.000,00				
Outras Receitas Correntes	10.000,00				
Receitas Correntes		1.424.600,00			
Contribuições	1.424.600,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		827.934,00
TOTAL		24.784.400,00	TOTAL		24.784.400,00
SUPERAVIT		827.934,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		557.934,00
			INVESTIMENTOS	354.934,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	203.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**270.000,00**
TOTAL		**827.934,00**	**TOTAL**		**827.934,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	24.784.400,00	DESPESAS CORRENTES	23.956.466,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	557.934,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**24.784.400,00**	**TOTAL**	**24.784.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 140/2017
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.136, de 11 de dezembro de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 6.781,58 (seis mil setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte 786 – Construção da Av. Sebastião Divino Simão – Contrato de Repasse 1010651-81/2013
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.00102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios e Sarjetas
El. Despesa (3040) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 6.781,58
TOTAL FONTE 786.....R$ 6.781,58
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por rendimento de aplicação financeira.
Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 122, de 22 de novembro de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 12 de dezembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Tapejara, referente o exercício de 2015.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, referente ao exercício financeiro de 2015, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 429/17 – Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 233247/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 13 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº231/2017.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ERICO RODRIGUES ROSSI, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias especiais ao servidor ERICO RODRIGUES ROSSI, portador do RG: 8.870.782-6 SSP/PR e CPF 045.176.389-01, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, sendo 20(vinte) dias de descanso de 13 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei 7.394/85.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.956.466,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.425.417,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		150.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	140.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e H	10.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.360.917,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.145.000,00		
2.040	Regime Proprio de Previdencia	2.145.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	260.000,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	15.000,00		
2.040	Regime Proprio de Previdencia	245.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.000,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	30.000,00		
1.497	Vigilancia em Saude	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.115.267,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	3.624.200,00		
1.001	(01001) Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc	730.000,00		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 60%	2.191.800,00		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	666.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	463.050,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	86.075,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	1.774.442,00		
1.495	Atenção Basica	530.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	49.700,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	567.050,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	459.550,00		
1.001	(01001) Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc	100.000,00		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 60%	7.500,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	10.000,00		
2.040	Regime Proprio de Previdencia	210.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.600,00		
2.040	Regime Proprio de Previdencia	21.600,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		914.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	914.500,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	246.200,00		
1.001	(01001) Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc	25.000,00		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 60%	227.000,00		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	77.300,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	10.500,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	244.000,00		
1.495	Atenção Basica	28.500,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	6.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			102.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		102.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	102.000,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	102.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.429.049,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		30.000,00	

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	25.000,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	5.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		562.500,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	562.500,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	557.000,00		
31.935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUA	5.500,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		485.700,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	485.700,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	220.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e H	265.700,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.850.849,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	325.400,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	168.400,00		
1.001	(01001) Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc	85.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.719.713,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	1.145.000,00		
1.001	(01001) Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc	9.000,00		
1.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	133.800,00		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	15.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	185.500,00		
1.107	(01107) Salário Educação - Exercício Corrente	189.000,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	200.000,00		
1.495	Atenção Basica	180.000,00		
1.497	Vigilancia em Saude	25.000,00		
1.498	Assistencia Farmaceutica	7.400,00		
1.504	(01504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	120.000,00		
1.507	(01507) COSIP Contribuição de Iluminação Pública , Ar	115.000,00		
1.510	Taxas - Poder de Policia	27.247,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	21.400,00		
1.512	(01512) CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corre	28.000,00		
31.115	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	36.700,00		
31.125	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	716,00		
31.718	(31718) CONVENIO MULTAS DETRAM	450,00		
31.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assi	600,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	104.300,00		
31.935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUA	600,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fa	5.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	11.000,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	11.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	290.700,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	85.400,00		
1.107	(01107) Salário Educação - Exercício Corrente	12.000,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	50.000,00		
1.495	Atenção Basica	30.000,00		
1.497	Vigilancia em Saude	10.000,00		
31.113	Merenda Escolar - PNAE	86.300,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	17.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	123.900,00		

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	57.900,00		
1.001	(01001) Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc	30.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	133.253,17		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	104.500,00		
1.001	(01001) Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc	88,17		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.800,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	10.000,00		
1.497	Vigilancia em Saude	6.000,00		
1.510	Taxas - Poder de Policia	4.765,00		
31.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assi	1.400,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fa	2.700,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.901.882,83		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	1.795.799,83		
1.001	(01001) Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc	71.000,00		
1.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	25.000,00		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 60%	1.000,00		
1.102	FUNDEF/FUNDEB 40%	11.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	135.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	195.500,00		
1.105	(01105) Alienação de Ativos da Educação - Exercício Cor	50,00		
1.107	(01107) Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	777.895,00		
1.495	Atenção Basica	60.000,00		
1.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e H	10.000,00		
1.497	Vigilancia em Saude	103.100,00		
1.504	(01504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	13.400,00		
1.507	(01507) COSIP Contribuição de Iluminação Pública , Ar	344.900,00		
1.510	Taxas - Poder de Policia	3.788,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00		
1.512	(01512) CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corre	400,00		
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.000,00		
2.040	Regime Proprio de Previdencia	192.000,00		
31.115	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	15.000,00		
31.718	(31718) CONVENIO MULTAS DETRAM	50,00		
31.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assi	4.000,00		
31.934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	103.000,00		
31.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Fa	7.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	262.000,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	250.000,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	10.000,00		
1.504	(01504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	1.000,00		
1.512	(01512) CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corre	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	3.000,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	1.000,00		
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	69.000,00		
1.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	69.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		500.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	500.000,00		

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	320.000,00		
1.510	Taxas - Poder de Policia	100.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	80.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			557.934,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			354.934,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - I	8.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		346.934,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.000,00		
1.000	(01000) Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrent	88.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00		
1.303	(01303) Saúde - Receitas Vinculadas (EC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	26.828.900,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-39.400,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.419.400,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-10.300,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.320.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-38.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-10.100,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	1.069.800,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-28.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-9.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	297.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	297.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	297.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	297.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	272.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	25.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	772.800,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-28.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-9.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	650.700,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-28.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-8.300,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	290.700,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-28.500,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-300,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	258.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-28.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-100,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.200,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-200,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.500,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	360.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-8.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	360.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras De	-8.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	122.100,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-700,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	122.100,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	-700,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	-600,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.400,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Outras Deduções	-100,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	250.200,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-10.100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-1.100,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	141.300,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Descontos Concedidos	-10.100,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-1.100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	141.300,00

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-10.100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-1.100,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	141.300,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-10.100,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-1.100,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	130.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-10.100,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.900,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.600,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.800,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	108.900,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	108.900,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	108.900,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	89.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.900,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.500,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.029.400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Descontos Concedidos	-800,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Outras Deduções	-200,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	569.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	569.000,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	569.000,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	569.000,00
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	569.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-800,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-200,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.400,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos	-800,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções	-200,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	459.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-800,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções	-100,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	300,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	600,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções	-100,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	1.056.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	1.046.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	1.046.500,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	146.500,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	146.500,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	900.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	900.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	23.403.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.419.400,00

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	13.301.900,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.118.400,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	13.301.900,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.118.400,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	11.380.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.110.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.200.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-2.040.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.200.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-2.040.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	430.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	430.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	400.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	350.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-70.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	350.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-70.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	134.200,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.200,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.200,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	132.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	132.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.143.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.143.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.143.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	759.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00.	PAB FIXO	177.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	PROGRAMA MELHORIA ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	70.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	96.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	SAUDE DA FAMILIA	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	SAUDE BUCAL	59.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00.	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACS 95% ATENÇÃO BASICA	26.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00.	FORTALEC DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS 5% - ATENCAO BASICA	1.500,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	91.300,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA	29.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	VIGILANCIA SANITARIA	8.600,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00.	PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO	4.300,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00.00.00.	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇAO DA SAUDE - PFVPS	9.700,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00.	Incentivo Adic. Assist. Financeira Complementar - ACE - 95%	25.500,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00.	Incentivo Adic. Fort. Pol. Afetas a atuação da estrat de- ACE - 5%	1.400,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00.	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00.	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - ANVISA	2.800,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.200,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00.	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	7.200,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	285.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00.	ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	285.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	214.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	214.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	214.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	6.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	6.000,00

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	178.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00.00.00.	PISO BASICO FIXO - PAIF	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.02.00.00.00.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	98.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do SUAS	20.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.	FMAS IGD-SUAS	20.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	10.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.	FMAS IGD-SUAS FONTE 778	10.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	366.700,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	229.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	229.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	700,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	700,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	86.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	86.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	51.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	51.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	42.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-8.400,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	42.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-8.400,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	42.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-8.400,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	22.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	22.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	22.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	22.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.916.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.301.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.916.500,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.301.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.534.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-1.301.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	5.900.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.180.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.900.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.180.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	530.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-106.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	530.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-106.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	75.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-15.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	75.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-15.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	130.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	130.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	130.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL APSUS	65.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	Vigilancia em Saude - Estadual	65.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	252.500,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	252.500,00

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	252.500,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	155.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	TRANSF. CONVÊNIO MULTAS DETRAN	500,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	97.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.184.600,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.184.600,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.184.600,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.184.600,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.184.600,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	20.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	10.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	10.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	10.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	10.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	1.424.600,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.424.600,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	1.424.600,00
7.2.1.0.04

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CÂMARA MUNICIPAL**				
Unidade: 01001	**Câmara Municipal**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.079.088,17	0,00	1.079.088,17
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.079.088,17	0,00	1.079.088,17
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	0,00	1.079.088,17	0,00	1.079.088,17
		0,00	**1.079.088,17**	**0,00**	**1.079.088,17**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade: 02006	**Gabinete do Prefeito**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0004.0.000.	Administração	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
		0,00	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**PROCURADORIA JURÍDICA**				
Unidade: 03007	**Procuradoria Jurídica**				
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
03.091.0000.0.000.	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
03.091.0004.0.000.	Administração	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
		0,00	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE**				
Unidade: 04008	**Chefe de Gabinete**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
04.122.0004.0.000.	Administração	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
		0,00	**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS**				
Unidade: 05009	**Assessoria de Planejamento**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
04.122.0004.0.000.	Administração	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
		0,00	**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06003	**Divisão de Licitação**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
04.122.0004.0.000.	Administração	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
		0,00	**137.000,00**	**0,00**	**137.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06004	**Divisão de Compras**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
04.122.0004.0.000.	Administração	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
		0,00	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06005	**Divisão de Recursos Humanos**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0004.0.000.	Administração	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
		0,00	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06010	**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
04.122.0004.0.000.	Administração	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
		0,00	**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06019	**Divisão de Administração**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04.122.0004.0.000.	Administração	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181.0000.0.000.	Policiamento	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181.0007.0.000.	Segurança Publica	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00
28.846.0078.0.000.	Progr.Formação Patrim.Servidor Público	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
99.999.0999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
		0,00	**1.514.000,00**	**502.000,00**	**2.016.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**				
Unidade: 07011	**Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
04.123.0006.0.000.	Administração Financeira	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
		0,00	**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**				
Unidade: 07020	**Divisão de Tesouraria**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
04.123.0006.0.000.	Administração Financeira	0,00	342.000,00	0,00	342.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	825.000,00	825.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	805.000,00	805.000,00
28.843.0003.0.000.	Dívida Pública	0,00	0,00	805.000,00	805.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
28.846.0002.0.000.	Operações Especiais	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	**342.000,00**	**825.000,00**	**1.167.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Unidade: 08021	**Divisão de Saude Pública**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.140.563,83	0,00	5.140.563,83
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	4.678.236,83	0,00	4.678.236,83
10.301.0054.0.000.	Saúde	0,00	4.678.236,83	0,00	4.678.236,83
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	285.700,00	0,00	285.700,00
10.302.0054.0.000.	Saúde	0,00	285.700,00	0,00	285.700,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
10.303.0054.0.000.	Saúde	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	139.227,00	0,00	139.227,00
10.304.0054.0.000.	Saúde	0,00	139.227,00	0,00	139.227,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.305.0054.0.000.	Saúde	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
		0,00	**5.140.563,83**	**0,00**	**5.140.563,83**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 09013	**Gabinete do Diretor do Fundo Municipal de Assistencia Social**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
08.244.0062.0.000.	Assistência	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
		0,00	**69.500,00**	**0,00**	**69.500,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 09022	**Divisão de Serviço Social**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.358.450,00	0,00	1.358.450,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	74.650,00	0,00	74.650,00
08.241.0062.0.000.	Assistência	0,00	74.650,00	0,00	74.650,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
08.242.0062.0.000.	Assistência	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	250.300,00	0,00	250.300,00
08.243.0062.0.000.	Assistência	0,00	250.300,00	0,00	250.300,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.027.400,00	0,00	1.027.400,00
08.244.0062.0.000.	Assistência	0,00	1.027.400,00	0,00	1.027.400,00
		0,00	**1.358.450,00**	**0,00**	**1.358.450,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Unidade: 10001	**Divisão de Cultura**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	357.700,00	0,00	357.700,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	357.700,00	0,00	357.700,00
13.392.0033.0.000.	Cultura	0,00	357.700,00	0,00	357.700,00
		0,00	**357.700,00**	**0,00**	**357.700,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Unidade: 10023	**Divisão de Pré Escola**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	1.773.475,00	0,00	1.773.475,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.773.475,00	0,00	1.773.475,00
12.365.0024.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.685.475,00	0,00	1.685.475,00
12.365.0029.0.000.	Merenda Escolar	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
		0,00	**1.773.475,00**	**0,00**	**1.773.475,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
Unidade: 10028	**Divisão de Educação**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	3.869.750,00	0,00	3.869.750,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	3.280.850,00	0,00	3.280.850,00
12.361.0027.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	3.212.550,00	0,00	3.212.550,00
12.361.0029.0.000.	Merenda Escolar	0,00	68.300,00	0,00	68.300,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
12.364.0028.0.000.	Ensino Superior	0,00	251.000,00	0,00	251.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	85.900,00	0,00	85.900,00
12.366.0030.0.000.	Ensino Supletivo	0,00	85.900,00	0,00	85.900,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
12.367.0023.0.000.	Educação Especial	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
		0,00	**3.869.750,00**	**0,00**	**3.869.750,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**				
Unidade: 11015	**Gabinete do Diretor de Esportes**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
27.812.0031.0.000.	Esportes	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
		0,00	**59.000,00**	**0,00**	**59.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**				
Unidade: 11029	**Divisão de Esportes**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	233.700,00	0,00	233.700,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	233.700,00	0,00	233.700,00
27.812.0031.0.000.	Esportes	0,00	233.700,00	0,00	233.700,00
		0,00	**233.700,00**	**0,00**	**233.700,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO**				
Unidade: 12016	**Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.452.0045.0.000.	Obras e Serviços	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
		0,00	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO**				
Unidade: 12025	**Divisão de Obras**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	20.000,00	547.400,00	0,00	567.400,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	547.400,00	0,00	567.400,00
15.451.0045.0.000.	Obras e Serviços	20.000,00	547.400,00	0,00	567.400,00
		20.000,00	**547.400,00**	**0,00**	**567.400,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO**				
Unidade: 12030	**Divisão de Serviços Rodoviários**				
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	810.400,00	0,00	810.400,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	810.400,00	0,00	810.400,00
26.782.0080.0.000.	Transporte	0,00	810.400,00	0,00	810.400,00
		0,00	**810.400,00**	**0,00**	**810.400,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO**				
Unidade: 12033	**Divisão de Serviços Urbanos**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	1.548.973,00	0,00	1.548.973,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.548.973,00	0,00	1.548.973,00
15.452.0045.0.000.	Obras e Serviços	0,00	1.085.073,00	0,00	1.085.073,00
15.452.0048.0.000.	Iluminação Publica	0,00	463.900,00	0,00	463.900,00
		0,00	**1.548.973,00**	**0,00**	**1.548.973,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 13026	**Divisão de Produção Agrícola**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	221.500,00	0,00	221.500,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.606.0013.0.000.	Promoção Extensão Rural	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	196.500,00	0,00	196.500,00
20.608.0013.0.000.	Promoção Extensão Rural	0,00	196.500,00	0,00	196.500,00
		0,00	**221.500,00**	**0,00**	**221.500,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 13031	**Divisão de Agropecuária**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	264.300,00	0,00	264.300,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	264.300,00	0,00	264.300,00
20.606.0013.0.000.	Promoção Extensão Rural	0,00	264.300,00	0,00	264.300,00
		0,00	**264.300,00**	**0,00**	**264.300,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
Unidade: 14018	**Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio**				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
23.691.0047.0.000.	Indústria, Comércio e Serviços	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
		0,00	**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
Unidade: 14027	**Divisão de Industria**				
22.000.0000.0.000.	Indústria	5.000,00	41.000,00	0,00	46.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	5.000,00	41.000,00	0,00	46.000,00
22.661.0047.0.000.	Indústria, Comércio e Serviços	5.000,00	41.000,00	0,00	46.000,00
		5.000,00	**41.000,00**	**0,00**	**46.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				
Unidade: 14032	**Divisão de Comércio**				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
23.691.0047.0.000.	Indústria, Comércio e Serviços	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
		0,00	**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	**INSTÍTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TAPIRA**				
Unidade: 15002	**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tapira**				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	2.904.600,00	0,00	2.904.600,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.904.600,00	0,00	2.904.600,00
09.272.0075.0.000.	Previdência	0,00	2.904.600,00	0,00	2.904.600,00
		0,00	**2.904.600,00**	**0,00**	**2.904.600,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				
Unidade: 16001	**Divisão de Turismo e Lazer**				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
23.695.0081.0.000.	Turismo	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
		0,00	**47.000,00**	**0,00**	**47.000,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.079.088,17	0,00	1.079.088,17
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.079.088,17	0,00	1.079.088,17
01.031.0001.	Processo Legislativo	1.079.088,17	0,00	1.079.088,17
03.000.0000.	Essencial à Justiça	160.000,00	0,00	160.000,00
03.091.0000.	Defesa da Ordem Jurídica	160.000,00	0,00	160.000,00
03.091.0004.	Administração	160.000,00	0,00	160.000,00
04.000.0000.	Administração	2.766.000,00	0,00	2.766.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.366.000,00	0,00	2.366.000,00
04.122.0004.	Administração	2.366.000,00	0,00	2.366.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	400.000,00	0,00	400.000,00
04.123.0006.	Administração Financeira	400.000,00	0,00	400.000,00
06.000.0000.	Segurança Pública	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181.0000.	Policiamento	14.000,00	0,00	14.000,00
06.181.0007.	Segurança Publica	14.000,00	0,00	14.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.111.850,00	316.100,00	1.427.950,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	74.650,00	0,00	74.650,00
08.241.0062.	Assistência	74.650,00	0,00	74.650,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	6.100,00	6.100,00
08.242.0062.	Assistência	0,00	6.100,00	6.100,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	250.300,00	0,00	250.300,00
08.243.0062.	Assistência	250.300,00	0,00	250.300,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	786.900,00	310.000,00	1.096.900,00
08.244.0062.	Assistência	786.900,00	310.000,00	1.096.900,00
09.000.0000.	Previdência Social	2.834.600,00	70.000,00	2.904.600,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	2.834.600,00	70.000,00	2.904.600,00
09.272.0075.	Previdência	2.834.600,00	70.000,00	2.904.600,00
10.000.0000.	Saúde	281.526,83	4.859.037,00	5.140.563,83
10.301.0000.	Atenção Básica	269.399,83	4.408.837,00	4.678.236,83
10.301.0054.	Saúde	269.399,83	4.408.837,00	4.678.236,83
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	285.700,00	285.700,00
10.302.0054.	Saúde	0,00	285.700,00	285.700,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	7.400,00	7.400,00
10.303.0054.	Saúde	0,00	7.400,00	7.400,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	11.127,00	128.100,00	139.227,00
10.304.0054.	Saúde	11.127,00	128.100,00	139.227,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	1.000,00	29.000,00	30.000,00
10.305.0054.	Saúde	1.000,00	29.000,00	30.000,00
12.000.0000.	Educação	579.000,00	5.064.225,00	5.643.225,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	33.000,00	3.247.850,00	3.280.850,00
12.361.0027.	Ensino Fundamental	3.000,00	3.209.550,00	3.212.550,00
12.361.0029.	Merenda Escolar	30.000,00	38.300,00	68.300,00
12.364.0000.	Ensino Superior	251.000,00	0,00	251.000,00
12.364.0028.	Ensino Superior	251.000,00	0,00	251.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	43.000,00	1.730.475,00	1.773.475,00
12.365.0024.	Educação Infantil	3.000,00	1.682.475,00	1.685.475,00
12.365.0029.	Merenda Escolar	40.000,00	48.000,00	88.000,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	85.900,00	85.900,00
12.366.0030.	Ensino Supletivo	0,00	85.900,00	85.900,00
12.367.0000.	Educação Especial	252.000,00	0,00	252.000,00
12.367.0023.	Educação Especial	252.000,00	0,00	252.000,00
13.000.0000.	Cultura	357.700,00	0,00	357.700,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	357.700,00	0,00	357.700,00
13.392.0033.	Cultura	357.700,00	0,00	357.700,00
15.000.0000.	Urbanismo	2.147.973,00	28.400,00	2.176.373,00

www.elotech.com.br 24/11/2017Pág. 1

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	539.000,00	28.400,00	567.400,00
15.451.0045.	Obras e Serviços	539.000,00	28.400,00	567.400,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.608.973,00	0,00	1.608.973,00
15.452.0045.	Obras e Serviços	1.145.073,00	0,00	1.145.073,00
15.452.0048.	Iluminação Publica	463.900,00	0,00	463.900,00
20.000.0000.	Agricultura	485.800,00	0,00	485.800,00
20.606.0000.	Extensão Rural	289.300,00	0,00	289.300,00
20.606.0013.	Promoção Extensão Rural	289.300,00	0,00	289.300,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	196.500,00	0,00	196.500,00
20.608.0013.	Promoção Extensão Rural	196.500,00	0,00	196.500,00
22.000.0000.	Indústria	46.000,00	0,00	46.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	46.000,00	0,00	46.000,00
22.661.0047.	Indústria, Comércio e Serviços	46.000,00	0,00	46.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	153.000,00	0,00	153.000,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	106.000,00	0,00	106.000,00
23.691.0047.	Indústria, Comércio e Serviços	106.000,00	0,00	106.000,00
23.695.0000.	Turismo	47.000,00	0,00	47.000,00
23.695.0081.	Turismo	47.000,00	0,00	47.000,00
26.000.0000.	Transporte	809.900,00	500,00	810.400,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	809.900,00	500,00	810.400,00
26.782.0080.	Transporte	809.900,00	500,00	810.400,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	292.700,00	0,00	292.700,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	292.700,00	0,00	292.700,00
27.812.0031.	Esportes	292.700,00	0,00	292.700,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.056.000,00	1.000,00	1.057.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	805.000,00	0,00	805.000,00
28.843.0003.	Dívida Pública	805.000,00	0,00	805.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	251.000,00	1.000,00	252.000,00
28.846.0002.	Operações Especiais	20.000,00	0,00	20.000,00
28.846.0078.	Progr.Formação Patrim.Servidor Público	231.000,00	1.000,00	232.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	270.000,00	0,00	270.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	270.000,00	0,00	270.000,00
99.999.0999.	Reserva de Contingência	270.000,00	0,00	270.000,00
		14.445.138,00	**10.339.262,00**	**24.784.400,00**

www.elotech.com.br 24/11/2017Pág. 2

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	**1 CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Legislativa	1.079.088,17
		1.079.088,17
Órgão:	**2 GABINETE DO PREFEITO**	
04	Administração	400.000,00
		400.000,00
Órgão:	**3 PROCURADORIA JURÍDICA**	
03	Essencial à Justiça	160.000,00
		160.000,00
Órgão:	**4 SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE**	
04	Administração	58.000,00
		58.000,00
Órgão:	**5 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS**	
04	Administração	58.000,00
		58.000,00
Órgão:	**6 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	Administração	1.850.000,00
06	Segurança Pública	14.000,00
28	Encargos Especiais	232.000,00
99	Reserva de Contingência	270.000,00
		2.366.000,00
Órgão:	**7 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	Administração	400.000,00
28	Encargos Especiais	825.000,00
		1.225.000,00
Órgão:	**8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	Saúde	5.140.563,83
		5.140.563,83
Órgão:	**9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	Assistência Social	1.427.950,00
		1.427.950,00
Órgão:	**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	Educação	5.643.225,00
13	Cultura	357.700,00
		6.000.925,00
Órgão:	**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
27	Desporto e Lazer	292.700,00
		292.700,00
Órgão:	**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO**	
15	Urbanismo	2.176.373,00
26	Transporte	810.400,00
		2.986.773,00
Órgão:	**13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
20	Agricultura	485.800,00
		485.800,00
Órgão:	**14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
22	Indústria	46.000,00

www.elotech.com.br 24/11/2017Pág. 1

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

23	Comércio e Serviços	106.000,00
		152.000,00
Órgão:	**15 INSTÍTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TAPIRA**	
09	Previdência Social	2.904.600,00
		2.904.600,00
Órgão:	**16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
23	Comércio e Serviços	47.000,00
		47.000,00
		24.784.400,00

RESUMO POR ÓRGÃO

01	CÂMARA MUNICIPAL	1.079.088,17
02	GABINETE DO PREFEITO	400.000,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	160.000,00
04	SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	58.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS	58.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.366.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.225.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.140.563,83
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.427.950,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.000.925,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	292.700,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	2.986.773,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	485.800,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	152.000,00
15	INSTÍTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TAPIRA	2.904.600,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	47.000,00
	TOTAL:	**24.784.400,00**

Total Geral **24.784.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

LEI Nº 772/2017

SÚMULA - Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de TAPIRA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de TAPIRA, para o exercício de 2018 no valor de R$ 24.784.400,00 (Vinte e quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). Para a Câmara Municipal de Tapira será transferido R$ 1.079.088,17 (Um milhão e setenta e nove mil oitenta e oito reais e dezessete centavos) na forma de Interferências Financeiras.

Artigo 2º - A Receita do Município de Tapira, se realizará através da arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - A Receita do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira, no montante de R$ 2.200.450,00 (Dois milhões e duzentos mil e quatrocentos e cinqüenta reais) é decorrente do produto de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, da contribuição Patronal do Município e da Câmara Municipal, de Aporte Atuarial e do produto de aplicação financeira e suas reservas. Havendo despesas de Taxas de Administração, o Município repassará recursos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira através de Interferências Financeiras conforme o art. 1º.

Artigo 4º - A Receita orçada para o exercício de 2018 será realizada segundo a discriminação contida no quadro abaixo:

TAPIRA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

EXECUTIVO	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.320.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Descontos Concedidos	-38.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Outras Deduções	-10.100,00
Contribuições	460.400,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-800,00
Contribuições - Outras Deduções	-200,00
Receita Patrimonial	156.500,00
Transferências Correntes	23.403.000,00
Transferências Correntes – FUNDEB	-3.419.400,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
R.P.P.S. – TAPIRA PREV	
Receitas de Contribuições	569.000,00
Receita Patrimonial	900.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
Rec. de Contribuições Intra-orçamentárias	1.424.600,00
TOTAL DAS RECEITAS	24.784.400,00

Artigo 5º - A Despesa autorizada para 2018 será executada por função segundo a discriminação contida no quadro abaixo:

Legislativa	1.079.088,17
Essencial a Justiça	160.000,00
Administração	2.766.000,00
Segurança Publica	14.000,00
Assistência Social	1.427.950,00
Previdência Social	2.904.600,00
Saúde	5.140.563,83
Educação	5.643.225,00
Cultura	357.700,00
Urbanismo	2.176.373,00

TAPIRA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

Agricultura	485.800,00
Industria	46.000,00
Comercio e Serviços	153.000,00
Transporte	810.400,00
Desporto e Lazer	292.700,00
Encargos Especiais	1.057.000,00
Reserva de Contingência	270.000,00
TOTAL	24.784.400,00

Artigo 6º - A despesa autorizada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira, será executada segundo a composição e desdobramentos próprios, constantes do correspondente orçamento que integra esta Lei.

Artigo 7º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei 4320/64, fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo superávit financeiro do exercício anterior (art. 43 Lei 4.320).

II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo valor do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;
III – Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo Cancelamento de Dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.
IV – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista.

V – Suplementar o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira, até o limite das disponibilidade de seus recursos.

VI - Transferir recursos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira para a cobertura de despesas de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO se as mesmas ocorrerem.

Artigo 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, a compensação, conversão ou criação de FONTES DE RECURSOS, vinculados ou próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, ou que forem objeto de Convênio, Acordo ou Ajustes com outros entes da Federação.

TAPIRA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

Artigo 9º - O Executivo Municipal fica autorizado a Remanejar as Dotações de Pessoal na mesma, ou de uma para outra Unidade Orçamentária, na forma do que dispõe o Artigo 66, Parágrafo Único da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 10º - Com vistas a reservar o poder aquisitivo, fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir as Dotações Consignadas no presente Orçamento, pelo Índice Oficial da Inflação no exercício de 2018.

Artigo 11º - Com vistas a atender o interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, Acordo ou Ajustes, com os Governos Municipais, Estadual e Federal, diretamente ou através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a Execução de Obras ou Serviços de competência de outros entes federados.

Artigo 12º - Os recursos oriundos de Convênios, Acordos ou Ajustes, não previstos no orçamento da Receita ou seu excesso, poderão ser utilizados como Fontes de Recursos para a abertura de Créditos Adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, mediante acréscimo ou Abertura de nova Fonte.

Artigo 13º - Os Recursos da Reserva de Contingência são destinados à cobertura de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, a obtenção do resultado primário positivo e a geração de superávit orçamentário.

Artigo 14º - Esta lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, em 12 de Dezembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

TAPIRA - PARANÁ

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
Câmara Municipal	1.049.088,17	30.000,00	1.079.088,17
GABINETE DO PREFEITO			
Gabinete do Prefeito	390.000,00	10.000,00	400.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
Procuradoria Jurídica	155.000,00	5.000,00	160.000,00
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE			
Chefe de Gabinete	58.000,00		58.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS			
Assessoria de Planejamento	58.000,00		58.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Divisão de Licitação	135.000,00	2.000,00	137.000,00
Divisão de Compras	75.000,00		75.000,00
Divisão de Recursos Humanos	80.000,00		80.000,00
Gabinete do Diretor do Departamento de Administração	58.000,00		58.000,00
Divisão de Administração	1.721.000,00	25.000,00	2.016.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças	58.000,00		58.000,00
Divisão de Tesouraria	959.000,00	208.000,00	1.167.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão de Saude Pública	5.096.563,83	44.000,00	5.140.563,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Gabinete do Diretor do Fundo Municipal de Assistencia Social	69.500,00		69.500,00
Divisão de Serviço Social	1.329.150,00	29.300,00	1.358.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Divisão de Cultura	335.700,00	22.000,00	357.700,00
Divisão de Pré Escola	1.763.475,00	10.000,00	1.773.475,00
Divisão de Educação	3.858.116,00	11.634,00	3.869.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Gabinete do Diretor de Esportes	59.000,00		59.000,00
Divisão de Esportes	229.700,00	4.000,00	233.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO			
Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais	60.000,00		60.000,00
Divisão de Obras	522.400,00	45.000,00	567.400,00
Divisão de Serviços Rodoviários	799.400,00	11.000,00	810.400,00
Divisão de Serviços Urbanos	1.535.973,00	13.000,00	1.548.973,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
Divisão de Produção Agricola	210.500,00	11.000,00	221.500,00
Divisão de Agropecuária	253.300,00	11.000,00	264.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio	64.000,00		64.000,00
Divisão de Industria	30.000,00	16.000,00	46.000,00
Divisão de Comércio	42.000,00		42.000,00
INSTÍTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TAPIRA			
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tapira	2.884.600,00	20.000,00	2.904.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Divisão de Turismo e Lazer	17.000,00	30.000,00	47.000,00

www.elotech.com.br 24/11/2017Pág. 1

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
	23.956.466,00	**557.934,00**	**24.784.400,00**

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.271.300,00	Legislativa	1.079.088,17
Contribuições	1.028.400,00	Essencial à Justiça	160.000,00
Receita Patrimonial	1.056.500,00	Administração	2.766.000,00
Transferências Correntes	19.983.600,00	Segurança Pública	14.000,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	Assistência Social	1.427.950,00
Contribuições	1.424.600,00	Previdência Social	2.904.600,00
		Saúde	5.140.563,83
		Educação	5.643.225,00
		Cultura	357.700,00
		Urbanismo	2.176.373,00
		Agricultura	485.800,00
		Indústria	46.000,00
		Comércio e Serviços	153.000,00
		Transporte	810.400,00
		Desporto e Lazer	292.700,00
		Encargos Especiais	1.057.000,00
		Reserva de Contingência	270.000,00
TOTAL	**24.784.400,00**	**TOTAL**	**24.784.400,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 187/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de janeiro de 2018.

Modalidade: Leilão n° 002/2017
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, realizará no Local: CAM – Centro Administrativo Municipal, Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, da cidade de Guaíra – Paraná, LEILÃO para alienação de bens móveis (veículos, máquina e sucatas em geral) inservíveis para administração do Município de Guaíra-PR. Conforme valores estipulados no Anexo I do edital, nas datas a seguir transcritas:
VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: no dia 30/01/2018, às 09h00min.
VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: no dia 13/02/20178, às 09h00min.
VISTORIA DOS BENS: Todos os interessados poderão participar da VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada 24 (vinte e quatro) antes do início do certame e podem ser agendadas "antecipadamente" juntamente com o Departamento de Atividades Auxiliares com os servidores, Sr. Marcelo Ronnie Silva, Sr. Fernando Oyama e/ou com o Sr. Ulisses Rodrigues Alves Neto, telefone para contato 44 3642-0014/0019 e/ou pelo celular 44 98456-5545, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

1º A D E N D O – MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 186/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°186/2017, tendo por objeto o registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:
LOTE 02
ITEM 02: ONDE SE LÊ: Leite pasteurizado, integral (uht), Líquido, longa vida. Embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
LEIA-SE: Leite pasteurizado, Líquido. Embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Justificativa: Adequação do item.
Diante das referidas alterações, mantém-se o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4° da Lei 8.666/93:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 04/01/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 04/01/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 04/01/2018
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 186/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 13 de dezembro de 2017.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2017
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Ao 01(um) dia do mês de dezembro do ano de 2017, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.771.524/0001-73, sito na Rodovia PR 323 Km 306 + 510,00 mts, CEP. 87.507-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Eduardo Alves Bianchin, brasileiro, Casado, portador da C. I. R. G. sob n.º 6.846.686-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 004.890.959-92, residente e domiciliado na Rua Japurá, nº 3601, Edifício Aston Park, apto 22, Zona I, CEP. 87.501-110, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.771.524/0001-73, sito na Rodovia PR 323 Km 306 + 510,00 mts, CEP. 87.507-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$216.280,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	1	Anel excêntrico	Delphi	Unidade	1,00	49,39	49,39	
1	2	Arruelas de vedação	Delphi	Unidade	1,00	11,68	11,68	
1	3	Bico injetor	Delphi	Unidade	4,00	267,09	1.068,36	
1	4	Cabeçote Hidráulico	Delphi	Unidade	1,00	1.104,91	1.104,91	
1	5	Eixo Acelerador	Delphi	Unidade	1,00	58,39	58,39	
1	6	Inserto de aço	Delphi	Unidade	1,00	66,77	66,77	
1	7	Kit Luva e Pistão	Delphi	Unidade	1,00	144,63	144,63	
1	8	Palheta de aço	Delphi	Unidade	1,00	178,16	178,16	
1	9	Jogo de reparo	Delphi	Unidade	1,00	143,73	143,73	
1	10	Válvula Dosificadora	Delphi	Unidade	1,00	157,20	157,20	
1	11	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	1,00	62,88	62,88	
1	12	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	1,00	53,90	53,90	
2	1	Anel excêntrico	Delphi	Unidade	1,00	48,67	48,67	
2	2	Arruelas de vedação	Delphi	Unidade	1,00	11,50	11,50	
2	3	Bico injetor	Delphi	Unidade	4,00	276,19	1.104,76	
2	4	Cabeçote Hidráulico	Delphi	Unidade	1,00	1.096,53	1.096,53	
2	5	Eixo Acelerador	Delphi	Unidade	1,00	60,42	60,42	
2	6	Inserto de aço	Delphi	Unidade	1,00	67,80	67,80	
2	7	Kit Luva e Pistão	Delphi	Unidade	1,00	141,49	141,49	
2	8	Válvula de Retorno.	Delphi	Unidade	1,00	79,30	79,30	
2	9	Palheta de aço	Delphi	Unidade	1,00	172,44	172,44	
2	10	Jogo de reparo	Delphi	Unidade	1,00	142,96	142,96	
2	11	Válvula Dosificadora	Delphi	Unidade	1,00	159,17	159,17	
2	12	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	1,00	61,90	61,90	
2	13	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	1,00	53,06	53,06	
3	1	Anel excêntrico	Delphi	Unidade	1,00	49,41	49,41	
3	2	Arruelas de vedação	Delphi	Unidade	1,00	10,75	10,75	
3	3	Bico injetor	Delphi	Unidade	4,00	277,64	1.110,56	
3	4	Cabeçote Hidráulico	Delphi	Unidade	1,00	1.110,54	1.110,54	
3	5	Eixo Acelerador	Delphi	Unidade	1,00	61,20	61,20	
3	6	Inserto de aço	Delphi	Unidade	1,00	67,17	67,17	
3	7	Kit Luva e Pistão	Delphi	Unidade	1,00	143,30	143,30	
3	8	Palheta de aço	Delphi	Unidade	1,00	174,64	174,64	
3	9	Jogo de reparo	Delphi	Unidade	1,00	144,79	144,79	
3	10	Válvula Dosificadora	Delphi	Unidade	1,00	161,21	161,21	
3	11	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	1,00	62,69	62,69	
3	12	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	1,00	53,74	53,74	
4	1	Abraçadeira	Bosch	Unidade	1,00	23,25	23,25	
4	2	Arrastador	Bosch	Unidade	1,00	583,43	583,43	
4	3	Arruelas de vedação	Bosch	Unidade	1,00	12,33	12,33	
4	4	Jogos de Reparos	Bosch	Unidade	1,00	14,44	14,44	
4	5	Bico injetor	Bosch	Unidade	4,00	165,40	661,60	
4	6	Bujão Roscado	Bosch	Unidade	1,00	108,26	108,26	
4	7	Came de comando	Bosch	Unidade	1,00	633,05	633,05	
4	8	Corpo Distribuidor	Bosch	Unidade	1,00	690,18	690,18	
4	9	Diafragma	Bosch	Unidade	1,00	49,62	49,62	
4	10	Eixo de Acionamento	Bosch	Unidade	1,00	636,95	636,95	
4	11	Filtro Diesel	Bosch	Unidade	2,00	21,65	43,30	
4	12	Filtro de Combustível	Bosch	Unidade	4,00	6,32	25,28	
4	13	Reparo de Bico Injetor Externo	Bosch	Unidade	4,00	31,58	126,32	
4	14	Retentor	Bosch	Unidade	1,00	27,07	27,07	
4	15	Válvula de Retorno.	Bosch	Unidade	1,00	351,86	351,86	
4	16	Válvula reguladora pressão	Bosch	Unidade	1,00	146,16	146,16	
4	17	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	4,00	64,66	258,64	
4	18	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	2,00	54,13	108,26	
5	1	Arrastador	Bosch	Unidade	1,00	599,76	599,76	
5	2	Arruelas de vedação	Bosch	Unidade	1,00	9,80	9,80	
5	3	Bico injetor	Bosch	Unidade	4,00	159,17	636,68	
5	4	Bujão Roscado	Bosch	Unidade	1,00	95,50	95,50	
5	5	Came de comando	Bosch	Unidade	1,00	634,55	634,55	
5	6	Corpo Distribuidor	Bosch	Unidade	1,00	700,97	700,97	
5	7	Diafragma	Bosch	Unidade	1,00	47,45	47,45	
5	8	Eixo de Acionamento	Bosch	Unidade	1,00	635,16	635,16	
5	9	Filtro Diesel	Bosch	Unidade	2,00	21,74	43,48	
5	10	Parafuso torx	Bosch	Unidade	4,00	5,81	23,24	
5	11	Reparo de Bico Injetor Externo	Bosch	Unidade	4,00	29,08	116,32	
5	12	Retentor	Bosch	Unidade	1,00	24,49	24,49	
5	13	Válvula de Retorno.	Bosch	Unidade	1,00	352,01	352,01	
5	14	Válvula reguladora pressão	Bosch	Unidade	1,00	143,87	143,87	
5	15	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	4,00	58,16	232,64	
5	16	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	2,00	52,04	104,08	
6	1	Alavanca do Regulador	Bosch	Unidade	1,00	172,34	172,34	
6	2	Anel da Bomba Injetora	Bosch	Unidade	1,00	7,47	7,47	
6	3	Arruelas de vedação	Bosch	Unidade	1,00	13,46	13,46	
6	4	Bico injetor	Bosch	Unidade	6,00	45,45	272,70	
6	5	Bomba Manual	Bosch	Unidade	1,00	42,76	42,76	
6	6	Calços de compensação	Bosch	Unidade	1,00	15,25	15,25	
6	7	Elemento	Bosch	Unidade	6,00	58,31	349,86	
6	8	Jogo de juntas para bomba injetora		Bosch	Unidade	1,00	31,40	31,40
6	9	Jogo de Molas do Regulador	Bosch	Unidade	1,00	107,64	107,64	
6	10	Junta da Tampa de Válvula	Bosch	Unidade	1,00	35,88	35,88	
6	11	Kits Reparo	Bosch	Unidade	1,00	67,28	67,28	
6	12	Pino do Regulador	Bosch	Unidade	1,00	12,56	12,56	
6	13	Pistão da Bomba Alimentadora	Bosch	Unidade	1,00	36,78	36,78	
6	14	Porta Injetora	Bosch	Unidade	4,00	181,79	727,16	
6	15	Porta Válvula	Bosch	Unidade	2,00	46,94	93,88	
6	16	Reparo da Tampa do Regulador	Bosch	Unidade	1,00	153,39	153,39	
6	17	Tampa Selo	Bosch	Unidade	1,00	4,49	4,49	
6	18	Válvula de Pressão	Bosch	Unidade	6,00	35,88	215,28	
6	19	Válvula de Retorno.	Bosch	Unidade	1,00	81,92	81,92	
6	20	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	2,00	62,79	125,58	
6	21	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	6,00	53,82	322,92	
7	1	Turbo	Borg	Unidade	1,00	2.620,27	2.620,27	
7	2	Filtro racor	Bosch	Unidade	1,00	82,25	82,25	
7	3	Filtro Combustível	Bosch	Unidade	1,00	64,04	64,04	
7	4	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00	107,74	107,74	
7	5	Porta Injetora	Bosch	Unidade	4,00	594,26	2.377,04	
7	6	Unidade Injetora	Bosch	Unidade	4,00	1.508,40	6.033,60	
7	7	Caneta Conexão	Bosch	Unidade	1,00	428,85	428,85	
7	8	Jogo de juntas para bomba injetora		Bosch	Unidade	1,00	14,87	14,87
7	9	M. O. de Bomba Injetora	Bosch	Serviço	7,00	72,84	509,88	
7	10	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	4,00	63,74	254,96	
7	11	M. O. de turbo	Arapondiesel	Serviço	1,00	86,50	86,50	
8	1	Turbo	Borg	Unidade	1,00	2.403,55	2.403,55	
8	2	Abraçadeira	Bosch	Unidade	1,00	27,65	27,65	
8	3	Mangueira.	Bosch	Unidade	1,00	46,50	46,50	
8	4	Bico injetor	Bosch	Unidade	4,00	123,69	494,76	
8	5	Jogos de Reparos	Bosch	Unidade	1,00	156,51	156,51	
8	6	Retentor	Bosch	Unidade	1,00	32,52	32,52	
8	7	Bujão Roscado	Bosch	Unidade	1,00	45,89	45,89	
8	8	Bomba alimentadora palheta	Bosch	Unidade	1,00	257,71	257,71	
8	9	Eixo de Acionamento	Bosch	Unidade	1,00	446,43	446,43	
8	10	Came de comando	Bosch	Unidade	1,00	506,91	506,91	
8	11	Pistão	Bosch	Unidade	1,00	438,23	438,23	
8	12	Placa de Compensação	Bosch	Unidade	1,00	25,53	25,53	
8	13	Jogo de Arruelas de Vedação	Bosch	Unidade	1,00	13,98	13,98	
8	14	Válvula eletromagnética.	Bosch	Unidade	1,00	117,00	117,00	
8	15	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	5,00	63,82	319,10	
8	16	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	3,00	55,91	167,73	
9	1	Turbo	Housset	Unidade	1,00	2.634,97	2.634,97	
9	2	Filtro racor	Bosch	Unidade	1,00	82,23	82,23	
9	3	Filtro Combustível	Bosch	Unidade	1,00	65,24	65,24	
9	4	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00	107,72	107,72	
9	5	Porta Injetora	Bosch	Unidade	4,00	594,13	2.376,52	
9	6	Unidade Injetora	Bosch	Unidade	4,00	1.505,03	6.020,12	
9	7	Caneta Conexão	Bosch	Unidade	1,00	428,75	428,75	
9	8	Jogo de juntas para bomba injetora		Bosch	Unidade	1,00	18,51	18,51
9	9	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	7,00	74,94	524,58	
9	10	M. O. de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	4,00	63,72	254,88	
9	11	M. O. de turbo	Arapondiesel	Serviço	1,00	86,48	86,48	
10	1	Anel excêntrico	Delphi	Unidade	1,00	90,15	90,15	
10	2	Kit Palheta	Delphi	Unidade	1,00	228,17	228,17	
10	3	Válvula	Delphi	Unidade	1,00	320,36	320,36	
10	4	Eixo de Acionamento	Delphi	Unidade	1,00	87,29	87,29	
10	5	Inserto	Delphi	Unidade	1,00	119,44	119,44	
10	6	Jogo de reparo	Delphi	Unidade	1,00	147,01	147,01	
10	7	Anel de Ressaltos	Delphi	Unidade	1,00	761,07	761,07	
10	8	Kit Sapata e Rolete	Delphi	Unidade	1,00	418,05	418,05	
10	9	Bico injetor	Delphi	Unidade	3,00	173,65	520,95	
10	10	Cabeçote Hidráulico	Delphi	Unidade	1,00	1.561,34	1.561,34	
10	11	Turbo	Borg	Unidade	1,00	1.785,53	1.785,53	
10	12	Filtro Combustível	Delphi	Unidade	1,00	44,10	44,10	
10	13	Filtro de ar	Delphi	Unidade	1,00	74,42	74,42	
10	14	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	5,00	64,32	321,60	
10	15	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	4,00	55,13	220,52	
11	1	Anel excêntrico	Delphi	Unidade	1,00	23,15	23,15	
11	2	Kit Palheta	Delphi	Unidade	1,00	1.509,57	1.509,57	
11	3	Válvula	Delphi	Unidade	1,00	80,55	80,55	
11	4	Eixo de Acionamento	Delphi	Unidade	1,00	106,80	106,80	
11	5	Inserto	Delphi	Unidade	1,00	15,22	15,22	
11	6	Jogo de reparo	Delphi	Unidade	1,00	261,94	261,94	
11	7	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	4,00	85,03	340,12	
11	8	M. O. de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	1,00	62,65	62,65	
12	1	Turbo	Borg	Unidade	1,00	2.222,94	2.222,94	
12	2	Porta Injetora	Bosch	Unidade	4,00	1.235,70	4.942,80	
12	3	Bomba de Alta Pressão	Bosch	Unidade	1,00	2.904,49	2.904,49	
12	4	Tubo Rail	Bosch	Unidade	1,00	1.405,30	1.405,30	
12	5	Sensor de Pressão do Rail	Bosch	Unidade	1,00	626,93	626,93	
12	6	Sensor de Fases	Bosch	Unidade	1,00	265,61	265,61	
12	7	Sensor de Temperatura	Bosch	Unidade	1,00	411,90	411,90	
12	8	Filtro Diesel	Bosch	Unidade	1,00	59,06	59,06	
12	9	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00	98,13	98,13	
12	10	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	8,00	62,99	503,92	
12	11	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	5,00	54,52	272,60	
12	12	M. O. de Turbina	Arapondiesel	Serviço	1,00	86,32	86,32	
13	1	Bomba Alimentadora	Bosch	Unidade	1,00	157,46	157,46	
13	2	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00	50,14	50,14	
13	3	Filtro Combustível	Bosch	Unidade	2,00	26,90	53,80	
13	4	Arrastador	Bosch	Unidade	1,00	185,89	185,89	
13	5	Eixo de Acionamento	Bosch	Unidade	1,00	428,95	428,95	
13	6	Bico injetor	Bosch	Unidade	4,00	82,85	331,40	
13	7	Corpo Distribuidor	Bosch	Unidade	1,00	616,97	616,97	
13	8	Pistão do Avanço	Bosch	Unidade	1,00	322,55	322,55	
13	9	Came do Comando	Bosch	Unidade	1,00	570,20	570,20	
13	10	Rolete	Bosch	Unidade	4,00	34,85	139,40	
13	11	Jogos de Reparos	Bosch	Unidade	1,00	55,03	55,03	
13	12	Bomba alimentadora palheta	Bosch	Unidade	1,00	173,65	173,65	
13	13	Retentor	Bosch	Unidade	1,00	32,72	32,72	
13	14	Jogo de Arruelas de Calços	Bosch	Unidade	1,00	14,98	14,98	
13	15	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	4,00	64,20	256,80	
13	16	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	2,00	55,03	110,06	
14	1	Reparo da bomba	Bosch	Unidade	1,00	63,24	63,24	
14	2	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00	149,38	149,38	
14	3	Elemento	Bosch	Unidade	6,00	62,76	376,56	
14	4	Válvula de Pressão	Bosch	Unidade	6,00	52,74	316,44	
14	5	Rolamento 211	Bosch	Unidade	1,00	106,07	106,07	
14	6	Rolamento 210	Bosch	Unidade	1,00	84,85	84,85	
14	7	Pistão	Bosch	Unidade	1,00	25,63	25,63	
14	8	Bomba Manual	Bosch	Unidade	1,00	51,27	51,27	
14	9	Bico injetor	Bosch	Unidade	6,00	53,33	319,98	
14	10	Filtro	Bosch	Unidade	1,00	45,08	45,08	
14	11	Jogo de Canos Injetores	Bosch	Unidade	6,00	52,15	312,90	
14	12	Válvula de Retorno.	Bosch	Unidade	1,00	79,26	79,26	
14	13	Tala	Bosch	Unidade	1,00	53,92	53,92	
14	14	Calço	Bosch	Unidade	1,00	15,91	15,91	
14	15	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	7,00	63,35	443,45	
14	16	M. O. de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	2,00	53,03	106,06	
15	1	Alavanca do Regulador	Bosch	Unidade	1,00	170,78	170,78	
15	2	Anel da Bomba Injetora	Bosch	Unidade	1,00	7,38	7,38	
15	3	Arruelas de vedação	Bosch	Unidade	1,00	13,29	13,29	
15	4	Bico injetor	Bosch	Unidade	6,00	44,01	264,06	
15	5	Bomba Manual	Bosch	Unidade	1,00	42,24	42,24	
15	6	Calços de compensação	Bosch	Unidade	1,00	15,66	15,66	
15	7	Elemento	Bosch	Unidade	6,00	57,00	342,00	
15	8	Jogo de juntas para bomba injetora		Bosch	Unidade	1,00	31,01	31,01
15	9	Jogo de Molas do Regulador	Bosch	Unidade	1,00	104,27	104,27	
15	10	Junta da Tampa de Válvula	Bosch	Unidade	1,00	34,56	34,56	
15	11	Kits Reparo	Bosch	Unidade	1,00	65,57	65,57	
15	12	Pino do Regulador	Bosch	Unidade	1,00	12,41	12,41	
15	13	Sensor de Temperatura	Bosch	Unidade	1,00	36,33	36,33	
15	14	M. O. de Turbina	Arapondiesel	Unidade	4,00	185,49	741,96	
15	15	Jogo de Arruelas de Calços	Bosch	Unidade	2,00	48,74	97,48	
15	16	Reparo da Tampa do Regulador	Bosch	Unidade	1,00	150,64	150,64	
15	17	Tampa Selo	Bosch	Unidade	1,00	4,43	4,43	
15	18	Válvula de Pressão	Bosch	Unidade	6,00	35,44	212,64	
15	19	Válvula de Retorno.	Bosch	Unidade	1,00	79,16	79,16	
15	20	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	2,00	59,08	118,16	
15	21	M. O. de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	6,00	50,22	301,32	
15	22	M. O. Retifica da Bomba Alimentadora		Arapondiesel	Serviço	1,00	54,65	54,65
16	1	Reparo da bomba	Bosch	Unidade	1,00	62,12	62,12	
16	2	Jogos de Reparos	Bosch	Unidade	1,00	144,96	144,96	
16	3	Elemento	Bosch	Unidade	6,00	61,25	367,50	
16	4	Placa de Compensação	Bosch	Unidade	1,00	67,66	67,66	
16	5	Válvula de Pressão	Bosch	Unidade	6,00	49,29	295,74	
16	6	Rolamento 211	Bosch	Unidade	1,00	103,54	103,54	
16	7	Rolamento 210	Bosch	Unidade	1,00	80,50	80,50	
16	8	Pistão	Bosch	Unidade	1,00	23,04	23,04	
16	9	Bomba Manual	Bosch	Unidade	1,00	50,75	50,75	
16	10	Bico injetor	Bosch	Unidade	6,00	53,38	320,28	
16	11	Alavanca	Bosch	Unidade	1,00	149,91	149,91	
16	12	Filtro	Bosch	Unidade	1,00	44,63	44,63	
16	13	Jogo de Canos Injetores	Bosch	Unidade	6,00	51,63	309,78	
16	14	Válvula de Retorno.	Bosch	Unidade	1,00	77,00	77,00	
16	15	Tala	Bosch	Unidade	1,00	53,38	53,38	
16	16	Calço	Bosch	Unidade	1,00	15,46	15,46	
16	17	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	7,00	61,25	428,75	
16	18	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	2,00	52,50	105,00	
17	1	Filtro de Combustível	Bosch	Unidade	1,00	108,90	108,90	
17	2	Jogo de Arruelas de Vedação	Bosch	Unidade	1,00	13,67	13,67	
17	3	Calços de compensação	Bosch	Unidade	1,00	18,23	18,23	
17	4	Luva Vedação do Bico	Bosch	Unidade	6,00	75,35	452,10	
17	5	Unidade Injetora	Bosch	Unidade	6,00	1.722,55	10.335,30	
17	6	Jogo Reparo.	Bosch	Unidade	1,00	337,22	337,22	
17	7	Esfera	Bosch	Unidade	3,00	23,70	71,10	
17	8	Válvula	Bosch	Unidade	1,00	566,59	566,59	
17	9	Bomba de Engrenagem	Bosch	Unidade	1,00	627,34	627,34	
17	10	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00	117,27	117,27	
17	11	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	8,00	72,91	583,28	
17	12	M. O de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	5,00	63,80	319,00	
18	1	Filtro de Combustível	Bosch	Unidade	1,00	109,47	109,47	
18	2	Jogo de Arruelas de Vedação	Bosch	Unidade	1,00	14,91	14,91	
18	3	Calços de compensação	Bosch	Unidade	1,00	19,17	19,17	
18	4	Luva Vedação do Bico	Bosch	Unidade	6,00	75,46	452,76	
18	5	Unidade Injetora	Bosch	Unidade	6,00	1.758,66	10.551,96	
18	6	Jogo Reparo.	Bosch	Unidade	1,00	339,26	339,26	
18	7	Esfera	Bosch	Unidade	3,00	23,73	71,19	
18	8	Válvula	Bosch	Unidade	1,00	567,46	567,46	
18	9	Bomba de Engrenagem	Bosch	Unidade	1,00	629,83	629,83	
18	10	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00	120,49	120,49	
18	11	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	8,00	74,55	596,40	
18	12	M. O. de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	5,00	65,42	327,10	
19	1	Unidade Injetora	Bosch	Unidade	6,00	1.831,10	10.986,60	
19	2	Turbo	Bosch	Unidade	1,00	2.955,46	2.955,46	
19	3	Filtro Diesel	Bosch	Unidade	1,00	177,03	177,03	
19	4	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00	157,80	157,80	
19	5	Calços de compensação	Bosch	Unidade	1,00	15,87	15,87	
19	6	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	8,00	82,41	659,28	
19	7	M. O. de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	4,00	86,99	347,96	
20	1	Unidade Injetora	Bosch	Unidade	6,00	1.828,08	10.968,48	
20	2	Turbo	Borg	Unidade	1,00	2.955,59	2.955,59	
20	3	Filtro Diesel	Bosch	Unidade	1,00	175,21	175,21	
20	4	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00	159,05	159,05	
20	5	Calços de compensação	Bosch	Unidade	1,00	16,15	16,15	
20	6	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	8,00	82,27	658,16	
20	7	M. O. de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	4,00	86,84	347,36	
21	1	Unidade Injetora	Bosch	Unidade	6,00	1.833,70	11.002,20	
21	2	Turbo	Bosch	Unidade	1,00	2.938,18	2.938,18	
21	3	Filtro Diesel	Bosch	Unidade	1,00	177,28	177,28	
21	4	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00	158,03	158,03	
21	5	Calços de compensação	Bosch	Unidade	1,00	15,59	15,59	
21	6	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	8,00	82,53	660,24	
21	7	M. O. de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	4,00	87,12	348,48	
22	1	Unidade Injetora	Bosch	Unidade	6,00	1.507,05	9.042,30	
22	2	Turbo	Garret	Unidade	1,00	2.834,77	2.834,77	
22	3	Filtro Diesel	Bosch	Unidade	1,00	156,48	156,48	
22	4	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00	148,27	148,27	
22	5	Calços de compensação	Bosch	Unidade	1,00	15,50	15,50	
22	6	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	8,00	82,04	656,32	
22	7	M. O. de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	4,00	86,59	346,36	
23	1	Filtro Diesel	Bosch	Unidade	1,00	157,47	157,47	
23	2	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00	179,10	179,10	
23	3	Jogo Reparo.	Bosch	Unidade	1,00	339,02	339,02	
23	4	Porta Injetora	Bosch	Unidade	6,00	2.250,99	13.505,94	
23	5	Turbo	Bosch	Unidade	1,00	2.650,02	2.650,02	
23	6	Jogo de Calço	Bosch	Unidade	1,00	15,53	15,53	
23	7	M. O. de Bomba Injetora	Arapondiesel	Serviço	8,00	74,63	597,04	
23	8	M. O. de Bico Injetor	Arapondiesel	Serviço	4,00	63,97	255,88	
24	1	Filtro Diesel	Bosch	Unidade	1,00	152,57	152,57	
24	2	Filtro de ar	Bosch	Unidade	1,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/3

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2017

Decreto nº 166/2017 de 11/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1324/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 171.586,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
39 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.001.04.123.1200.2.013. Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade
57 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
06.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
06.003.04.129.1200.2.014. Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização
71 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.001 DIVISÃO DE OBRAS
07.001.15.451.1400.2.015. Manutenção da Divisao de Obras
88 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00
91 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700,00
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP.
07.002.26.782.1401.2.009. Manutenção da Divisao de Servicos Rodoviarios Municipais
111 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.450,00
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.1400.2.017. Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos
113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
125 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saude

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 2/3

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2017

134 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
154 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
08.001.10.301.1700.2.018. Manutenção e Encargos do CISA
184 - 3.3.72.39.00.00 00303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.100,00
08.001.10.302.1700.2.105. Manutenção Atividades Hospital Municipal
196 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental
254 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 8.240,00
09.001.12.361.1300.2.026. Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
274 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.496,00
09.001.12.361.1301.2.007. Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
293 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
09.001.12.365.1300.2.008. Manutenção das Atividades da Educacao Infantil
314 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
09.001.12.365.1301.2.019. Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB
340 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
09.002 DIVISÃO DE CULTURA
09.002.13.392.1302.2.021. Manutenção das Atividades Culturais
360 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Suplementação: 171.586,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
50 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 31.000,00
05.003.99.999.9999.9.999. Reserva de Contingência
56 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 52.300,00
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.843.1201.0.002. Amortização da Divida Pública
69 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 21.000,00
06.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
06.003.04.129.1200.2.014. Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização
75 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.001 DIVISÃO DE OBRAS
07.001.15.451.1400.2.015. Manutenção da Divisao de Obras

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 3/3

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2017

84 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.200,00
85 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
86 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.150,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saude
133 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00
137 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
140 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
179 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.100,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental
242 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.525,00
245 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 571,00
250 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 787,00
255 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
264 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.357,00
265 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.396,00
09.001.12.361.1301.2.007. Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
294 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
296 - 3.1.90.16.00.00 00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
298 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
09.001.12.365.1300.2.008. Manutenção das Atividades da Educacao Infantil
316 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
09.002 DIVISÃO DE CULTURA
09.002.13.392.1302.2.021. Manutenção das Atividades Culturais
359 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Total Redução: 171.586,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 11 de dezembro de 2017.

JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2017

Decreto nº 165/2017 de 11/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1324/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.244.1500.2.032. Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS
408 - 3.3.90.30.00.00 00838 MATERIAL DE CONSUMO 3.850,00

Total Suplementação: 3.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.1.34.99.13.00 Transf. Programa Metas Bolsa Familia 3.850,00

Total da Receita: 3.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 11 de dezembro de 2017.

JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso por Fonte de Recursos para o exercício financeiro de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 22 da Lei nº 1.920 de 10 de Julho de 2017, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018,
D E C R E T A
Art. 1o Fica estabelecida a Programação Financeira compreendendo o Cronograma Mensal de Desembolso (anexo I) e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo II), integrantes deste Decreto, para o exercício financeiro de 2018.
Art. 2o Durante a execução do orçamento do exercício de 2018, se verificado que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 48 da Lei 1.920, de 2017.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2018.
Tapejara, 13 de Dezembro de 2017
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso por Fonte de Recursos para o exercício financeiro de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 22 da Lei nº 1.920 de 10 de Julho de 2017, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018,
D E C R E T A
Art. 1o Fica estabelecida a Programação Financeira compreendendo o Cronograma Mensal de Desembolso (anexo I) e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo II), integrantes deste Decreto, para o exercício financeiro de 2018.
Art. 2o Durante a execução do orçamento do exercício de 2018, se verificado que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 48 da Lei 1.920, de 2017.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2018.
Tapejara, 13 de Dezembro de 2017
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
13/12/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Decreto nº 1452/2017 de 11/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 706/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 184.215,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019.00.000.0000.0.000. Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021.00.000.0000.0.000. Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
98 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023.00.000.0000.0.000. Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0029.2.037. Merenda Escolar - Educação Infantil
237 - 3.3.90.32.00.00 31113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.601,00
10.028.00.000.0000.0.000. Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
251 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 2.314,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.033.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
384 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.300,00

Total Suplementação: 184.215,00

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
13/12/2017
Pág. 1/1

Exercício: 2017

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.02.01.00.00 Fonte: 1000 11.000,00
Receita:1.1.1.2.08.01.00.00 Fonte: 1000 21.760,00
Receita:1.1.1.3.05.01.00.00 Fonte: 1000 24.500,00
Receita:1.2.3.0.00.01.00.00 Fonte: 1000 16.370,00
Receita:1.2.3.0.00.02.00.00 Fonte: 1000 1.930,00
Receita:1.3.2.5.01.05.02.03 Fonte: 1000 215,00
Receita:1.3.2.5.02.99.01.00 Fonte: 1000 2.740,00
Receita:1.7.2.1.33.10.02.04 Fonte: 1000 50.000,00
Receita:1.7.2.1.33.10.99.09 Fonte: 1000 50.000,00
Receita:1.7.2.1.35.01.00.00 Fonte: 1000 2.314,00
Receita:1.7.2.1.35.03.01.00 Fonte: 1000 3.386,00

Total da Receita: 184.215,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017
Pregão Presencial nº 42/2017 – Processo nº 62/2017
Contratante: Município de Esperança Nova
Detentora da Ata: Henrique Z. Vigo ME – CNPJ 23.252.973/0001-0001-13
Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos genéricos e similares de A a Z que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica Municipal – REMUME, com maior percentual de desconto com base na tabela da CMED/ANVISA, visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, os quais deverão ser entregues no Centro Municipal da Saúde da CONTRATANTE, por funcionário da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional para o Município.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO
1	1	Medicamentos Similares de A-Z	R$ 75.000,00	35%	R$ 48.750,00
2	1	Medicamentos Genéricos de A-Z	R$ 65.000,00	32%	R$ 44.200,00

Prazo de Vigência: Início em 13 de dezembro de 2017 e término em 12 de dezembro de 2018.
Data de assinatura: 13 de dezembro de 2017.
Foro: Pérola – Paraná
Esperança Nova – PR, 13 de dezembro de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO 117/2017
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

(Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – art. 8º)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Exercício de 2018
Anexo I

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	8.946.902,57	7.823.569,24	9.125.840,62	8.628.790,47	7.455.752,14	7.724.159,21	49.705.014,25
Receitas Correntes IntraOrçamentárias							
Total das Receitas Correntes	8.946.902,57	7.823.569,24	9.125.840,62	8.628.790,47	7.455.752,14	7.724.159,21	
Receitas de Capital	-	-			-	-	43.251,00
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	7.208,50	7.208,50	7.208,50	7.208,50	7.208,50	7.208,50	43.251,00
TOTAL DAS RECEITAS	**8.954.111,07**	**7.830.777,74**	**9.133.049,12**	**8.635.998,97**	**7.462.960,64**	**7.731.367,71**	**#VALOR!**
Despesas Correntes	8.039.041,79	7.029.695,43	8.199.822,63	7.753.209,20	6.699.201,49	6.940.372,75	44.661.343,29
Despesas Correntes IntraOrçamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Correntes	8.039.041,79	7.029.695,43	8.199.822,63	7.753.209,20	6.699.201,49	6.940.372,75	44.661.343,29
Despesas de Capital	442.337,42	386.799,50	451.184,17	426.609,87	368.614,52	381.884,64	2.457.430,13
Despesas de Capital Intraorçamentaria							
Total das Despesas de Capital	442.337,42	386.799,50	451.184,17	426.609,87	368.614,52	381.884,64	2.457.430,13
TOTAL DAS DESPESAS	**8.481.379,22**	**7.416.494,94**	**8.651.006,80**	**8.179.819,07**	**7.067.816,01**	**7.322.257,39**	**47.118.773,42**
Reserva de Contingência/Orçamentária							**248.741,83**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**472.731,85**	**414.282,81**	**482.042,32**	**456.179,91**	**395.144,62**	**409.110,32**	**#VALOR!**
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA A RECEBER	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA REPASSES	396.791,67	396.791,67	396.791,67	396.791,67	396.791,67	396.791,67	**2.380.750,00**
RESULTADO	75.940,18	17.491,14	85.250,65	59.388,24	(1.647,04)	12.318,66	248.741,83

DESCRIÇÃO / RECEITAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	2.875.347,54	2.514.331,68	2.932.854,49	2.773.112,96	2.396.122,95	2.482.383,38	**15.974.153,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**112.237,38**	**98.145,35**	**114.482,13**	**108.246,72**	**93.531,15**	**96.898,27**	**623.541,00**
Fontes Livres ou Não vinculadas	112.237,38	98.145,35	114.482,13	108.246,72	93.531,15	96.898,27	623.541,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-	-	-	-	-	-	
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**2.596.109,09**	**2.270.153,17**	**2.648.031,27**	**2.503.802,98**	**2.163.424,24**	**2.241.307,51**	**14.422.828,25**
Fontes livres ou não vinculadas	321.864,30	281.452,45	328.301,59	310.420,24	268.220,25	277.876,18	1.788.135,00
Fontes de vinculações Constitucionais ao Ensino	641.323,67	560.801,92	654.150,14	618.521,05	534.436,39	553.676,10	3.562.909,25
Fontes Vinculadas ao Fundeb	1.419.283,44	1.241.084,52	1.447.669,11	1.368.820,03	1.182.736,20	1.225.314,70	7.884.908,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	213.637,68	186.814,28	217.910,43	206.041,67	178.031,40	184.440,53	1.186.876,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**2.464.252,63**	**2.154.852,02**	**2.513.537,68**	**2.376.634,76**	**2.053.543,86**	**2.127.471,44**	**13.690.292,40**
Fontes Livres ou não vinculadas	554.544,00	484.917,92	565.634,88	534.826,88	462.120,00	478.756,32	3.080.800,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	1.419.120,00	1.240.941,60	1.447.502,40	1.368.662,40	1.182.600,00	1.225.173,60	7.884.000,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	490.588,63	428.992,50	500.400,40	473.145,48	408.823,86	423.541,52	2.725.492,40
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**906.741,11**	**792.894,72**	**924.875,93**	**874.501,42**	**755.617,59**	**782.819,82**	**5.037.450,60**
TOTAL DAS RECEITAS POR FONTES	**8.954.687,75**	**7.830.376,95**	**9.133.781,50**	**8.636.298,85**	**7.462.239,79**	**7.730.880,42**	**49.748.265,25**

DESCRIÇÃO / DESPESAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**2.875.347,54**	**2.514.331,68**	**2.932.854,49**	**2.773.112,96**	**2.396.122,95**	**2.482.383,38**	**15.974.153,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**112.237,38**	**98.145,35**	**114.482,13**	**108.246,72**	**93.531,15**	**96.898,27**	**623.541,00**
Fontes Livres ou Não vinculadas	112.237,38	98.145,35	114.482,13	108.246,72	93.531,15	96.898,27	623.541,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-	-	-	-	-	-	
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**2.596.109,09**	**2.270.153,17**	**2.648.031,27**	**2.503.802,98**	**2.163.424,24**	**2.241.307,51**	**14.422.828,25**
Fontes livres ou não vinculadas	321.864,30	281.452,45	328.301,59	310.420,24	268.220,25	277.876,18	1.788.135,00
Fontes de vinculações Constitucionais ao Ensino	641.323,67	560.801,92	654.150,14	618.521,05	534.436,39	553.676,10	3.562.909,25
Fontes Vinculadas ao Fundeb	1.419.283,44	1.241.084,52	1.447.669,11	1.368.820,03	1.182.736,20	1.225.314,70	7.884.908,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	213.637,68	186.814,28	217.910,43	206.041,67	178.031,40	184.440,53	1.186.876,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**2.464.252,63**	**2.154.852,02**	**2.513.537,68**	**2.376.634,76**	**2.053.543,86**	**2.127.471,44**	**13.690.292,40**
Fontes Livres ou não vinculadas	554.544,00	484.917,92	565.634,88	534.826,88	462.120,00	478.756,32	3.080.800,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde	1.419.120,00	1.240.941,60	1.447.502,40	1.368.662,40	1.182.600,00	1.225.173,60	7.884.000,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	490.588,63	428.992,50	500.400,40	473.145,48	408.823,86	423.541,52	2.725.492,40
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**906.741,11**	**792.894,72**	**924.875,93**	**874.501,42**	**755.617,59**	**782.819,82**	**5.037.450,60**
TOTAL DAS DESPESAS POR FONTES	**8.954.687,75**	**7.830.376,95**	**9.133.781,50**	**8.636.298,85**	**7.462.239,79**	**7.730.880,42**	**49.748.265,25**
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA REPASSES	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL							**49.748.265,25**

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Roberson de Oliveira Souza
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

DECRETO 117/2017
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

(Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – art. 8º)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Exercício de 2018
Anexo I

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	8.946.902,57	7.823.569,24	9.125.840,62	8.628.790,47	7.455.752,14	7.724.159,21	49.705.014,25
Receitas Correntes IntraOrçamentárias							
Total das Receitas Correntes	8.946.902,57	7.823.569,24	9.125.840,62	8.628.790,47	7.455.752,14	7.724.159,21	
Receitas de Capital	-	-			-	-	43.251,00
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	7.208,50	7.208,50	7.208,50	7.208,50	7.208,50	7.208,50	43.251,00
TOTAL DAS RECEITAS	**8.954.111,07**	**7.830.777,74**	**9.133.049,12**	**8.635.998,97**	**7.462.960,64**	**7.731.367,71**	**#VALOR!**
Despesas Correntes	8.039.041,79	7.029.695,43	8.199.822,63	7.753.209,20	6.699.201,49	6.940.372,75	44.661.343,29
Despesas Correntes IntraOrçamentarias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Correntes	8.039.041,79	7.029.695,43	8.199.822,63	7.753.209,20	6.699.201,49	6.940.372,75	44.661.343,29
Despesas de Capital	442.337,42	386.799,50	451.184,17	426.609,87	368.614,52	381.884,64	2.457.430,13
Despesas de Capital Intraorçamentaria	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas de Capital	442.337,42	386.799,50	451.184,17	426.609,87	368.614,52	381.884,64	2.457.430,13
TOTAL DAS DESPESAS	**8.481.379,22**	**7.416.494,94**	**8.651.006,80**	**8.179.819,07**	**7.067.816,01**	**7.322.257,39**	**47.118.773,42**
Reserva de Contingência/Orçamentária							**248.741,83**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**472.731,85**	**414.282,81**	**482.042,32**	**456.179,91**	**395.144,62**	**409.110,32**	**#VALOR!**
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA A RECEBER	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA REPASSES	396.791,67	396.791,67	396.791,67	396.791,67	396.791,67	396.791,67	**2.380.750,00**
RESULTADO	75.940,18	17.491,14	85.250,65	59.388,24	(1.647,04)	12.318,66	248.741,83

DESCRIÇÃO / RECEITAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	2.875.347,54	2.514.331,68	2.932.854,49	2.773.112,96	2.396.122,95	2.482.383,38	**15.974.153,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**112.237,38**	**98.145,35**	**114.482,13**	**108.246,72**	**93.531,15**	**96.898,27**	**623.541,00**
Fontes Livres ou Não vinculadas	112.237,38	98.145,35	114.482,13	108.246,72	93.531,15	96.898,27	623.541,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-	-	-	-	-	-	
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**2.596.109,09**	**2.270.153,17**	**2.648.031,27**	**2.503.802,98**	**2.163.424,24**	**2.241.307,51**	**14.422.828,25**
Fontes livres ou não vinculadas	321.864,30	281.452,45	328.301,59	310.420,24	268.220,25	277.876,18	1.788.135,00
Fontes de vinculações Constitucionais ao Ensino	641.323,67	560.801,92	654.150,14	618.521,05	534.436,39	553.676,10	3.562.909,25
Fontes Vinculadas ao Fundeb	1.419.283,44	1.241.084,52	1.447.669,11	1.368.820,03	1.182.736,20	1.225.314,70	7.884.908,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	213.637,68	186.814,28	217.910,43	206.041,67	178.031,40	184.440,53	1.186.876,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

LEI COMPLEMENTAR Nº106
De 13 de dezembro de 2017
Altera o art. 3º, os anexos da Lei Complementar nº90/2015, e os anexos da Lei Complementar nº55/2012 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica alterada carga horária e o nível do cargo de nutricionista com 20 horas semanais, constante na estrutura básica do Quadro de Provimento Efetivo de Pessoal da Prefeitura do Município de Perobal, Estado do Paraná, disposto no art. 3º da Lei Complementar 090/2015:

Número de Cargos	Denominação	Carga horária	Nível	Vencimentos
002	Nutricionista	30 horas	34 para 46	R$ 3.235,20

Art. 2º. Fica criado uma vaga para o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, com 40 horas semanais, com escolaridade, vencimento e atribuições constantes nos anexos I,III e IV.
Art. 3º. Fica acrescido na estrutura básica do Quadro de Provimento Efetivo de Pessoal da Prefeitura do Município de Perobal, Estado do Paraná, disposto no art. 3º da Lei Complementar 090/2015, o cargo criado no Art. 2º desta Lei Complementar.

Número de Cargos	Denominação	Carga horária	Nível	Vencimentos
001	Agente de Vigilância Sanitária	40 horas	11	R $ 1.363,21

Art. 4º. Os anexos I, III, IV, V e VI da Lei Complementar nº90/2015, passam a viger com a redação dos anexos I, III, IV, V e VI desta Lei Complementar.
Art. 5º. Os anexos I e II da Lei Complementar nº55/2012, passam a viger com a redação do anexo V , desta Lei Complementar.
Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de dezembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE VENCIMENTO (R$)
002	ADVOGADO	20	5.569,63
013	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	1.833,37
001	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	1.363,21
001	ANALISTA CONTÁBIL	40	5.171,95
002	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	40	1.833,37
001	ASSISTENTE SOCIAL	30	3.156,30
016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1.363,21
010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	1.064,94
003	CIRURGIÃO DENTISTA	20	2.405,55
001	CONTADOR	40	5.569,63
001	CONTROLADOR INTERNO	40	6.459,08
001	COVEIRO	40	1.064,94
001	DESENHISTA/PROJETISTA	40	1.833,37
045	EDUCADOR INFANTIL	40	Plano de Cargo Próprio
001	ELETRICISTA	40	1.833,37
004	ENFERMEIRA PADRÃO	40	3.398,97
001	ENGENHEIRO CIVIL	20	4.802,68
001	FARMACEUTICO	40	3.156,30
001	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	1.833,37
002	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	40	1.833,37
002	FISIOTERAPEUTA	20	2.405,55
001	FONOAUDIOLGA	20	2.405,55
018	GARI	40	1.064,94
001	MECÂNICO	40	1.833,37
003	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	8.474,86
001	MÉDICO GINECOLOGITA	20	8.474,86
002	MÉDICO PEDIATRA	20	8.474,86
001	MÉDICO VETERINÁRIO	20	4.802,68
010	MERENDEIRA	40	1.064,94
001	MESTRE DE OBRAS	40	2.179,32
031	MOTORISTA CAT. "D"	40	1.833,37
002	NUTRICIONISTA	30	3.235,20
001	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	3.156,30
005	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	40	1.974,35
015	OPERÁRIO	40	1.064,94
003	PEDREIRO	40	1.974,35
110	PROFESSOR	20	Plano de Cargo próprio
004	PSICÓLOGO	20	2.405,55
005	SECRETÁRIA DA ESCOLA	40	1.833,37
008	SERVENTE DE OBRAS	40	1.363,21
006	SERVENTE GERAL	40	1.064,94
002	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	1.363,21
018	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	1.363,21
001	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	1.363,21
005	TELEFONISTA	40	1.363,21
007	TRATORISTA	40	1.363,21
005	VIGIA	40	1.064,94
026	ZELADORA	40	1.064,94

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
002	ADVOGADO	20	68
013	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	23
001	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	11
001	ANALISTA CONTÁBIL	40	65
002	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	40	23
001	ASSISTENTE SOCIAL	30	45
016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	11
010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	01
003	CIRURGIÃO DENTISTA	20	34
001	CONTADOR	40	68
001	CONTROLADOR INTERNO	40	74
001	COVEIRO	40	01
001	DESENHISTA/PROJETISTA	40	23
045	EDUCADOR INFANTIL	40	Plano de Cargo próprio
001	ELETRICISTA	40	23
004	ENFERMEIRA PADRÃO	40	48
001	ENGENHEIRO CIVIL	20	62
001	FARMACEUTICO	40	45
001	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	23
002	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	40	23
002	FISIOTERAPEUTA	20	34
001	FONOAUDIOLGA	20	34
018	GARI	40	01
001	MECÂNICO	40	23
003	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	85
001	MÉDICO GINECOLOGITA	20	85
002	MÉDICO PEDIATRA	20	85
001	MÉDICO VETERINÁRIO	20	62
010	MERENDEIRA	40	01
001	MESTRE DE OBRAS	40	30
031	MOTORISTA CAT. "D"	40	23
002	NUTRICIONISTA	30	46
001	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	45
005	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	40	26
015	OPERÁRIO	40	01
003	PEDREIRO	40	26
110	PROFESSOR	20	Plano de Cargo próprio
004	PSICÓLOGO	20	34
005	SECRETÁRIA DA ESCOLA	40	23
008	SERVENTE DE OBRAS	40	11
006	SERVENTE GERAL	40	01
002	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	11
018	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	11
001	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	11
005	TELEFONISTA	40	11
007	TRATORISTA	40	11
005	VIGIA	40	01
026	ZELADORA	40	01

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E NÍVEIS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS
Cargo: Advogado.
Habilitação mínima: Curso Superior em Direito com registro na OAB.
Área de atuação: Departamento Jurídico.
Descrição das atividades:
- Representar o Município em juízo em conjunto ou separadamente com o Procurador Jurídico;
- Executar atividades relacionadas à assistência jurídica e a defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em processos de média e alta complexidade, nas esferas administrativas e judiciais, bem como subsidiar a tomada de decisões;
- Representar o Município, em juízo ou fora dele, nas diversas ações;
- Postular em nome do Município, em juízo ou administrativamente, propondo, contestando ações, interpondo recursos, solicitando providências junto ao Judiciário ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, e cíveis, instruindo a parte, e extrajudicialmente, mediando questões;
- Promover a cobrança judicial dos créditos do município;
- Coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal;
- Colaborar na elaboração de anteprojeto de Lei, decreto e outros atos normativos de competência do Executivo, cuidando para a inexistência de inconstitucionalidade.
- Elaborar pareceres, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo a empresas, empregados ou entidades ligadas à Empresa, assessorando e analisando os contratos (negociações);
- Zelar pelos interesses do Município na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos;
- Executar outras tarefas correlatas ou determinadas.
Cargo: Agente Administrativo.
Habilitação mínima: Ensino Médio Completo.
Área de atuação: diversas áreas da administração.
Descrição das atividades:
- Executar tarefas inerentes as áreas administrativas;
- Operar com terminais de computador secretariar reuniões e lavrar atas;
- Redigir, datilografar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos. boletins de freqüências e outros;
- Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários, efetuar cálculos para obter as informações necessárias aos cumprimentos da rotina administrativa;
- Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar o controle;
- Codificar dados, documentos e outras informações e proceder indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
- Efetuar registros preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo o lançamento em livros, consultando dados e tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor;
- Ter noções de contabilidade pública;
- Efetuar lançamentos de despesas, de acordo com o orçamento do programa, dentro dos respectivos elementos de despesas e por secretaria;
- Auxiliar em atividades relativas à contabilidade pública do Município;
- Conhecer o trâmite legal e identificar todos os tipos de documentos usados na contabilidade do Município;
- Ter noções de classificação das receitas públicas;
- Ter noções de progressão financeira, para os órgãos da Administração pública;
- Conhecer a classificação das despesas públicas e executar outras tarefas correlatas ou determinadas.
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
Habilitação mínima: 2º grau completo.
Área de atuação: Secretaria de Saúde
Descrição das atividades:
- Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
- Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
- Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
- Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
- Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
-Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);
-Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
- Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
- Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
- Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
- Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
- Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
- Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
- Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.
Cargo: Analista Contábil.
Habilitação mínima: Curso Superior Específico e Registro no Conselho.
Área de atuação: Secretaria da Fazenda.
Descrição das atividades:
- Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Instituição;
- Preparar e elaborar o Orçamento Público e as Leis do Plano plurianual, de Diretrizes orçamentárias e Orçamentária anual, dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração;
- Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas do Município;
- Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão, Lançamento, Arrecadação, Recolhimento;
- Controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação. Verificar a possibilidade de Renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro;
- Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário. Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento;
- Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária a Distribuição de cotas;
- Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho;
- Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública e alienação de bens;
- Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos;
- Preparar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos outros Órgãos Estaduais e Federais;
- Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação;
- Organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, dos territórios federais, das autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
- Preparar e realizar todos os atos referente as informações municipais (SIM AM) e enviar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meios digitais ou os meios fornecidos pelo TCE-PR;
- Controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação. Verificar a possibilidade de Renúncia de Receita e elaborar estimativa de Impacto orçamentário-financeiro;
- Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos outros Órgãos Estaduais e Federal;
- Outras tarefas correlatas.
Cargo: Assistente de Recursos Humanos.
Habilitação mínima: Ensino Médio Completo.
Área de atuação: Recursos Humanos.
Descrição das atividades:
- Orientar e revisar documentos para admissão e demissão de pessoal;
- Organizar a distribuição de pessoal na administração;
- Proporcionar e orientar programas de treinamento aos servidores;
- Identificando as áreas de ação organizando-as num plano de ação;
- Formalizar e encaminhar os processos de promoção, progressão e acesso dentro das normas pré-estabelecidas;
- Organizar, orientar e acompanhar, através de mecanismo de avaliação, em articulação, com os superiores imediatos, a avaliação de desempenho do pessoal, visando a promoção por merecimento;
- Manter atualizado o quadro geral de funcionários, de modo que se tenha o número de providos em cada classe e, também o número de vagas em cada classe para serem providas;
- Realizar levantamentos sobre comportamento do mercado salarial, consultado publicações específicas e/ou pesquisas, para análise e comparações internas;
- Efetuar pesquisas salariais e extra salariais, com rol de cargos e empresas, tabulá-las para efetivas comparações, encaminhando-as aos órgãos superiores;
- Tomar conhecimento dos acordos sindicais ou dissídios das categorias de profissionais e interpretar os textos para instruções e procedimentos quanto ao seu procedimento;
- Executar outras tarefas correlatas.
Cargo: Assistente Social.
Habilitação mínima: Curso Superior em Assistência Social e Inscrição no Órgão da Classe.
Área de Atuação: Secretaria da Assistência Social.
Descrição das atividades:
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;
- Prestar assistência no âmbito social, indivíduos e famílias carentes, entidades sociais e grupos organizados, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os aos setores competentes para atendimento;
- Manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados;
- Assessorar tecnicamente entidades assistências orientando-as através de treinamentos específicos, técnicos comunitários e noções básicas de alimentação, higiene, saúde e educação;
- Identificar problemas psico-econômico-social de indivíduos, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisa, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais;
- Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre implantação e manutenção de programas, repasses de subvenções, prioridades de ação, integração no trabalho interno, definição de metas, objetivos e metodologia de ação;
- Elaborar laudos e relatórios, quando necessários e executar outras tarefas correlatas ou determinadas.
Cargo: Auxiliar Administrativo.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Completo.
Área de atuação: Diversas Secretarias.
Descrição das atividades:
- Executar tarefas inerentes às áreas administrativas;
- Prestar serviços onde for designado dentro do Município e sede;
- Datilografar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de freqüências e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário;
- Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicação oficial, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Organizar e atualizar arquivos, fichários e outros, classificando os documentos por matérias, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar seu controle;
- Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
- Efetuar cálculos simples e conferência numérica;
- Elaborar redações simples;
- Efetuar atendimento ao público, classificar e distribuir correspondências;
- Atender telefone, aparelho de posto telefônico ou departamento;
- Fazer, pedir, completar ligações telefônicas quando solicitadas e executar outras tarefas correlatas com o cargo.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Incompleto.
Área de atuação: Diversas Secretarias.
Descrição das atividades:
- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
- Auxiliar na carga e descarga de veículos;
- Fazer serviço de faxina em geral;
- Remover o pó dos móveis, paredes, portas, janelas e utensílios;
- Auxiliar na carga e descarga de caminhões;
- Coletar lixos dos depósitos, colocando-os nos recipientes adequados;
- Varrer pátios e calçadas;
- Remover entulhos de locais onde tenha havido construção e reformas;
- Cortar gramas, podar árvores e plantar flores e/ou vegetações indicadas;
- Aguar gramas e plantas que estejam sob os cuidados da administração;
- Executar pinturas de meios-fios, canteiros;
- Recolher galhos de árvores podadas;
- Auxiliar nas pequenas construções e reparos de próprios municipais;
- Cuidar da horta comunitária;
- Retirar e limpar materiais usados de obras em domicilio realizado pelo município;
- Executar sérvios de limpeza de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo;
- Executar serviços de abertura de valetas;
- Realizar serviços braçais;
- Fazer limpeza e coletar lixo, quando lotado nos distritos;
- Manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos e executar outras funções correlatas com o cargo.
Cargo: Cirurgião Dentistas.
Habilitação mínima: Curso Superior em Odontologia e Inscrição no Órgão da Classe.
Área de atuação: Secretaria da Saúde e Educação.
Descrição das atividades:
- Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
- Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal;
- Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;
- Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;
- Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário;
- Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal;
- Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
- Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Prescrever medicamentos quando necessário;
- Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;
- Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Cargo: Contador.
Habilitação mínima: Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no Órgão da Classe.
Área de atuação: Secretaria da Fazenda.
Descrição das atividades:
- Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
- Avaliação dos fundos do comércio;
- Apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações;
- Reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;
- Apuração de haveres e avaliação de direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades, bem como em razão de entrada, retirada, exclusão ou falecimentos de sócios quotistas ou acionistas;
- Concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais inclusive de valores diferidos;
- Implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
- Regulações judiciais ou extrajudiciais;
- Escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicos ou processo;
- Classificação dos fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- Abertura e encerramento de escritas contábeis;
- Execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas por denominações que informam sobre o ramo de atividade, como contabilidade bancária, contabilidade comercial, contabilidade de condomínio, contabilidade industrial, contabilidade imobiliária, contabilidade macroeconômica, contabilidade seguros, contabilidade de serviços contabilidade pública, contabilidade agrícola, contabilidade pastoril, contabilidade das entidades de fins ideais, contabilidade de transportes e outras;
- Controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- Elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
- Levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;
- Tradução, em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa;
- Integração de balanços, inclusive consolidações, também de subsidiárias do exterior;
- Apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção: custeio por absorção ou global, total ou parcial; custeio direto, marginal ou variável; custeio por centro de responsabilidade com valores reais, normalizados ou padronizados, históricos ou projetados, com registros em partidas dobrados ou simples, fichas, mapas, planilhas, folhas simples ou formulários contínuos, com manual, mecânico, computadorizado ou outro qualquer, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão sobre a forma mais econômica sobre como, onde, quando e o adquirir;
- Análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções como a produção, administração, distribuição, transportes, comercialização, exportação, publicidade, e outras, bem como análise com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou volume de operações;
- Controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial;
- Análise de custos com vistas ao estabelecimento dos preços de venda de mercadorias, produtos ou serviços, bem como de tarifas nos serviços públicos, e a comprovação dos reflexos dos aumentos de custos nos preços de venda, diante de órgãos governamentais;
- Análise de balanços;
- Análise do comportamento das receitas;
- Avaliação do desempenho das entidades e exame das causas de insolvência ou incapacidade de geração de resultado;
- Estudo sobre a destinação do resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido;
- Determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
- Elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
- Programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária;
- Análise das variações orçamentárias;
- Conciliações de conta;
- Organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, dos territórios federais, das autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
- Revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registro contábeis;
- Auditoria interna operacional;
- Auditoria externa independente;
- Perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;
- Fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;
- Organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
- Planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;
- Organização e operação dos sistemas de controle interno;
- Organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
- Organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semi fabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento;
- Assistência aos conselhos fiscais das entidades, notadamente das sociedades por ações;
- Assistência aos comissários nas concordatas, aos síndicos nas falências, e aos liquidantes de qualquer massa ou acervo patrimonial;
- Participação em bancas de exame e em comissões julgadoras de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade;
- Estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade;
- Declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica;
- Demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações.
Cargo: Controlador Interno.
Habilitação mínima: Curso Superior em Ciências Contábeis, Ciências Administrativas e/ou Ciências Econômicas.
Área de atuação: Todas as Secretarias.
Descrição das atividades:
- Avaliar, o mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- Viabilizar o atingimento das metas fiscais, físicas e resultado dos programas de governo, quanto à eficácia a eficiência e a efetividade da gestão do órgão e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias;
- Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Realizar o controle os limites e das condições para inscrição de despesas em restos a Pagar;
- Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº.101/2000;
- Tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- Efetuar o controle da destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº.101/2000;
- Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da lei LC nº.101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
- Cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno quando constada ilegalidade ou irregularidades na administração municipal;
- Emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;
- Verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
- opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
- O controle, pela chefia competente da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;
- O controle, pelos órgãos próprios de cada sistema, da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
- O controle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens do Município pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade, administração financeira e auditoria.
Cargo: Coveiro.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Incompleto.
Área de Atuação: Secretaria da Agricultura, Obras e Serviços Públicos.
Descrição das atividades:
- Executar tarefas inerentes à abertura de valas em cemitérios;
- Promover a abertura de valas para sepultamento em terra;
- Efetuar a retirada de restos mortais para translado em caixas ossuárias e ossuários coletivos;
- Realizar sepultamento, bem como a colocação de tampas de concreto com o respectivo rejuntamento e aterro de covas quando de sepultamento em terra;
- Verificar por ocasião do sepultamento a existência do corpo;
- Realizar serviço de limpeza e zelo do cemitério, bem como, realizar capinas, faxinas nos corredores de acessos e quadras de sepultamento;
- Exigir a documentação do corpo a ser enterrado ou sepultado;
- Fazer pequenos reparos em torneiras, cercas, muros a fim de evitar desperdícios e prejuízos à municipalidade e aos munícipes;
- Realizar inspeção geral, superficial para certificar se não há nada de anormal em covas e sepulturas;
- Fazer sepultamento e enterros, obedecendo às ordens emanadas pela administração dos cemitérios e executar outras tarefas correlatas ou determinadas.
Cargo: Desenhista/Projetista.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Completo.
Área de atuação: Diversas Secretarias.
Descrição das atividades:
- Executar desenhos técnicos e gráficos em geral;
- Desempenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios;
- Elaborar gráficos e desenhos em perspectivas;
- Preparar croquis e passar para a escala;
- Executar desenhos arquitetônicos e de projetos de obras;
- Fazer cálculos de coordenadas e geográficas;
- Elaborar e desenhar letreiros e cartazes, clichês, organogramas, fluxogramas e gráficos em geral;
- Fazer desenhos didáticos em geral;
- Executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas;
- Desenhar projetos de ajardinamentos;
- Elaborar esquemas de sistemas elétricos e telefônicos;
- Proceder a reconstituição de plant

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

- Verificar queixas;
- Diagnosticar possíveis moléstias;
- Solicitar exames detalhados;
- Receitar o tratamento adequado em cada caso;
- Acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento;
- Acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos e executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Cargo: Médico Veterinário.
Habilitação mínima: Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no órgão da Classe.
Área de atuação: Secretaria da Saúde.
Descrição das atividades:
- Coordenar as ações inerentes à Vigilância Sanitária e Epidemiológica dentro do Município;
- Atender sobre as normas de Segurança e higiene do Trabalho;
- Executar vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço de produtos de origem animal, observando o cumprimento do Código de Saúde;
- Orientar a comunidade sobre as legislações a serem observadas sobre as questões sanitárias;
- Comunicar à área jurídica competente sobre as irregularidades identificadas;
- Elaborar projetos de ações de controle de Zoonose;
- Desenvolver campanhas relativas à sua área de atuação;
- Estudos, elaboração, planejamento, proposição e implantação de medidas de saúde pública em Medicina Veterinária preventiva.
Cargo: Merendeira.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Incompleto.
Área de atuação: Secretaria da Educação.
Descrição das atividades:
- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização;
- Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando e cozinhando os alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido;
- Distribuir refeições preparadas, servindo-as conforme rotina determinada;
- Receber ou recolher louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de limpeza;
- Manter a ordem, higiene e segurança no ambiente de trabalho e executar outras atividades correlatas com o cargo.
Cargo: Mestre de Obras.
Habilitação mínima: Ensino Médio Completo.
Área de atuação: Secretaria de Obras.
Descrição das atividades:
- Analisar e discutir com o Engenheiro detalhes e instruções técnicas do projeto a ser desenvolvidos, solicitando informações detalhadas sobre o cronograma de execução, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras para o bom direcionamento de suas atribuições;
- Interpretar plantas, gráficos e escalas constante do projeto, para orientar a equipe quanto a execução dos trabalhos;
- Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projetos, compondo equipes, distribuindo tarefas e acompanhando a realização das mesmas;
- Controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização de obras, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem;
- Usar equipamentos de proteção individual;
- Acompanhar a realização da obra, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando o pessoal, controlando qualidade quantidade do trabalho realizado – produção e lançamento de concreto, confecção e montagem de armações de ferro e madeira, etc. com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das edificações técnicas do projeto e executar outras tarefas correlatas com o cargo.
Cargo: Motorista Categoria "D".
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D".
Área de atuação: Diversas Secretarias.
Descrição das atividades:
- Conduzir ônibus e zelar pela conservação dos veículos, providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falha e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e inflamáveis;
- Recolher os veículos na garagem ou a local destinado quando concluída a jornada diária;
- Comunicar ao superior qualquer defeito existente no veiculo deixando de transitar com o referido veículo até que se realize o conserto;
- Procurar sempre manter o veículo em perfeita condição de funcionamento;
- Fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veiculo, encarregar-se do transporte ou carga que lhe foi confiado, obedecendo itinerário e horário estabelecidos pela respectiva Secretaria;
- Promover o abastecimento de combustível, água e óleo do motor;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria bem como, a calibragem dos pneus;
- Checar diariamente o sistema de freios e nível de óleo do motor;
- Efetuar trocas de pneus quando furados em trânsito;
- Dirigir obedecendo a sinalização e a velocidade limitada e executar outras tarefas correlatas com o cargo.
Cargo: Nutricionista.
Habilitação mínima: Curso Superior em Nutrição e Registro no Órgão da Classe.
Área de atuação: Secretaria da Educação e Saúde.
Descrição das atividades:
- Realizar o planejamento e acompanhamento nutricional;
- Avaliação nutricional;
- Educação alimentar para crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos, trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos e desenvolvendo a consciência ecológica e ambiental;
- Educação alimentar em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro;
- Participação efetiva da equipe multiprofissional;
- Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
- Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
- Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
- Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários;
- Planejar, implantar e coordenar no Município, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva e realizar outras atividades correlatas com o cargo.
Cargo: Oficial Administrativo.
Habilitação mínima: Ensino Superior Completo em qualquer área, com o respectivo Registro no Órgão da Classe quando necessário.
Área de atuação: Diversas Secretarias.
Descrição das atividades:
- Participar da formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações públicas;
- Executar serviços da Secretaria em que estiver lotado, desenvolvendo análises, estudos, pesquisas, cálculos, processando dados e informações, elaborando laudos, pareceres, minutas de contratos e convênios, individualmente ou em equipes multidisciplinares;
- Desempenhar funções de interação e mediação públicas, conforme especificado nas políticas da Administração Municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania;
- Redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;
- Participar de equipes multiprofissionais, para realização de diagnósticos, análises e estudos, destinados a programas e projetos que envolvam conhecimentos de interesses do Município;
- Participar de comissões e grupos de trabalho, internos ou externos, atendendo às demandas do Município;
- Preparar e analisar tabelas e gráficos, elaborar relatórios dos trabalhos executados, realizar estudos de viabilidade técnico-econômica para ulterior conhecimento e deliberação do superior;
- Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas, mediante orientação do superior hierárquico;
- Analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais, individualmente ou em equipes multidisciplinares;
- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
- Propor imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
- Coordenar e executar tarefas administrativas ligadas ao registro, protocolo, arquivo e controle de pessoal;
- Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal;
- Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelo Município;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas as suas funções.
Cargo: Operador de Máquina Rodoviária.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".
Área de atuação: Secretaria da Agricultura, Obras e Serviços Públicos.
Descrição das atividades:
- Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários;
- Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, moto niveladora, pá-carregadeira, trator de esteiras e outras máquinas rodoviárias;
- Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas, cortar taludes;
- Carregar caminhões basculantes através de máquinas próprias;
- Proceder a escavações, transporte de terras, compactação, aterros, caixa d'água, curvas de nível;
- Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento bem como, comunicar ao seu superior qualquer avaria apresentada;
- Checar diariamente o sistema de freios e nível de óleo de motor, câmbio e diferencial;
- Recolher o maquinário à garagem ou local determinado quando concluída a jornada diária;
- Fazer reparos de emergência;
- Promover o abastecimento de combustível, água e óleo de motor;
- Não Transportar pessoas em maquinários, em trabalho ou em trânsito;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
- Usar equipamentos de proteção individual;
- Obedecer sinalização e velocidade compatível com o maquinário e executar outras tarefas correlatas com o cargo.
Cargo: Operário.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Completo.
Área de atuação: Secretaria de Agricultura, Obras e Serviços Públicos e Secretaria da Administração.
Descrição das atividades:
- Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;
- Construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Cortar pedras;
- Armar formas para a fabricação de tubos;
- Remover materiais de construção; Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;
- Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias;
- Apreender animais soltos nas vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorro, etc., laçando-os e conduzindo-os a local apropriado, para evitar acidentes;
- Realizar corte, poda e remoção de árvores utilizando máquinas e equipamentos, sempre que for recomendado e possível, seguindo orientação técnica;
- Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas;
- Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos;
- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos;
- Auxiliar em trabalhos de construção, de marcenaria, de carpintaria, de pintura, de mecânica, de ferraria, de pedreiro, de instalações e encanamentos de água e esgoto, etc.;
- Armar ferro para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc;
- Reparar bueiros, fossas e pisos de cimento;
- Reparar telhados;
- Construir caixas e poços de esgotos;
- Proceder escavações e reenchimento de valetas;
- Usar equipamentos de proteção individual;
- Executar tarefas de ordem geral e específica, sob orientação e realizar outras atribuições compatíveis das acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.
Cargo: Pedreiro.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Incompleto.
Área de atuação: Secretaria de Agricultura, Obras e Serviços Públicos.
Descrição das atividades:
- Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção de obras e edifícios públicos;
- Assentar tijolos, pedras e materiais afins;
- Construir bases de concreto ou de outros materiais de acordo com as especificações;
- Fazer pisos e contra pisos;
- Levantar e rebocar paredes em alvenaria;
- Colocar lajes pré-moldadas ou fabricar lajes e construções;
- Fazer enchimento de caixarias com armação de ferro;
- Colocar mangueiras, canos e outros destinados a passagem de águas e esgoto;
- Manter sob sua guarda as ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções;
- Assentar azulejos, pisos, cerâmicas e outros;
- Fazer acabamento com requadramento em locais necessários;
- Orientar na mistura de areia, cimento e água, dosando materiais nas quantidades apropriadas;
- Aplicar massa fina e massa corrida em revestimentos de parede, pisos e tetos;
- Interpretar e executar projetos de pequenas obras;
- Usar equipamentos de proteção individual;
- Manter sob sua guarda as ferramentas necessárias ao desempenho de sua função e executar outras tarefas correlatas com o cargo.
Cargo: Professor.
Habilitação mínima: Área de atuação e atribuições constantes em lei especial.
Cargo: Psicólogo.
Habilitação mínima: Curso Superior na Área da Psicologia e Registro no Órgão da Classe.
Área de atuação: Secretaria da Saúde, Ação Social e Educação.
Descrição das atividades:
- Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar;
- Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais;
- Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado;
- Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;
- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento;
- Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; e executar outras tarefas correlatas com o cargo.
Cargo: Secretário da Escola.
Habilitação mínima: Ensino Médio Completo.
Área de atuação: Secretaria da Educação.
Descrição das atividades:
- Redigir e datilografar ofícios, circulares, memorandos, históricos escolares, quadros demonstrativos, boletins de frequência etc.;
- Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, e outros, efetuando lançamentos em livros, consultando dados e tabelas, gráficos e demais demonstrativos objetivando atender as necessidades da unidade escolar;
- Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, de forma que permita em qualquer época a verificação de dados;
- Executar atividades administrativas inerentes a matrículas, transferências, adaptações e de exames de conclusão de curso;
- Auxiliar professores na datilografia de textos;
- Efetuar cálculos simples e conferências numéricas;
- Participar de reuniões administrativas, pedagógicas e de conselhos de classe da escola, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência;
- Cumprir a legislação vigente e determinações do regimento escolar;
- Responder pela escrituração e documentação escolar;
- Rever e assinar a documentação escolar, desde que devidamente designado pela autoridade competente;
- Atender ao público na área de sua competência, prestando informações sobre a legislação vigente e as disposições do regimento escolar;
- Orientar os professores quanto ao uso das listagens de chamadas, lançamento e entrega de notas e frequências dos alunos;
- Comunicar a equipe técnica e corpo docente os casos de alunos que necessitam de regularizar sua vida escolar, seja quanto a falta de documentos, lacunas curriculares, necessidade de adaptação e outros aspectos pertinentes;
- Trabalhar com computador;
- Controlar livro ponto de professores e funcionários, encaminhando sua frequência em formulários próprios ao setor competente;
- Elaborar relatórios de atividades, atas de reuniões, quadros estatísticos etc.;
- Fornecer nas datas estabelecidas no cronograma anual da escola, dados e informações da organização administrativa e didática necessários à elaboração e revisão do plano escolar;
- Organizar e encaminhar à administração central relatórios em datas pré-fixadas com relação ao movimento de merenda escolar, movimentação de alunos, setor de saúde e outros quando solicitado.
Cargo: Servente de Obras.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Incompleto.
Área de atuação: Secretaria da Agricultura, Obras e Serviços Públicos.
Descrição das atividades:
- Desenvolver atribuições que lhe forem conferidas como auxiliar em todas as atividades da construção civil;
- Acompanhar e desenvolver atribuições dos oficiais de construção civil na qualidade de auxiliar;
- Efetuar carga e descarga de matéria prima usada na construção civil;
- Auxiliar na execução de: serviços de criação, reboco, na confecção de blocos de cimento, construção de formas e armações de ferro para concreto, colocação de telhas, azulejos e ladrilhos, construção de alicerces, paredes, muros, pisos e similares, armação de andaimes, assentamento de aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros, preparação e assentamento de assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados, na montagem de esquadrias, portas e janelas, reparos de alvenaria e carpintaria, na construção de coretos e palanques, na construção e enchimentos de formas de madeiras;
- Cortar pedras;
- Remover restos de material e entulhos;
- Manter e conservar limpo, materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Colocar cabos e afiar ferramentas;
- Usar equipamentos de proteção individual e executar outras tarefas correlatas.
Cargo: Servente Geral.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Incompleto.
Área de atuação: Secretaria de Agricultura, Obras e Serviços Públicos.
Descrição das atividades:
- Executar serviços auxiliares;
- Prestar serviços à execução de tarefas relativas às áreas de construção, manutenção, pavimentação, limpeza, conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros;
- Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem conferidas;
- Fazer serviços de cargas e descargas de materiais;
- Efetuar transportes manual ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos;
- Fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios, se necessário;
- Fazer serviços de assentamentos de meio-fio, tubos, limpeza de pátios de prédios municipais, praças, parques jardins, bosques, canteiros e outros;
- Realizar serviços braçais;
- Apontar serviços de mão-de-obra;
- Exercer as funções de chefes de turmas;
- Fazer a limpeza e coletar lixo quando lotado nos distritos;
- Efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos distritos;
- Manter vigilância nas praças, jardins, logradouros e nos prédios públicos;
- Realizar serviços de guarda dos bens públicos, com o controle de relógio ponto, diurno e noturno;
- Abrir e fechar portões, portas e janelas, bem como, acender e apagar as luzes nos horários pré-estabelecidos;
- Orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações e executar outras tarefas correlatar com o cargo.
Cargo: Técnico em Contabilidade.
Habilitação mínima: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Órgão da Classe.
Área de atuação: Secretaria da Fazenda.
Descrição das atividades:
- Planejar, efetuar, coordenar e controlar trabalhos contábeis;
- Registrar os atos e fatos administrativos que demonstram a situação da Prefeitura, por meio de levantamento de balanço;
- Proceder à conferência de registros contábeis, com o fim de observar a fidedignidade dos balanços que apresentam a situação econômica e financeira da Prefeitura;
- Tratar do relacionamento da Prefeitura com os demais poderes públicos, principalmente no campo contábil e tributário;
- Proceder a exame minucioso da escrituração contábil do município, conferindo e observando os documentos, examinando os livros, a fim de verificar a veracidade dos fatos registrados;
- Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro;
- Organizar os balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando às normas contáveis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão e executar outras tarefas correlatas com o cargo.
Cargo: Técnico em Enfermagem.
Habilitação mínima: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe.
Área de atuação: Secretaria da Saúde.
Descrição das atividades:
- Executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de saúde publica;
- Acompanhar e/ou transportar pacientes para salas de cirurgia, raio X, enfermeiras e outros locais que se fizerem necessários, instalando-os adequadamente e preparando-os para consultas e exames;
- Recepcionar pacientes em unidades sanitárias, anotando dados pessoais e biomédicos em fichas apropriadas, encaminhando-os às consultas necessárias;
- Realizar assepsia de instrumentos e equipamentos de uso médico;
- Arrumar camas, manter a ordem e limpeza nas unidades de internação e gabinetes médicos;
- Auxiliar pacientes, dispensando-lhes cuidados e higiene, alimentação e medicação, acompanhando-os nos tratamentos;
- Aplicar vacinas, injeções e executar pequenos curativos, seguindo recomendações superiores;
- Efetuar controle das atividades do setor, anotando o numero de pacientes atendidos, exames realizados, vacinas aplicadas, quantidade e tipo de medicamentos utilizados;
- Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- Prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Ser conhecedor das políticas de saúde publica vigente e da sua inserção neste sistema;
- Dominar técnicas de educação em saúde e aplica-las, através de orientações junto ao paciente;
- Reconhecer a forma de organização dos estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando o sigilo ético e executar outras tarefas correlatas com o cargo.
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho.
Habilitação mínima: Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho ou semelhante.
Área de atuação: Diversas Secretarias.
Descrição das atividades:
- Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.
- Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar situações de risco, bem como treinar e conscientizar os servidores quanto a atitudes de segurança do trabalho;
- Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador;
- Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações públicas, visando a criação de condições mais seguras no trabalho;
- Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadores dessas doenças;
- Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubre, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação;
- Supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes;
- Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador;
- Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas;
- Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva aos servidores quanto à segurança do trabalho;
- Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado;
- Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os servidores quanto a atitudes de segurança no trabalho.
: Telefonista.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Completo.
Área de atuação: Diversas Secretarias.
Descrição das atividades:
- Operar mesa e aparelhos telefônicos;
- Estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas;
- Atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados;
- Vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos;
- Receber chamados para atendimento urgentes de ambulância comunicando-se por rádio PX ou outro meio, registrando dados de controle;
- Anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração e tarifas correspondentes;
- Comunicar imediatamente ao órgão superior, qualquer defeito verificado no equipamento;
- Prestar informações relacionadas com a repartição;
- Atender com urbanidade a todas as chamas telefônicas;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;
- Prestar informações e localizar pessoas, consultando listas telefônicas e o rol de números úteis para o órgão;
- Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas anotando dados em formulários apropriados e executar outras tarefas correlatas com o cargo.
Cargo: Tratorista.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"
Área de atuação: Secretaria da Agricultura, Obras e Serviços Públicos.
Descrição das atividades:
- Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, bem como, comunicar ao seu superior quaisquer avarias apresentadas;
- Checar diariamente o sistema de freios e nível de motor, câmbio e diferencial;
- Recolher o maquinário à garagem ou local determinado quando concluída a jornada diária;
- Fazer reparos de emergência;
- Promover o abastecimento de combustível, água, e óleo de motor;
- Fazer remoção de entulhos de locais onde tenham havido construção e reforma;
- Recolher galhos de árvores podadas;
- Acionar os dispositivos de comando do trator e controle, manobrando-o pelas áreas determinadas;
- Executar serviços de coleta de lixo, com carreta acoplada ao trator;
- Executar serviços de preparo do solo, em áreas rurais do município, quando determinado pelo setor competente, com implementos agrícolas ao trator e executar outras funções correlatas com o cargo.
Cargo: Vigia.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Incompleto.
Área de atuação: Diversas Secretarias.
Descrição das atividades:
- Exercer atividades de vigilância em logradouros públicos e próprios municipais e outros locais determinados;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário a autorização de ingresso;
- Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
- Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
- Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Zelas pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação, veículos, maquinários rodoviários e outros);
- Submeter-se a rodízios de escala de plantão e exercer outras atividades correlatas com o cargo.
Cargo: Zeladora.
Habilitação mínima: Ensino Fundamental Incompleto.
Área de atuação: Diversas Secretarias.
Descrição das atividades:
- Executar tarefas inerentes à zeladoria e conservação de praças e próprios municipais;
- Zelar e cuidar dos próprios municipais, tais como: unidade de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalares;
- Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações;
- Comunicar toda irregularidade verificada;
- Efetuar pequenos concertos e reparos;
- Providenciar os serviços de manutenção em geral;
- Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição esportiva e outros;
- Zelar peja limpeza conservação das praças, recintos e prédios do Município; Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade e executar outras tarefas correlatas com o cargo.
ANEXO V
CARGOS EM COMISSÃO

CHEFIA DE GABINETE			
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	
Chefe de Gabinete	1	SUBSIDIO	
Chefe do Serviço de Relações Públicas	1	CC-6	
Chefe da Seção de Serviço Militar	1	CC-5	
Chefe da Seção de Trânsito	1	CC-5	
CONTROLADORIA INTERNA			
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	
Administrador do Controlador Interno	1	CARGO EFETIVO	
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	
Procurador-Geral do Município	1	CC-1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	
Secretário Municipal de Administração	1	SUBSIDIO	
Chefe da Seção de Protocolo	1	CC-5	
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Patrimônio	1	CC-4	
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-2	
Chefe da Divisão de Registros de Pessoal	1	CC-4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	
Secretário Municipal de Fazenda	1	SUBSIDIO	
Chefe da Divisão de Tesouraria	1	CC-4	
Diretor do Departamento de Contabilidade	1	CC-3	
Diretor do Departamento de Tributação	1	CC-3	
Chefe da Divisão de Fiscalização	1	CC-4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	
Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos		1	
SUBSIDIO			
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-4	
Diretor do Departamento de Obras	1	CC-3	
Chefe do Serviço de Obras	1	CC-6	
Chefe da Seção de Manutenção Predial	1	CC-5	
Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica	1	CC-4	
Chefe da Seção de Ajudante de Eletricista	1	CC-5	
Diretor do Departamento de Agricultura	1	CC-3	
Chefe da Seção de Inseminação Artificial	1	CC-5	
Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário	1	CC-4	
Diretor do Departamento de Serviços Públicos		1	CC-3
Chefe do Núcleo de Manutenção da Praça Distrital		1	CC-7
Chefe do Núcleo de Vigilância Urbana	1	CC-7	
Chefe do Serviço de Manutenção do Cemitério Municipal		1	CC-6
Chefe do Núcleo de Zeladoria da Capela Mortuária		1	CC-7
Chefe do Serviço de Manutenção da Praça Central		1	CC-6
Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	1	CC-4	
Chefe da Seção de Estradas I	1	CC-5	
Chefe da Seção de Estradas II	1	CC-5	
Chefe da Seção de Estradas III	1	CC-5	
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	1	CC-4	
Chefe do Núcleo de Coleta de Lixo I	1	CC-7	
Chefe do Núcleo de Coleta de Lixo II	1	CC-7	
Chefe do Núcleo de Coleta de Lixo III	1	CC-7	
Chefe do Núcleo de Varrição I	1	CC-7	
Chefe do Núcleo de Varrição II	1	CC-7	
Chefe do Núcleo de Varrição III	1	CC-7	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	SUBSIDIO	
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1	CC-3	
Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos	1	CC-4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	
Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	SUBSIDIO	
Chefe da Divisão de Cultura	1	CC-4	
Diretor do Departamento de Ensino	1	CC-3	
Chefe do Núcleo de Zeladoria do Ensino Infantil I		1	CC-7
Chefe do Núcleo de Zeladoria do Ensino Infantil II		1	CC-7
Chefe do Núcleo de Zeladoria do Ensino Infantil III		1	CC-7
Chefe do Núcleo de Zeladoria do Ensino Fundamental I		1	CC-7
Chefe do Núcleo de Zeladoria do Ensino Fundamental II		1	CC-7
Chefe do Serviço de Monitoria Infantil I	1	CC-6	
Chefe do Serviço de Monitoria Infantil II	1	CC-6	
Chefe do Serviço de Monitoria Infantil III	1	CC-6	
Chefe do Serviço de Monitoria Infantil IV	1	CC-6	
Chefe do Serviço de Monitoria Infantil V	1	CC-6	
Chefe do Serviço de Monitoria Infantil VI	1	CC-6	
Chefe da Seção de Monitoria em Recreação	1	CC-5	
Chefe da Seção de Monitoria em Música	1	CC-5	
Chefe da Seção de Transporte Escolar I	1	CC-5	
Chefe da Seção de Transporte Escolar II	1	CC-5	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	
Secretário Municipal de Esportes	1	SUBSIDIO	
Chefe da Divisão de Esportes	1	CC-4	
Chefe do Núcleo de Zeladoria	1	CC-7	
Chefe do Serviço de Manutenção do Ginásio de Esportes		1	CC-6
Chefe da Seção de Esporte Amador	1	CC-5	
Chefe da Seção de Futsal I	1	CC-5	